



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 237ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

Datado de 1º de março de 2021.

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de emissora dos CRI (conforme definido abaixo):

(I) HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”); e

de outro lado, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de interesses dos Titulares de CRI:

(II) VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”);

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como “**Partes**” ou, individualmente, como “**Parte**”.

As Partes celebram o presente *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários* (“**Termo de Securitização**”), em conformidade com a Lei nº 9.514/97 (conforme abaixo definido), a Instrução CVM 414/04 (conforme abaixo definido), a Instrução CVM 476 (conforme abaixo definido) e demais normativos aplicáveis, para vincular aos CRI (conforme abaixo definido) os Créditos Imobiliários (conforme abaixo definido), representados pela CCI (conforme abaixo definido), consoante as cláusulas e condições abaixo previstas.

1. Definições

1.1. Os termos abaixo listados terão os significados que lhes são aqui atribuídos quando iniciados com letra maiúscula no corpo deste Termo de Securitização:

“Afiliadas” significa, em conjunto, as sociedades coligadas, controladoras e controladas das Partes, conforme o caso, tal como previsto nos artigos 116 e 243 da Lei das Sociedades por Ações;

“Agente de Medição de Obra” significa a **ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Elias Yazbek, 1006, conjunto 11, Tingidor, CEP 06.803-000, inscrita

no CNPJ/ME sob o nº 69.026.144/0001-13, ou quem vier a sucedê-la;

“Agente Fiduciário”

significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, ou quem vier a sucedê-la;

“Alberto Mauro Bartholi”

significa **ALBERTO MAURO BARTHOLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, 1260, América, CEP 89.201-602, inscrito no CPF/ME sob o nº 352.693.087-20;

“Alienação Fiduciária de Imóveis”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.7.1.1 deste Termo de Securitização;

“Amortização Extraordinária”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.2.1 deste Termo de Securitização;

“ANBIMA”

significa a **ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.271.171/0001-77;

“Aplicações Financeiras”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.11.1 deste Termo de Securitização;

“Assembleia Geral de Credores”

significa a assembleia geral de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula 13 deste Termo de Securitização;

“Autoridade”

significa qualquer pessoa, entidade ou órgão, (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da

administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;

“Avalistas”

significa os avalistas da CCB, em conjunto, (i) GE04 Empreendimento; (ii) Alberto Mauro Bartholi; e (iii) Marconi de Andrade Bartholi;

“Banco Liquidante”

significa o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, ou quem vier a sucedê-lo, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI;

“Boletim de Subscrição”

significa, quando referidos em conjunto, os Boletins de Subscrição dos CRI, por meio do qual os Titulares de CRI formalizarão tanto a subscrição dos CRI como sua adesão a todos os termos e condições deste Termo de Securitização e da Oferta Restrita;

“B3”

significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, CEP 01.010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25;

“CCB”

significa a Cédula de Crédito Bancário nº FPESTR-0103/21, emitida pela Devedora em favor da Cedente na data de 1º de março de 2021, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.931/04, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

| | |
|--|--|
| “ <u>CCI</u> ” | significa a Cédula de Crédito Imobiliário nº 001, emitida nesta data pela Emissora, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04 e com base no <i>Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real, Emitida sob a Forma Escritural</i> , representativa dos Créditos Imobiliários, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); |
| “ <u>Cedente</u> ” | significa a FAMÍLIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECÁRIA , sociedade anônima fechada com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 63, Centro, CEP 11.013-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.146.221/0001-39; |
| “ <u>Cessão Fiduciária de Recebíveis</u> ” | significa a cessão fiduciária de determinados recebíveis de titularidade da Devedora e da GE04 Empreendimento oriundos de relações mercantis decorrentes dos Contratos Imobiliários, o que inclui (i) todos os direitos creditórios dos, e/ou relacionados com a alienação das unidades imobiliárias objeto dos Contratos Imobiliários; e (ii) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes dos Contratos Imobiliários e que possam ser objeto de cessão fiduciária, de acordo com as leis aplicáveis; |
| “ <u>CETIP21</u> ” | significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3; |
| “ <u>CNPJ/ME</u> ” | significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia; |
| “ <u>Código ANBIMA</u> ” | significa o <i>Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários</i> , vigente a partir de 03 de junho de 201920; |
| “ <u>Código Civil</u> ” | significa a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Código de Processo Civil</u> ” | significa a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada de tempos em tempos; |

| | |
|--|---|
| “ <u>Comunicado de Encerramento</u> ” | significa o comunicado de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, a ser apresentado à CVM pelo Coordenador Líder; |
| “ <u>Comunicado de Início</u> ”: | significa o comunicado de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM 476, a ser apresentado à CVM pelo Coordenador Líder; |
| “ <u>Condições da Primeira Liberação</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.3 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Condições de Liberação Mensal</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.5 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Conta Centralizadora</u> ” | significa a conta corrente nº 42883-4, agência 7307, de titularidade da Emissora, mantida no Banco Itaú (341) e destinada: (i) ao recebimento dos valores relativos ao pagamento dos Créditos Imobiliários pela Devedora e pela GE04 Empreendimento; (ii) aos pagamentos devidos pela Emissora aos Titulares de CRI; e (iii) ao recebimento dos valores devidos por terceiros em função dos Contratos Imobiliários; |
| “ <u>Conta de Livre Movimentação</u> ” | significa a conta corrente nº 38.444-5, agência 2693, de titularidade da Devedora, mantida no Banco Bradesco S.A.; |
| “ <u>Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas</u> ” | significa o <i>Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças</i> celebrado em 23 de dezembro de 2020 entre a Devedora, a GE04 Empreendimento, Letícia de Andrade Bartholi Tobis e o Fundo, conforme aditado nesta data no âmbito da Oferta Restrita; |
| “ <u>Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis</u> ” | significa o <i>Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças</i> celebrado em 23 de dezembro de 2020 entre a Devedora, a GE04 Empreendimento e o Fundo, conforme aditado nesta data no âmbito da Oferta Restrita; |

| | |
|--|---|
| “ <u>Contrato de Cessão</u> ” | significa o <i>Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças</i> celebrado em 1º de março de 2021 entre a Cedente, a Emissora, a Devedora e os Avalistas; |
| “ <u>Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis</u> ” | significa o <i>Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Contratos de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outras Avenças</i> , celebrado em 23 de dezembro de 2020 entre a Devedora, a GE04 Empreendimento e o Fundo, conforme aditado nesta data no âmbito da Oferta Restrita; |
| “ <u>Contratos das Garantias Adicionais</u> ” | significa o (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, tal como aditados na presente data, quando referidos em conjunto; |
| “ <u>Contratos Imobiliários</u> ” | significa os Contratos Imobiliários Celebrados e os Novos Contratos Imobiliários, quando referidos em conjunto; |
| “ <u>Contratos Imobiliários Celebrados</u> ” | significa os <i>Contratos de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outras Avenças</i> já celebrados entre a Devedora ou a GE04 Empreendimento, conforme seja o caso, e os terceiros adquirentes na data de celebração deste Termo de Securitização, por meio dos quais a Devedora ou a GE04 Empreendimento, conforme seja o caso, comprometeram-se a vender unidades dos Empreendimentos Imobiliários a referidos terceiros; |
| “ <u>Coordenador Líder</u> ” | significa a Emissora; |
| “ <u>CPF/ME</u> ” | significa o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia; |
| “ <u>Créditos Imobiliários</u> ” | significa a totalidade dos direitos créditos imobiliários representados pela CCB, no valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), incluindo a totalidade do principal e dos respectivos acessórios, |

tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB e relacionados à emissão da CCI, que lhe servem de lastro;

| | |
|--|---|
| “ <u>CRI</u> ” | significa os certificados de recebíveis imobiliários da 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora, nos termos dos artigos 6º a 8º da Lei nº 9.514/97; |
| “ <u>CRI em Circulação para Fins de Quórum</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 13.3 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Cronograma Físico-Financeiro da Obra</u> ” | significa o cronograma físico-financeiro do Empreendimento Al Mare, a ser acompanhado pelo Agente de Medição de Obra consoante os Relatórios de Medição de Obra que serão por ele emitidos; |
| “ <u>Custodiante</u> ” | significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, ou quem vier a sucedê-la; |
| “ <u>CVM</u> ” | significa a Comissão de Valores Mobiliários; |
| “ <u>Data de Aniversário</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.2.2 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Data de Emissão</u> ” | significa a data de emissão dos CRI, qual seja, 1º de março de 2021; |
| “ <u>Data(s) de Integralização</u> ” | significa a(s) data(s) em que ocorrer a integralização dos CRI, em moeda corrente nacional, pelos Investidores Profissionais, na forma prevista neste Termo de Securitização; |
| “ <u>Data(s) de Pagamento</u> ” | significa cada data de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado e dos Juros Remuneratórios, |

conforme indicadas no Anexo II a este Termo de Securitização;

“Data do Pagamento Antecipado Facultativo”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.1.1 deste Termo de Securitização;

“Data de Vencimento”

significa a data de vencimento dos CRI, qual seja, 20 de fevereiro de 2025;

“Desconto”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.13 deste Termo de Securitização;

“Despesas”

significa todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da emissão da CCB, da CCI e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, todas e quaisquer despesas, encargos, custas e emolumentos decorrentes de, e necessárias para, a estruturação, gestão, viabilização da emissão e distribuição dos CRI e da emissão da CCB e da CCI, tais como: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos referentes à Oferta Restrita, inclusive assessores legais e consultores financeiros, agentes de auditoria, auditoria do Patrimônio Separado, fiscalização e/ou cobrança; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, *conference call*; e (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Gerais de Credores nos termos deste Termo de Securitização;

“Destinação dos Recursos”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.6.1 deste Termo de Securitização;

| | |
|--------------------------------------|--|
| “ <u>Devedora</u> ” | significa a ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade limitada com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.260, CEP 89.201-602, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.807.430/0001-33; |
| “ <u>Dia Útil</u> ” | significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos, feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos tal como disposto neste Termo de Securitização não forem Dia Útil, considerar-se-á como a data do referido evento o Dia Útil imediatamente seguinte, sem qualquer acréscimo de valores; |
| “ <u>Documentos Comprobatórios</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.6.2 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Documentos da Oferta</u> ” | significa os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) 01 (uma) via negociável da CCB; (ii) este Termo de Securitização; (iii) 01 (uma) via original devidamente registrada do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) 01 (uma) via original devidamente registrada do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (v) 01 (uma) via original devidamente registrada do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) o Contrato de Cessão; (vii) os Boletins de Subscrição; (viii) a declaração de investidor profissional assinada pelos Titulares de CRI, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 476; (ix) 01 (uma) via original da CCI; (x) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta Restrita; e (xi) os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (i) a (x) acima; |
| “ <u>Emissão</u> ” | significa a emissão dos CRI da 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, com instituição de regime fiduciário e a criação de patrimônio separado, de acordo com os requisitos previstos neste Termo de Securitização; |

| | |
|---|--|
| “ <u>Empreendimento Al Mare</u> ” | significa o empreendimento imobiliário denominado “Empreendimento Al Mare”, conforme caracterizado no Anexo IV a este Termo de Securitização; |
| “ <u>Empreendimento Otto Sky</u> ” | significa o empreendimento imobiliário denominado “Empreendimento Otto Sky”, conforme caracterizado no Anexo IV a este Termo de Securitização; |
| “ <u>Empreendimentos Imobiliários</u> ” | significa, em conjunto, (i) o Empreendimento Al Mare; e (ii) o Empreendimento Otto Sky; |
| “ <u>Empresa de Engenharia</u> ” | significa a ENGEBANC ENGENHARIA LTDA. , sociedade limitada com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Cantu, 190, 1º andar, CEP 05.501-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.909.051/0001-91; |
| “ <u>Emissora</u> ” | significa a HABITASEC SECURITIZADORA S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58; |
| “ <u>Encargos Moratórios</u> ” | significa (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) correção monetária, calculada pela variação acumulada positiva do IPCA, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações em aberto, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; |
| “ <u>Escriturador</u> ” | significa a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, ou quem vier a sucedê-la; |

| | |
|---|--|
| “ <u>Evento(s) de Amortização Extraordinária</u> ” | significa a ocorrência de quaisquer das situações previstas na Cláusula 7.2.1 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Evento(s) de Resgate Antecipado Obrigatório</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.3.6 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 9.2 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Fundo</u> ” | significa o ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS , fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado tanto pela Instrução CVM 444, como por seu regulamento datado de 03 de julho de 2020, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.868.828/0001-27; |
| “ <u>Fundo de Obras</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.10.5 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Fundo de Reserva</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.4 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Garantias Adicionais</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.7.1 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>GE04 Empreendimento</u> ” | significa a GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA. , sociedade limitada com sede na Rua Quinze de Novembro, 1260, CEP 89.201-602, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.066.833/0001-60; |
| “ <u>IGP-M</u> ” | significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; |
| “ <u>Imóveis</u> ” | significa os bens imóveis identificados no Anexo III a este Termo de Securitização, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário |

Piçarras/SC e Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC;

- “Instrução CVM 400” significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 414” significa a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 444” significa a Instrução da CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 476” significa a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 539” significa a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 554” significa a Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 558” significa a Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 583” significa a Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Instrução CVM 625” significa a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, conforme alterada de tempos em tempos;
- “Investidores Profissionais” significa os investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º - A da Instrução CVM 539, conforme alterada pela Instrução CVM 554;
- “Investidores Qualificados” significa os investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9º - B da Instrução CVM 539 conforme alterada pela Instrução CVM 554;

| | |
|---|--|
| “ <u>IOF/Câmbio</u> ” | significa o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários que incide sobre operações de câmbio; |
| “ <u>IOF/Valores Mobiliários</u> ” | significa o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários que incide sobre operações relativas a títulos ou valores mobiliários; |
| “ <u>TPCA</u> ” | significa o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; |
| “ <u>IRRF</u> ” | significa o Imposto de Renda Retido na Fonte; |
| “ <u>JUCESP</u> ” | significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo; |
| “ <u>Juros Remuneratórios</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.3.1 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ” | significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 4.728/65</u> ” | significa a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 6.385/76</u> ” | significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 9.514/97</u> ” | significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 10.931/04</u> ” | significa a Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 11.033/04</u> ” | significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 11.101/05</u> ” | significa a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada de tempos em tempos; |

| | |
|--|--|
| “ <u>Lei nº 12.846/13</u> ” | significa a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Lei nº 13.986/20</u> ” | significa a Lei nº 13.986, de 07 de abril de 2020, conforme alterada de tempos em tempos; |
| “ <u>Letícia de Andrade Bartholi Tobis</u> ” | significa LETÍCIA DE ANDRADE BARTHOLI TOBIS , brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.214.078 SESPDC-SC, inscrita no CPF/ME sob o nº 048.846.059-00, residente e domiciliada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Quinze de Novembro, 1.260, CEP 89.201-602; |
| “ <u>Liberção Mensal</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.6 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Marconi de Andrade Bartholi</u> ” | significa MARCONI DE ANDRADE BARTHOLI , brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, 1260, América, CEP 89.201-602, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.920.319-06; |
| “ <u>MDA</u> ” | significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3; |
| “ <u>Montante Total Integralizado</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.2 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Norma</u> ” | significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular, portaria e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações; |
| “ <u>Notificação de Cessão</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.3 deste Termo de Securitização; |

“Novos Contratos Imobiliários”

significa os *Contratos de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outras Avenças* serem celebrados entre a Devedora ou a GE04 Empreendimento, conforme o caso, e terceiros posteriormente à data de celebração deste Termo de Securitização, por meio dos quais a Devedora ou a GE04 Empreendimento, conforme o caso, comprometer-se-ão a alienar a referidos terceiros unidades dos Empreendimentos Imobiliários;

“Obrigações Garantidas”

significa toda e qualquer obrigação assumida pela Devedora e pelos Avalistas, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, derivada da CCB e/ou das Garantias Adicionais, incluindo qualquer custo ou despesa incorrido para emissão e manutenção da validade da CCB e/ou das Garantias Adicionais, bem como valores devidos em decorrência da CCB, das Garantias Adicionais e/ou da legislação aplicável, inclusive, mas não limitado a: (i) atualização monetária e remuneração da CCB; (ii) amortização da CCB; (iii) todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, prêmio, multas de pagamento antecipado, encargos de mora, penalidades e indenizações relativas aos Créditos Imobiliários, bem como das demais obrigações assumidas pela Devedora e pelos Avalistas; (iv) incidência de tributos e despesas gerais, conforme aplicáveis; (v) processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da CCB; (vi) haver qualquer outro montante devido pela Devedora à Emissora; e (vii) inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado à CCB;

“Oferta Restrita”

tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.1.1 deste Termo de Securitização;

“Ônus”

significa quaisquer ônus, gravames, direitos e opções, compromisso de compra ou de venda, outorga de

opção, preferência ou prioridade, constringências judiciais e/ou administrativas, bloqueios, indisponibilidades, direitos reais ou pessoais, e quaisquer feitos ajuizados, fundamentados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários;

- “Quotas Alienadas” significa a totalidade das quotas sociais representativas do capital social da GE04 Empreendimento, detidas pela Devedora e por Letícia de Andrade Bartholi Tobis;
- “Ordem de Alocação dos Recursos” tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.10.2;
- “Partes” significa as partes signatárias deste Termo de Securitização;
- “Patrimônio Separado” significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRI com a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto (i) pelos Créditos Imobiliários; (ii) pelo Fundo de Obras; (iii) pelo Fundo de Reserva; (iv) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (v) bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iv) acima, conforme aplicável. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI;
- “Percentual Mínimo de Vendas” tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.12 deste Termo de Securitização;
- “Período de Capitalização” tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.3.2 deste Termo de Securitização;
- “Prazo de Colocação” tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 5.4.14 deste Termo de Securitização;

| | |
|---|---|
| “ <u>Preço de Aquisição</u> ” | significa o valor a ser pago à Devedora, com relação à aquisição dos Creditórios Imobiliários, considerando os recursos efetivamente captados pela Emissora por meio da integralização dos CRI em mercado primário, nos termos do Contrato de Cessão; |
| “ <u>Preço de Subscrição</u> ” | significa o preço de subscrição e integralização dos CRI, correspondente (i) na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); |
| “ <u>Regime Fiduciário</u> ” | significa o regime fiduciário, em favor dos Titulares de CRI, a ser instituído, nos termos da Cláusula 8ª deste Termo de Securitização, sobre (i) os Créditos Imobiliários representados pela CCI, oriundos da CCB; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (v) os valores advindos de eventual excussão extrajudicial ou judicial das Garantias Adicionais; e (vi) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (v) acima, conforme aplicável; |
| “ <u>Relatório de Medição de Obra</u> ” | significa o relatório de medição do avanço das obras do Empreendimento Al Mare, a ser elaborado em bases (no mínimo) mensais pelo Agente de Medição de Obras, com vistas a monitorar o cumprimento e evolução do Cronograma Físico-Financeiro da Obra e estipular o montante de recursos necessário para fazer frente à adequada evolução das obras referentes ao Empreendimento Al Mare ao longo dos 30 (trinta) dias subsequentes à data-base a que o referido relatório se refere; |
| “ <u>Resgate Antecipado Obrigatório</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização; |
| “ <u>Termo de Securitização</u> ” | significa este Termo de Securitização; |

| | |
|---|--|
| “ <u>Titulares de CRI</u> ” | significa os Investidores Profissionais que venham a subscrever e integralizar os CRI no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, bem como eventuais Investidores Qualificados que venham a adquirir os CRI por intermédio de negociações no mercado secundário, nos termos da Cláusula 5.4.8 abaixo; |
| “ <u>Valor da Emissão</u> ” | significa o valor total da Emissão, que será de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão, observado que a Oferta Restrita não poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI; |
| “ <u>Valor da Primeira Liberação</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.3 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.1.1 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Valor do Pagamento Antecipado</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 7.4.1 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Valor Líquido da Primeira Liberação</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.4 deste Termo de Securitização; |
| “ <u>Valor Nominal Unitário</u> ” | significa o valor nominal de cada um dos CRI, na Data de Emissão, que corresponderá a R\$1.000,00 (um mil reais); |
| “ <u>Valor Nominal Unitário Atualizado</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.2.1 deste Termo de Securitização; e |
| “ <u>VGV Total</u> ” | tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.2.12 deste Termo de Securitização. |

1.2. Todas as definições estabelecidas nesta cláusula que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

2. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

2.1 Aprovações da Emissora

2.1.1. A Emissão e a Oferta Restrita são realizadas consoante o parágrafo 3º do artigo 22 do Estatuto Social da Emissora, consolidado em 16 de maio de 2019 e devidamente registrado na JUCESP sob o nº 257.983/19-3, em sessão de 16 de maio de 2019, com o limite financeiro para emissões dessa espécie aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora realizada em 30 de abril de 2015, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 362.744/15-4, em sessão de 17 de agosto de 2015.

2.2 Aprovações da Devedora e da GE04 Empreendimento

2.2.1. A constituição das Garantias Adicionais, bem como a emissão da CCB, conforme o caso, foram autorizadas de acordo com as deliberações tomadas reunião de sócios da Devedora realizada em 1º de março de 2021, bem como as deliberações tomadas em 1º de março de 2021 pelos sócios da GE04 Empreendimento, cujas atas serão registradas perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento.

3. REGISTROS E DEMAIS CONDIÇÕES DA EMISSÃO

3.1. Dispensa de Registro na Comissão de Valores Mobiliários

3.1.1. Os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (“**Oferta Restrita**”), e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, estando, portanto, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19, *caput*, da Lei nº 6.385/76.

3.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

3.2.1. A Oferta Restrita será registrada na ANBIMA, exclusivamente para fins de informar a base de dados da ANBIMA, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 e nos termos do § único do artigo 4º e do artigo 12 do Código ANBIMA, condicionado à expedição de diretrizes específicas para o cumprimento de referida obrigação até a data em que for enviado o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita pelo Coordenador Líder.

3.3. Custódia do Termo de Securitização

3.3.1. Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante.

3.4. Depósito para Distribuição e Negociação

3.4.1. Os CRI serão depositados para distribuição primária por meio do MDA e negociação secundária no CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição primária e as negociações posteriores serão liquidadas financeiramente de acordo com os procedimentos adotados pela B3 e os CRI serão custodiados eletronicamente na B3.

3.5. Declarações dos Prestadores de Serviços

3.5.1. Em atendimento ao item 15 do Anexo III à Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos VII, VIII, IX, X e XI ao presente Termo de Securitização, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente, derivadas do dever de diligência de verificar a legalidade e ausência de vícios da operação.

4. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

4.1. Créditos Imobiliários Vinculados aos CRI

4.1.1. Os CRI têm como lastro, portanto, a eles vinculados, os Créditos Imobiliários representados pela CCI, decorrentes da aquisição da CCB pela Emissora.

4.1.1.1 Os Créditos Imobiliários (i) encontram-se identificados e possuem seus principais termos e condições descritos no Anexo I ao presente instrumento, em consonância com o item 2 do Anexo III à Instrução CVM 414; e (ii) serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 8ª abaixo.

4.1.1.2 Os documentos que corporificam os Créditos Imobiliários vinculados à presente Emissão deverão ser mantidos pelo Custodiante na qualidade de fiel depositário, juntamente com a declaração assinada pelo Custodiante, com base no modelo do Anexo X a este Termo de Securitização, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber os documentos indicados na declaração assinada nos termos do Anexo X e realizar a verificação formal do lastro dos CRI; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no item (i) acima até a liquidação dos CRI; (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos recebidos conforme previsto no item (i) acima.

- 4.1.1.3 A verificação da correta formalização do lastro dos CRI será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que referidos documentos forem apresentados para registro perante o Custodiante. Exceto em caso de solicitação expressa por Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Credores, o Custodiante estará dispensado de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRI.
- 4.1.1.4 O Custodiante receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, o equivalente a: (i) pela implantação e registro da CCI será devido o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização dos CRI ou 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro; e (ii) pela custódia da CCI serão devidas parcelas anuais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), sendo a primeira devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira Data de Integralização dos CRI ou 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro, e as seguintes no mesmo dia dos anos subsequentes. As parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata dies*, se necessário.
- 4.1.1.5 Os valores a serem pagos nos termos da Cláusula 4.1.1.4 acima não incluem as despesas relativas aos seguintes impostos: Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Imposto de Renda e Proventos de Qualquer – IRFF, bem como quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante.
- 4.1.1.6 Os valores descritos na Cláusula 4.1.1.4 acima serão atualizados na menor periodicidade admitida em lei pelo IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, e serão corrigidos anualmente desde a data do pagamento da primeira parcela, calculados *pro rata dies*, se necessário.
- 4.1.1.7 Quaisquer valores, taxas, custos e despesas devidos ao Custodiante nos termos deste Termo de Securitização deverão ser pagos pela Emissora, às expensas do Patrimônio Separado, na íntegra, sem direito de realizar qualquer compensação com quaisquer outros valores, e livres de quaisquer impostos e taxas, mesmo aqueles incidentes na fonte, de modo que o valor líquido a ser recebido pelo Custodiante após a dedução de tais impostos corresponda exatamente aos valores aqui estabelecidos, como se tais impostos não fossem devidos, e dentro de 05 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Emissora, da correspondente fatura ou boleto de cobrança.

4.1.1.8 Quaisquer faturas enviadas a Emissora e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos ao Custodiante, incluindo em razão de indenizações, serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescidos de multa moratória de 2% (dois por cento), incidentes sobre os valores devidos e não pagos.

4.1.2. O valor total dos Créditos Imobiliários equivale, na Data de Emissão, a R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

4.2. Aquisição dos Créditos Imobiliários

4.2.1. Os Créditos Imobiliários serão adquiridos pela Emissora a partir da implementação das condições suspensivas reproduzidas na Cláusula 4.2.3 abaixo, mediante o pagamento, pela Emissora, do Preço de Aquisição à Devedora, nos termos do Contrato de Cessão, observada a necessidade de a Emissora previamente receber os recursos advindos da integralização dos CRI em mercado primário, bem como o quanto se encontra disposto na Cláusula 4.2.4 abaixo.

4.2.2. O desembolso do Preço de Aquisição à Devedora ocorrerá em múltiplas parcelas, observado o (e condicionado ao) efetivo recebimento, pela Emissora, dos recursos financeiros decorrentes da integralização da totalidade dos CRI pelos Titulares de CRI na Conta Centralizadora (“**Montante Total Integralizado**”).

4.2.3. Uma vez recebido o Montante Total Integralizado na Conta Centralizadora, o valor a ser inicialmente desembolsado à Devedora será de R\$21.852.105,63 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos) (“**Valor da Primeira Liberação**”), desembolso esse que será realizado mediante a verificação do cumprimento integral e cumulativo (ou renúncia expressa por escrito, conforme o caso), pela Emissora, das seguintes condições de liberação (“**Condições da Primeira Liberação**”):

- (i) o efetivo registro deste Termo de Securitização e da CCI junto ao Custodiante, bem como o envio, ao Custodiante, de uma via eletrônica da CCB devidamente assinada;
- (ii) a emissão e a perfeita formalização da CCB e dos demais Documentos da Oferta, incluindo a verificação da correta representação (incluindo, para tais fins, *inter alia*, todas e quaisquer autorizações societárias ou de terceiros, conforme aplicável, para a contratação da CCB, a prestação da garantia fidejussória nela prevista e concessão das demais Garantias Adicionais) e os poderes dos signatários;
- (iii) a verificação, pela Emissora, de que a CCB e os créditos por ela representados estejam livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, de qualquer natureza;

- (iv) a formalização e o registro das Garantias Adicionais e dos respectivos instrumentos contratuais pelos quais as Garantias Adicionais foram formalizadas;
- (v) a entrega, pela Devedora à Emissora, da procuração cujo modelo consta do Anexo V da CCB, devidamente assinada pelos representantes legais da Devedora e com as firmas reconhecidas;
- (vi) a inexistência de qualquer Evento de Resgate Antecipado Obrigatório;
- (vii) o recebimento, pela Emissora, de laudo de avaliação emitido por empresa independente e idônea detalhando o Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
- (viii) o fornecimento pela Devedora à Emissora, ou a quem esta indicar, em tempo hábil, de todas as informações necessárias para atender aos requisitos da emissão da CCB, da CCI e dos CRI, e que as informações fornecidas sejam suficientes, corretas e completas, a critério exclusivo da Emissora;
- (ix) a contratação e pagamento da remuneração, pela Devedora, se for o caso, dos prestadores de serviços relacionados à Emissão dos CRI e constituição das Garantias Adicionais, incluindo, sem limitação, os assessores legais, o Escriturador e o Banco Liquidante, além de eventuais outros prestadores de serviços cuja necessidade e escolha venham a ser verificadas em comum acordo entre as Partes, sem prejuízo de a Devedora também arcar com despesas e custos da operação incorridos após o desembolso do Valor Líquido da Primeira Liberação;
- (x) o recolhimento, pela Devedora, de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre os registros necessários para a emissão e boa formalização dos Créditos Imobiliários e dos CRI;
- (xi) a conclusão do levantamento de informações e do processo de *due diligence* jurídica da Emissão dos CRI, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Emissora, do Coordenador Líder e do assessor legal, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações deste tipo;
- (xii) o encaminhamento à Emissora e ao Coordenador Líder, pelo assessor legal, e aceitação, pelo Coordenador Líder, de opinião legal referente aos Documentos da Oferta;
- (xiii) a apresentação de todos os atos societários da Devedora, da GE04 Empreendimento e da Emissora que autorizam, conforme o caso, a prestação das Garantias Adicionais, a emissão da CCB e a Emissão, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC);

- (xiv) a inexistência de inadimplemento ou inocorrência de evento de vencimento antecipado dos termos da CCB e/ou de qualquer outro Documento da Oferta, que não tenha sido sanado nos respectivos prazos de cura, se previstos, nos termos da declaração a ser emitida pela Devedora, conforme modelo constante do Anexo IV da CCB;
- (xv) a apresentação do Relatório de Medição de Obras que ateste a aderência das obras do Empreendimento Al Mare ao Cronograma Físico-Financeiro da Obra e o valor necessário para os 30 (trinta) dias subsequentes à data do respectivo Relatório de Medição de Obra; e
- (xvi) a comprovação de que os devedores dos Contratos Imobiliários Celebrados foram notificados, com “aviso de recebimento” expedido pelo correio, acerca da cessão fiduciária dos pertinentes recebíveis em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, em obediência ao artigo 290 do Código Civil, (“**Notificação de Cessão**”), informando que todas as quantias devidas à Devedora e à GE04 Empreendimento em decorrência dos Contratos Imobiliários Celebrados sejam pagas obrigatoriamente na Conta Centralizadora, conforme as instruções, forma e lugar dispostos na Notificação de Cessão, sendo certo que cada um dos promitentes compradores que celebrou os Contratos Imobiliários Celebrados manifestou expressamente, na própria Notificação de Cessão, ou em qualquer outra forma requerida pelos promitentes compradores e aceita pela Emissora, a seu exclusivo critério, sua irrevogável e irretroatável concordância em relação aos termos da pertinente Notificação de Cessão, aceitando sem restrições a obrigação de realizar todo e qualquer pagamento decorrente dos respectivos Contratos Imobiliários Celebrados na Conta Centralizadora.

4.2.3.1. Caso qualquer das Condições da Primeira Liberação não seja verificada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado desta data, salvo se a Emissora, a seu exclusivo critério, renunciar expressamente ou optar por permitir o cumprimento da(s) Condição(ões) da Primeira Liberação após a data do desembolso do Valor Líquido da Primeira Liberação (i) não será paga qualquer parcela do Preço de Aquisição à Devedora; (ii) os CRI não serão colocados; e (iii) a Oferta Restrita será cancelada, tudo com efeitos *ex tunc*; e (iv) a Devedora será obrigada a reembolsar a Emissora dos custos comprovadamente incorridos para realização da Emissão.

4.2.4. Serão retidos e deduzidos os seguintes montantes do Valor da Primeira Liberação: (a) R\$1.152.105,63 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos), a ser utilizado para efetivar o pagamento dos valores devidos a título de despesas iniciais da Emissão, as quais devem ser pagas à vista (*flat*), conforme devidamente identificadas no Anexo VII da CCB; e (b) R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser utilizado para a formação de um fundo de reserva (“**Fundo de Reserva**”), de modo que a Devedora receberá, verificado o cumprimento das Condições da Primeira Liberação, a título de primeira contrapartida pela emissão da CCB, o montante líquido equivalente a R\$19.200.000,00

(dezenove milhões e duzentos mil reais) (“**Valor Líquido da Primeira Liberação**”); e (ii) a diferença entre o Montante Total Integralizado e o Valor Líquido da Primeira Liberação, deduzidos os valores retidos para o pagamento das despesas *flat* e para a constituição do Fundo de Reserva, conforme item (i) acima, será retida na Conta Centralizadora para a formação do Fundo de Obras, montante esse cuja liberação observará a mecânica prevista nas Cláusulas 4.2.5 e seguintes, abaixo detalhadas.

4.2.4.1. Os recursos mantidos no Fundo de Reserva serão utilizados (i) inicialmente, para efetivar o pagamento dos Juros Remuneratórios, caso não haja recebíveis suficientes decorrentes do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis para efetivar referido pagamento; e (ii) uma vez concluído o uso dos recursos do Fundo de Obras, comporá o próprio Fundo de Obras ou, seu excedente, será liberado para a Devedora após cumprimento integral das obrigações assumidas ao abrigo da CCB.

4.2.5. Posteriormente ao pagamento do Valor Líquido da Primeira Liberação à Devedora, a Emissora realizará liberações mensais em favor da Devedora, no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis após a data do cumprimento integral e cumulativo das seguintes condições de liberação, a serem verificadas a exclusivo critério da Emissora, no valor mensal equivalente a cada Liberação Mensal até o limite do saldo existente na Conta Centralizadora, observado o Fundo de Reserva e o Fundo de Obras (“**Condições de Liberação Mensal**”):

- (i) recebimento tempestivo pela Emissora do Relatório de Medição de Obras, contendo o valor aplicável da Liberação Mensal;
- (ii) manutenção e suficiência do Fundo de Obras; e
- (iii) não ocorrência de nenhum inadimplemento, por parte da Devedora e dos Avalistas, de todas as obrigações assumidas nos Documentos da Oferta, bem como a inoccorrência de qualquer Evento de Resgate Antecipado Obrigatório.

4.2.6. Para os fins deste Termo de Securitização, “**Liberação Mensal**” significa cada uma das liberações de recursos que serão feitas à Devedora pela Emissora na Conta de Livre Movimentação, em cada mês calendário após a liberação do Valor Líquido da Primeira Liberação, de uma parcela dos recursos creditados na Conta Centralizadora, cujo montante deverá ser calculado conforme cronograma de obras medido mensalmente pela Empresa de Engenharia nos Relatórios de Medição de Obras.

4.2.7. O montante mensal a ser de fato transferido à Devedora a título de Liberações Mensais será (a) o valor orçado para ser incorrido pela GE04 Empreendimento no mês da transferência de recursos à Devedora, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, considerando possíveis alterações e/ou ajustes, devidamente, devidamente detalhados nos Relatórios de Medição a serem elaborados pela Empresa de Engenharia, que se façam

necessários em função da concreta evolução das obras *vis-à-vis* a avaliação inicialmente prevista para conclusão do Empreendimento Al Mare (como, por exemplo, ajustes necessários por existirem montantes eventualmente não utilizados pela GE04 Empreendimento para a execução das obras, ainda que já liberados em favor da Devedora); adicionado (b) de eventuais montantes referentes a gastos comprovadamente já realizados com recursos próprios da GE04 Empreendimento, ainda que orçados para meses posteriores no cronograma físico-financeiro das obras.

4.2.7.1. De modo a se verificar a adequação e adesão da avaliação inicialmente prevista para conclusão do Empreendimento Al Mare ao Cronograma Físico-Financeiro da Obra e à sua efetiva implementação, tal avaliação poderá ser revalidada pela Empresa de Engenharia, em bases semestrais a partir da data de emissão da CCB, considerando as justificativas que venham a ser apresentadas pela Devedora, e devidamente acatadas pela Securitizadora, no caso de ocorrerem eventuais modificações ao Cronograma Físico-Financeiro da Obra inicialmente previsto, mas desde que referidas alterações não ultrapassem 10% (dez por cento) da previsão inicialmente estabelecida,. De toda forma, a revalidação da Securitizadora será feita com base nos Relatórios de Medição de Obra emitidos pela Empresa de Engenharia, uma vez que referido documento deverá informar, inclusive, se o Fundo de Obras é suficiente para a conclusão das obras.

4.2.7.2. Caso as alterações ao cronograma físico-financeiro inicialmente previsto para as obras sejam superiores ao limite estabelecido na Cláusula 4.2.7.1 acima, será necessária a realização de Assembleia Geral de Credores, observados os prazos, quóruns e demais condições previstas neste Termo de Securitização, para permitir que os Titulares dos CRI determinem qual será a orientação a ser transmitida à Emissora sobre a situação, sendo que, no caso de os Titulares dos CRI decidirem por não aceitar as alterações propostas, a Securitizadora deverá declarar o vencimento antecipado da CCB.

4.2.8. Caso haja atraso na disponibilização do Relatório de Medição de Obras em determinado mês, a pertinente Liberação Mensal será realizada em até 03 (três) Dias Úteis contados da data da efetiva disponibilização do referido Relatório de Medição de Obras.

4.2.9. O pagamento do Preço de Aquisição será realizado pela Emissora, ou por sua conta e ordem, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, na Conta de Livre Movimentação. Realizado referido pagamento, não será devida qualquer outra contrapartida pela Emissora em relação à aquisição dos Créditos Imobiliários a qualquer título.

4.2.10. Com a aquisição dos Créditos Imobiliários pela Emissora estes passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado, e serão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário, não estando sujeitos a

qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em razão de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora.

4.2.11. Até que ocorra a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

4.2.12. Em adição às demais obrigações assumidas pela Devedora e pela GE04 Empreendimento no âmbito da CCB, até que a totalidade das Obrigações Garantidas tenha sido integralmente paga, conforme vier a ser atestado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, por escrito, a Devedora e a GE04 Empreendimento deverão, a cada trimestre, manter o volume de vendas de unidades referentes aos Empreendimentos Imobiliários em um percentual equivalente aos percentuais mínimos de vendas em relação ao volume global de vendas dos referidos empreendimento, conforme listados abaixo (“**Percentual Mínimo de Vendas**” e “**VGV Total**”, respectivamente).

| Empreendimento Otto | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Período (trimestre findo em): | Percentual Mínimo de Vendas |
| 30/06/2021 | 72,00% (setenta e dois por cento) |
| 30/09/2021 | 75,00% (setenta e cinco por cento) |
| 31/12/2021 | 81,00% (oitenta e um por cento) |
| 31/03/2022 | 84,00% (oitenta e quatro por cento) |
| 30/06/2022 e subsequentes | 91,00% (noventa e um por cento) |

| Empreendimento Al Mare | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Período (trimestre findo em): | Percentual Mínimo de Vendas |
| 30/06/2021 | 58,00% (cinquenta e oito por cento) |
| 30/09/2021 | 61,00% (sessenta e um por cento) |
| 31/12/2021 | 67,00% (sessenta e sete por cento) |
| 31/03/2022 | 70,00% (setenta por cento) |
| 30/06/2022 e subsequentes | 75,00% (setenta e cinco por cento) |

4.2.13. A verificação do Percentual Mínimo de Vendas será apurada trimestralmente pela Emissora, ou por qualquer empresa que venha a ser por ela indicada, a critério exclusivo da Emissora, líquido de eventuais distratos que venham a ocorrer, mediante o envio de relatório de vendas pela Devedora à Emissora (ou a quem esta indicar, por escrito), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do término de cada trimestre do ano calendário. Na hipótese de não atingimento do Percentual Mínimo de Vendas em determinado trimestre, a Devedora

deverá independentemente de qualquer notificação ou formalidade adicional, no prazo de 02 (dois) Dias Úteis, contado da data do recebimento do relatório acima, reduzir o preço individual das unidades ofertadas dos Empreendimentos Imobiliários em 10,0% (dez por cento) em relação ao preço da tabela líquido então vigente (“**Desconto**”), enviando nova tabela de preços à Emissora, sendo certo que os Descontos deverão ser realizados trimestralmente até que o Percentual Mínimo de Vendas seja atingido para o trimestre em questão. Para esses fins, a tabela inicial a ser utilizada como referência será a constante do Anexo V a este Termo de Securitização.

4.2.14. Caso (i) a Devedora deixe de comprovar à Emissora a formalização da oferta dos preços das unidades dos empreendimentos imobiliários acima mencionados com o Desconto no prazo acima; (ii) não encaminhe os relatórios de vendas no prazo acima ajustado; e/ou (iii) o Percentual Mínimo de Vendas não seja atingido por 01 (um) trimestre, a Securitizadora deverá, de pleno direito e independentemente de qualquer notificação ou formalidade adicional, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral de Credores, observados os prazos, quóruns e demais condições previstas neste Termo de Securitização, declarar antecipadamente vencida a CCB.

4.2.15. A manutenção do Percentual Mínimo de Vendas das unidades dos Empreendimentos Imobiliários não deverá considerar (i) as unidades permutadas e quitadas antes da emissão da CCB, (ii) os depósitos e vagas autônomas; (iii) as unidades vendidas a um mesmo adquirente que, em conjunto, representem o maior critério entre 10% (dez por cento) das unidades ou 10 (dez) unidades dos Empreendimentos Imobiliários; e (iv) as unidades vendidas para os sócios da Devedora e/ou dos Avalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA OFERTA RESTRITA

5.1. Número da Série e da Emissão

5.1.1. A Emissão objeto do presente Termo de Securitização constitui a 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão de CRI da Emissora.

5.2. Valor da Emissão

5.2.1. O valor total da Emissão será de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (“**Valor da Emissão**”), observado que a Oferta Restrita não poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI.

5.3. Coobrigação e Garantias

5.3.1. Os CRI não contam com qualquer tipo de coobrigação por parte da Emissora.

5.3.2. Os CRI não contam com qualquer tipo de garantia.

5.4. Colocação e Procedimento de Distribuição

5.4.1. Os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com intermediação do Coordenador Líder, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.

5.4.2. O público alvo da Oferta Restrita será composto por Investidores Profissionais, conforme definido nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539, conforme alterada pela Instrução CVM 554.

5.4.3. No âmbito da Oferta Restrita será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo que somente 50 (cinquenta) Investidores Profissionais poderão subscrever ou adquirir os CRI. Nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução CVM 476 e para fins da Oferta Restrita, fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como único investidor para os fins dos limites previstos na presente Cláusula 5.4.3.

5.4.4. No ato de subscrição e integralização dos CRI, cada Investidor Profissional assinará declaração constante do Boletim de Subscrição, atestando estar ciente, *inter alia*, de que: (i) a Oferta Restrita não foi registrada perante a CVM; e (ii) os CRI estão sujeitos a restrições de negociação previstas nestes termos e condições e na Instrução CVM 476.

5.4.5. Em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM 476, o início da oferta pública distribuída com esforços restritos deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM por meio do Comunicado de Início, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado da primeira procura a potenciais investidores, devendo o Comunicado de Início ser encaminhado por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476.

5.4.6. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta Restrita deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM por meio do Comunicado de Encerramento, no prazo de 5 (cinco) dias contados do encerramento da Oferta Restrita, devendo o Comunicado de Encerramento ser encaminhado por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

5.4.7. Os CRI, uma vez ofertados nos termos da Oferta Restrita, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários após decorridos 90 (noventa) dias da data de subscrição ou aquisição pelos respectivos investidores, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado, ainda, ao cumprimento pela Emissora das obrigações definidas no artigo 17 da Instrução CVM 476.

5.4.8. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, conforme definido na Instrução CVM 539, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM, nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e demais regulamentação aplicável.

5.4.9. Observado o disposto na Instrução CVM 476, os CRI poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado e não organizado.

5.4.10. Não será admitida colocação parcial dos CRI.

5.4.11. Os Investidores Profissionais poderão, no ato de aceitação, condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade dos CRI ofertados; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima dos CRI originalmente objeto da oferta, definida conforme critério do próprio investidor.

5.4.12. Os Investidores Profissionais deverão, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretendem receber a totalidade dos CRI por eles subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número dos CRI efetivamente distribuídos e o número dos CRI originalmente ofertados, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse de o Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI por ele subscritos.

5.4.13. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelo Coordenador Líder aos Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta Restrita, bem como não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos, independentemente de ordem cronológica.

5.4.14. O Coordenador Líder realizará a distribuição pública com esforços restritos dos CRI no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da distribuição, prorrogáveis até 24 (vinte e quatro) meses, também contados da data de início da distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 (“**Prazo de Colocação**”).

5.4.14.1. Não obstante, caso a Oferta Restrita não seja concluída no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), o Coordenador Líder deverá encaminhar o Comunicado de Encerramento à CVM com os dados então disponíveis, complementando-os

semestralmente até o encerramento da Oferta Restrita, nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

5.4.15. A colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com plano de distribuição previsto neste Termo de Securitização.

5.4.16. Na hipótese de, até o final do Prazo de Colocação, ter sido subscrita e integralizada a totalidade dos CRI, a Oferta Restrita será encerrada e o Comunicado de Encerramento será encaminhado pelo Coordenador Líder à CVM.

5.4.17. Os CRI que venham a ser integralizados na primeira Data de Integralização serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário, sem qualquer acréscimo de Juros Remuneratórios. Os CRI que venham a ser integralizados após a primeira Data de Integralização serão integralizados pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização.

5.5. **Cancelamento de CRI não subscritos e integralizados**

5.5.1. Caso os CRI emitidos não sejam totalmente subscritos dentro do Prazo de Colocação, a Oferta Restrita será cancelada com a devolução a eventuais investidores que tiverem integralizado os CRI, no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis da data em que ocorrer o cancelamento da Oferta Restrita, dos valores que foram pagos à Emissora.

5.6. **Destinação dos Recursos da Integralização dos CRI**

5.6.1. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão destinados para (“**Destinação dos Recursos**”):

- (i) pela Emissora, nesta ordem, (a) realizar o pagamento das despesas e custos relacionados com a Emissão e a Oferta Restrita, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago diretamente pela Devedora, incluindo a constituição do Fundo de Reserva e Fundo de Obra, em observância aos termos da Cláusula 4.2.4 acima; e (b) pagamento do Preço de Aquisição à Devedora; e
- (ii) pela Devedora, para (i) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminados, incorridos pela Devedora nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita e diretamente vinculados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Devedora relativas à incorporação, à comercialização, à construção, à conclusão e à entrega definitiva do Empreendimento Otto Sky, conforme previsto no Anexo IX à CCB e no Anexo XIII a este Termo de Securitização; (ii) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminados,

incorridos pela GE04 Empreendimento, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita e diretamente vinculados ao custeio das atividades desenvolvidas pela GE04 Empreendimento relativas à incorporação, comercialização e ao desenvolvimento do Empreendimento Al Mare, conforme previsto no Anexo IX à CCB e no Anexo XIII a este Termo de Securitização; e (iii) custeio dos gastos, custos e despesas de natureza imobiliária a serem incorridos pela GE04 Empreendimento no tocante ao desenvolvimento, comercialização, construção, conclusão e entrega definitiva do Empreendimento Al Mare.

5.6.2. A Devedora deverá:

- (i) alocar a totalidade dos recursos líquidos obtidos com o pagamento do Preço de Aquisição, até a Data de Vencimento, nos termos do item “ii” da Cláusula 5.6.1 acima; e
- (ii) enviar semestralmente ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, partir da Data de Emissão, até o último dia dos meses de setembro e fevereiro e enquanto não ocorrer a alocação total dos recursos líquidos obtidos com o pagamento do Preço de Aquisição, descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos descrevendo os valores e percentuais destinados aos Empreendimentos Alvo aplicado no respectivo período, respeitado o prazo limite da Data de Vencimento, juntamente com Cronograma Físico-Financeiro, Relatórios de Medição de Obra ou demais relatórios de obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB (“**Documentos Comprobatórios**”).

5.6.3. O Agente Fiduciário realizou, na data de celebração deste Termo de Securitização, a comprovação da destinação dos recursos concernente ao reembolso das despesas e dos custos incorridos pela Devedora e pela GE04 Empreendimento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, sendo que o Agente Fiduciário terá a responsabilidade de verificar, até a comprovação da aplicação integral, pela Devedora e/ou pela GE04 Empreendimento, dos recursos líquidos por elas recebidos a título de Preço de Aquisição, nos termos da alocação de que tratam as Cláusulas 5.6.1 e 5.6.2 acima, ainda que ocorra eventual vencimento antecipado da CCB ou resgate antecipado obrigatório dos CRI após o desembolso do Valor Líquido da Primeira Liberação, o que será feito pelo Agente Fiduciário exclusivamente com base nos Relatórios de Medição de Obra, comprovantes de pagamento e notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas encaminhados pela Devedora, devendo o Agente Fiduciário enviar à Emissora os comprovantes de utilização de tais recursos em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação.

5.6.3.1. As Partes desde já concordam que o Agente Fiduciário limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais constantes dos Documentos Comprobatórios atinentes à aplicação integral, pela Devedora, dos recursos líquidos oriundos do pagamento do Preço de Aquisição. O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completeza das informações financeiras constantes dos Documentos Comprobatórios.

5.6.4. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 5.6.2 e 5.6.3 acima, o Agente Fiduciário e/ou a Emissora poderão solicitar à Devedora as cópias simples dos respectivos documentos que comprovam a utilização dos recursos líquidos oriundos do pagamento do Preço de Aquisição, ou suas vias originais, a qualquer tempo durante a vigência dos CRI que deverão ser entregues em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação, ou em prazo inferior se assim solicitado por autoridades, de modo a tempestivamente cumprir com o prazo estipulado pelo respectivo órgão.

5.6.5. O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula 5ª (inclusive das obrigações de fazer e dos respectivos prazos aqui previstos) deverá ser informado pelo Agente Fiduciário à Emissora e à Devedora e poderá configurar um Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Cláusula 7ª abaixo, caso não justificado e/ou solucionado no respectivo prazo de cura.

5.7. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

5.7.1. Os CRI serão depositados para distribuição, negociação e custódia eletrônica na B3, observadas as regras da Instrução CVM 476.

5.8. Repactuação

5.8.1. Os CRI não serão objeto de repactuação.

5.9. Classificação de Risco

5.9.1. Os CRI não serão objeto de classificação de risco.

5.10. Conta Centralizadora

5.10.1. Os recursos decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários e dos valores devidos em função dos Contratos Imobiliários serão sempre pagos, recebidos e mantidos na Conta Centralizadora, ficando a Emissora desde já autorizada a realizar os pagamentos dos Juros Remuneratórios, do Valor Nominal Atualizado e/ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, mediante a utilização dos recursos mantidos na Conta Centralizadora,

independentemente de eles terem sido recebidos em função dos Contratos Imobiliários ou dos Créditos Imobiliários, respeitado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

5.10.2. A partir da Data de Emissão e até que ocorra a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros existentes na Conta Centralizadora obrigatoriamente na seguinte ordem de alocação de recursos, conforme devidos e/ou necessários nas datas em que a Emissora for realizar quaisquer pagamentos aos Titulares de CRI (“**Ordem de Alocação dos Recursos**”):

- (i) pagamento das demais despesas da operação, custas e honorários advocatícios, se houver;
- (ii) pagamento da Remuneração, multa e demais encargos decorrentes da mora;
- (iii) recomposição do Fundo de Reserva;
- (iv) recomposição do Fundo de Obras; e
- (v) pagamento do Valor de Principal.

5.10.3. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá o resgate antecipado da totalidade dos CRI, sendo que neste caso os Titulares de CRI têm o direito de partilhar o lastro na proporção dos valores por eles detidos em relação à Emissão, na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRI.

5.10.4. Devido à constituição de regime de afetação do Patrimônio Separado, a Conta Centralizadora não poderá ser movimentada pela Emissora, exceto para os pagamentos e repasses de recursos autorizados nos termos do presente Termo de Securitização, até a integral liquidação dos CRI.

5.10.5. Observado o disposto na Cláusula 5.10.2 acima, será constituído um Fundo de Obras em razão da necessidade de recursos que venham a ser necessários para conclusão das obras do Empreendimento Al Mare, a ser constituído, pela Emissora, na Conta Centralizadora e nela mantido como forma de gradualmente fornecer e, se o caso, recompor recursos para que ocorra a finalização das obras, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da Obra e os Relatórios de Medição, mediante a retenção inicial, na Conta Centralizadora, de parte dos recursos recebidos pela Emissora a título de integralização dos CRI por seus titulares e, conforme o caso e a necessidade, a retenção posterior na Conta Centralizadora dos recebíveis que vierem a ser pagos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (“**Fundo de Obras**”).

5.10.5.1. O Fundo de Obras deverá ser equivalente ao orçamento estimado para conclusão das obras e efetiva entrega do Empreendimento Al Mare, conforme apurado

pela Empresa de Engenharia nos pertinentes Relatórios de Medição por ela emitidos em periodicidade mensal, e será formado e recomposto, conforme o caso: (i) pelos valores que permanecerem na Conta Centralizadora após a composição do Fundo de Reserva e o pagamento do Valor da Primeira Liberação em favor da Devedora; e (ii) pelos recebíveis que vierem a ser pagos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e que excedam o valor devido a título de pagamento de Juros Remuneratórios ou conforme necessário à recomposição do Fundo de Reserva.

5.11. **Aplicação dos Recursos da Conta Centralizadora e do Fundo de Obras**

5.11.1. Os recursos da Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que poderão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta do Patrimônio Separado, enquanto não liberados à Devedora, em títulos, incluindo títulos públicos, valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa com liquidez diária do Banco Itaú Unibanco S.A. (“**Aplicações Financeiras**”). Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais Aplicações Financeiras integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos.

5.11.1.1. A Emissora não terá qualquer responsabilidade em relação à rentabilidade de quaisquer investimentos em Aplicações Financeiras por ela realizados, tampouco com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos ou ainda quaisquer lucros cessantes inerentes a tal demora.

5.12. **Demais Prestadores de Serviços**

5.12.1. O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma escritural.

5.12.2. O Escriturador fará jus a uma remuneração, pela prestação de seus serviços, equivalente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, a ser incluída de *gross-up* de impostos, e reajustada pelo IPCA, correspondendo ao percentual anual de 0,0135% (cento e trinta e cinco décimos de milésimo por cento) do Valor da Emissão.

5.12.3. O Escriturador poderá ser substituído, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Credores, (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades competentes, notadamente do Banco Central do Brasil, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; (iii) caso o Escriturador encontre-se em processo de falência,

ou tenha a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; (v) se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRI; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador; e (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deverá ser contratado pela Emissora.

5.12.4. O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, os quais serão executados por meio da B3.

5.12.5. O Banco Liquidante fará jus a uma remuneração, pela prestação de seus serviços, equivalente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, a ser incluída de *gross-up* de impostos, e reajustada pelo IPCA.

5.12.6. O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Credores, caso: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no Contrato de Banco Liquidante, (ii) se o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deverá ser contratado pela Emissora.

5.12.7. Caso a Emissora ou os Titulares de CRI desejem substituir os prestadores de serviço descritos nesta Cláusula 5.12 sem a observância das condições aqui estabelecidas, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

5.12.8. Os valores totais devidos e a forma de pagamento pela prestação de todos os serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, *inter alia*, aqueles prestados pelo Agente Fiduciário, pelo Custodiante, pelo Escriturador e pelo Banco Liquidante serão pagos por meio dos recursos decorrentes do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 17 deste Termo de Securitização.

6. CARACTERÍSTICAS DOS CRI

6.1. Demais Características dos CRI

6.1.1 Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário de cada um dos CRI será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão dos CRI (“**Valor Nominal Unitário**”).

6.1.2 Quantidade de CRI. Serão emitidos 40.000 (quarenta mil) CRI.

6.1.3 Forma e Emissão de Certificados. Os CRI serão emitidos sob a forma escritural, sem emissão de certificados.

6.1.4 Local e Data de Emissão. Para todos os fins legais, a data de emissão dos CRI é 1º de março de 2021 (“**Data de Emissão**”). O local de emissão é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.1.5 Comprovação de Titularidade dos CRI. Para todos os fins de direito, a titularidade dos CRI será comprovada por meio de extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo Titular do CRI, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3 e, adicionalmente, pelo extrato expedido pelo Escriturador, tendo como base as informações geradas na B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3.

6.1.6 Preço de Subscrição e Pagamento. Os CRI serão subscritos e integralizados pelo seu Preço de Subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.

6.1.7 Condições de Negociação dos CRI. Os Titulares de CRI poderão livremente transferir ou alienar os CRI, observadas as Normas aplicáveis à distribuição de valores mobiliários, os procedimentos da B3 e períodos de vedação à negociação dispostos neste Termo de Securitização e na Instrução CVM 476.

6.2. **Atualização Monetária**

6.2.1. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, pela variação mensal acumulada e positiva do IPCA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, conforme fórmula abaixo prevista (“**Atualização Monetária**”), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário automaticamente (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”):

$$VN_a = VN_e \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, incorporação

de juros ou amortização, se houver;

C: Fator da variação acumulada e positiva do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dcp}{dct}} \right], \text{ onde}$$

“**NI_k**” = número-índice do IPCA/IBGE do segundo mês imediatamente anterior à Data de Aniversário;

“**NI_{k-1}**” = número-índice do IPCA/IBGE do mês imediatamente anterior ao mês “k”;

“**dcp**” = número de dias corridos existentes entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Aniversário, o que ocorrer por último, e a data cálculo, sendo “dcp” um número inteiro; e

“**dct**” = número de dias corridos entre a última e a próxima Data de Aniversário do CRI, sendo dct um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário, dct será considerado como a quantidade de dias corridos entre o dia 20 subsequente e antecessor a data de integralização.

Observações:

- 1) Os fatores resultantes da expressão são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.
- 2) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 3) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.
- 4) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.
- 5) Caso o número-índice do IPCA ainda não esteja disponível na pertinente Data de Aniversário, utilizar-se-á a variação até o último número-índice divulgado para o cálculo da Atualização Monetária. A variação será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação, o saldo devedor dos CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice oficial e nem haverá compensações em razão do critério adotado.

6) Nas hipóteses de restrição de uso, ausência de publicação, suspensão do cálculo ou extinção do IPCA/IBGE, será utilizado, para apuração dos valores devidos a título de atualização monetária, seu substituto legal ou, na sua falta, o Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2.2. Consideram-se como “**Datas de Aniversário**” aquelas dispostas no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo que a primeira Data de Aniversário será 20º de março de 2021.

6.3. Remuneração dos CRI

6.3.1. Os Titulares de CRI farão jus ao recebimento de juros remuneratórios correspondentes equivalentes a 9,0000% (nove inteiros por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, exceção feita às hipóteses de pagamento antecipado dos CRI previstas na Cláusula 7ª deste Termo de Securitização, aplicando-se a fórmula descrita abaixo (“**Juros Remuneratórios**”):

$$J_i = VN_a \times (Fator Juros - 1)$$

J_i = valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 08 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 08 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 09 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$Fator Juros = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{30}{360} \frac{dcp}{dct}} \right]$$

“**dcp**” = conforme acima definido;

“**dct**” = conforme acima definido;

“**i**” = 9,0 (nove) inteiros, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

6.3.2. Os Juros Remuneratórios serão pagos nas Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios e na Data de Vencimento, conforme o caso, consoante o cronograma de pagamento disposto no Anexo II ao presente instrumento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado. Para os fins deste Termo de Securitização, compreende-se por “**Período de Capitalização**” o período compreendido entre a data da primeira integralização do CRI, inclusive, e a primeira Data de Pagamento, no caso do primeiro Período de Capitalização, e entre a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Pagamento imediatamente subsequente, ou a data em que houver pagamento antecipado, ou a data de vencimento, antecipado ou não, da CCB, conforme o caso, para os demais Períodos de Capitalização. Os Períodos de Capitalização se sucedem sem solução de continuidade até a Data de Vencimento

6.3.3. Farão jus aos pagamentos de Juros Remuneratórios aqueles que forem Titulares de CRI no final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento.

6.4. **Condições de Pagamento dos CRI**

6.4.1. Os CRI terão vigência de 1.452 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na Data de Vencimento, exceção feita às hipóteses de pagamento antecipado dos CRI previstas na Cláusula 7ª deste Termo de Securitização.

6.4.2. Os CRI serão liquidados pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescidos de Juros Remuneratórios, bem como demais encargos e multas que venham a ser eventualmente devidos nos termos deste Termo de Securitização, devendo, portanto, a Emissora pagar aos Titulares de CRI, ou à sua respectiva ordem, referidos valores, quando devidos, nos termos deste Termo de Securitização, em moeda corrente nacional, observada a Ordem de Alocação dos Recursos, utilizando-se dos procedimentos adotados pela B3.

6.4.3. O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado na Data de Vencimento, de acordo com a tabela constante do Anexo II ao presente Termo de Securitização.

6.4.4. O pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado será realizado pela Emissora com recursos decorrentes do pagamento oriundos dos Contratos Imobiliários, dos Créditos Imobiliários e/ou da excussão das Garantias Adicionais, conforme o caso, respeitado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

6.4.5. Caso os Titulares de CRI tenham imunidade ou isenção tributária, estes deverão encaminhar ao Banco Liquidante e ao Escriturador, no prazo mínimo de 15 (quinze) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos aos CRI, documentação comprobatória da referida imunidade tributária sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

6.4.6. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente deste Termo de Securitização quando a data de tais prazos coincidir com dia que não seja um Dia Útil.

6.4.7. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI decorrente de dolo ou culpa da Emissora ou da Devedora, os débitos vencidos e não pagos (devidamente atualizados pelos Juros Remuneratórios) serão, ainda, acrescidos de Encargos Moratórios.

6.5. Local de Pagamento

6.5.1. Os pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, aos Juros Remuneratórios ou a quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares de CRI serão efetuados pela Emissora, utilizando-se dos procedimentos adotados pela B3, para os CRI custodiados eletronicamente na B3, ou os procedimentos que venham a ser adotados pelo Escriturador para tanto, no caso de os CRI não estarem custodiados eletronicamente na B3.

6.6. Pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Recebíveis Decorrentes dos Contratos Imobiliários

6.6.1. Os pagamentos dos valores devidos de acordo com e em decorrência dos Créditos Imobiliários e dos Contratos Imobiliários deverão ser efetivados diretamente na Conta Centralizadora, sendo que a Emissora fica desde já autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a realizar débitos na Conta Centralizadora para efetivar o pagamento dos Juros Remuneratórios e/ou da liquidação financeira, antecipada ou ordinária, dos CRI, permanecendo referida autorização válida até a integral liquidação dos CRI.

6.6.2. Caso os valores devidos de acordo com e em decorrência dos Créditos Imobiliários e dos Contratos Imobiliários não sejam identificados na Conta Centralizadora nos seus respectivos vencimentos, por falta de saldo suficiente ao eficaz adimplemento da obrigação de pagamento de que ora se trata, a Emissora está autorizada a proceder com a excussão das Garantias Adicionais, observados eventuais prazos de cura que possam vir a ser aplicáveis.

6.6.2.1 Caso medidas judiciais sejam necessárias para reaver valores devidos de acordo com e em decorrência dos Créditos Imobiliários e dos Contratos Imobiliários inadimplidos, incluindo, *inter alia*, por meio da excussão das Garantias Adicionais, a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRI representando a maioria simples dos CRI em Circulação para Fins de Quórum, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI, deverá acionar um escritório de advocacia para adoção das medidas cabíveis para a cobrança dos respectivos valores e/ou excussão das Garantias Adicionais sempre tomando em consideração o valor de recuperação dos créditos e os custos associados

com as respectivas medidas. Nesta fase de cobrança por intermédio de escritório de advocacia serão adotados procedimentos preliminares de notificação extrajudicial ou judicial dos devedores inadimplentes para solução amigável da controvérsia e, posteriormente, em caso de não pagamento, na adoção das medidas judiciais cabíveis.

6.7. Garantias Adicionais

6.7.1. Os CRI não contam com quaisquer garantias. No entanto, as seguintes garantias foram constituídas em garantia do fiel e integral cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, assumida pela Devedora e pelos Avalistas no âmbito da emissão da CCB, bem como eventuais custos e/ou despesas judiciais ou extrajudiciais, tributos incorridos e/ou que venham a ser incorridos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário da CCB em razão do inadimplemento, total ou parcial da CCB, ou da declaração de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, nos termos e condições estabelecidos na CCB (“**Garantias Adicionais**”):

6.7.1.1. Alienação Fiduciária de Imóveis. Alienação fiduciária em garantia constituída pela Devedora e pela GE04 Empreendimento em favor da Emissora sobre os Imóveis, com todas as suas acessões, construções, instalações, melhoramentos, benfeitorias e tudo o que mais forem acrescidos durante a vigência da CCB, bem como todo e qualquer direito relativo aos Imóveis que a Devedora e a GE04 Empreendimento detenham ou venham a possuir, nos termos do artigo 79 do Código Civil (“**Alienação Fiduciária de Imóveis**”), constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, cujo polo credor foi cedido à Emissora, nesta data, por meio de aditamento celebrado entre a Devedora, a Emissora, a GE04 Empreendimentos e o Fundo, sendo certo que a posse direta dos Imóveis permanecerá com a Devedora ou a GE04 Empreendimento, conforme o caso, enquanto as Obrigações Garantidas estiverem sido cumpridas, tudo isso em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97.

6.7.1.2. Alienação Fiduciária de Quotas. Alienação fiduciária em garantia constituída pela Devedora e Letícia de Andrade Bartholi Tobis em favor da Emissora sobre as Quotas Alienadas, incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela GE04 Empreendimento à Devedora e/ou à Letícia de Andrade Bartholi Tobis, bem como quaisquer bens, valores e/ou direitos em que as quotas ora oneradas sejam convertidas, inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as quotas oneradas em razão de cancelamento das mesmas, de incorporação, fusão, cisão ou de qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a GE04 Empreendimento, constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, cujo polo credor foi cedido à

Emissora, nesta data, por meio de aditamento celebrado entre a Devedora, a GE04 Empreendimento, Letícia de Andrade Bartholi Tobis, o Fundo e a Emissora.

6.7.1.3. Cessão Fiduciária de Recebíveis. Cessão fiduciária de recebíveis de titularidade da Devedora e da GE04 Empreendimento (“**Cessão Fiduciária de Recebíveis**”), oriundos de determinados *Contratos de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outras Avenças* celebrados ou a serem celebrados entre a Devedora ou a GE04 Empreendimento e terceiros, os quais encontram-se ou encontrar-se-ão listados no Anexo B ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (“**Contratos Imobiliários Celebrados**” e “**Novos Contratos Imobiliários**”, respectivamente, e, em conjunto, “**Contratos Imobiliários**”), por meio dos quais as Cedentes comprometeram-se a vender unidades do Empreendimento Al Mare e do Empreendimento Otto Sky (“**Empreendimentos Imobiliários**”), o primeiro em fase de construção e o segundo já entregue, nos termos do artigo 66-B, §§ 3º, 4º e 5º da Lei nº 4.278/65, do artigo 50, § 5º da Lei nº 10.931/04, do Código Civil, bem como dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97, tendo sido a Cessão Fiduciária de Recebíveis constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, cujo polo credor foi cedido à Emissora, nesta data, por meio de aditamento celebrado entre a Devedora, a GE04 Empreendimento, o Fundo e a Emissora.

6.7.2. Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva. Adicionalmente às Garantias Adicionais, comparecem, ainda, na CCB, os Avalistas, prestando aval e na qualidade de garantidores solidários e principais pagadores, entre si e juntamente com a Devedora, em relação à totalidade das obrigações de pagamento assumidas pela Devedora no âmbito da CCB, até a final liquidação desta, nos termos do respectivo instrumento.

6.7.2.1. A garantia fidejussória prestada e a solidariedade assumida pelos Avalistas no âmbito da CCB não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerá-los de suas obrigações ou de qualquer forma afetá-los, incluindo, mas não se limitando a, em razão de: (a) qualquer extensão de prazo ou acordo entre a Emissora e a Devedora e os titulares de CRI; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos titulares de CRI ou da Emissora contra a Devedora; e (c) qualquer limitação ou incapacidade da Devedora, inclusive seu pedido de dissolução ou liquidação extrajudicial.

6.7.2.2. Os Avalistas expressamente renunciaram, no contexto da solidariedade passiva por eles assumida, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, conforme aplicáveis, outorgando-se, ainda, reciprocamente, mandato irrevogável e irretroatável, a fim de que, um em nome do outro, pratique todos os atos necessários ao cumprimento das suas obrigações previstas na CCB, tendo declarado estarem cientes e concordes quanto a todos os termos, condições e responsabilidades que daí advêm. Nesse sentido, nenhuma objeção ou

oposição da Devedora poderá ser admitida ou invocada pelos Avalistas com o objetivo de escusarem-se do cumprimento de suas obrigações perante a Emissora e os Titulares de CRI.

6.7.2.3. A garantia fidejussória e a solidariedade passiva a que se sujeitam os Avalistas são prestadas pelos Avalistas em caráter irrevogável e irretratável e permanecerão válidas em todos os seus termos até a final liquidação das obrigações de pagamento constantes da CCB.

6.7.3. As Garantias Adicionais perdurarão até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo que uma vez integralmente satisfeitas as Obrigações Garantidas, conforme atestado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário dos CRI por escrito, as Garantias Adicionais então vigentes serão liberadas nos termos dos Contratos das Garantias Adicionais.

6.7.3.1. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias Adicionais, podendo a Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRI, a seu exclusivo critério, executar e/ou executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos nos Documentos da Oferta, a excussão das Garantias Adicionais independe de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

6.7.3.2. A excussão de uma das Garantias Adicionais não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se executar as demais.

6.7.3.3. A Devedora e a GE04 Empreendimento deverão assegurar, a qualquer tempo, até que todas as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas, que o valor de liquidação forçada dos Imóveis, tal como apurado em laudos de avaliação atualizados na forma prevista na Cláusula 9.8.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, somados ao valor dos Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) decorrentes de Contratos Imobiliários (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) integralmente adimplentes cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, seja igual ou superior a 300% (trezentos por cento) do saldo devedor da CCB.

6.8. **Regime Fiduciário**

6.8.1. Os CRI contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários oriundos da CCB que lastreiam a Emissão, conforme representados pela CCI, bem como sobre

os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e os bens e/ou direitos decorrentes destes nos termos da Cláusula 8ª abaixo.

6.8.2. O Regime Fiduciário, instituído pela Emissora na forma da Cláusula 8ª abaixo, será registrado no Custodiante, consoante o previsto no §único do artigo 23 da Lei nº. 10.931/04, com a consequente prestação, pelo Custodiante, das declarações constantes do Anexo X ao presente Termo de Securitização.

7. PAGAMENTO ANTECIPADO

7.1. Pagamento Antecipado da CCB

7.1.1. Após 180 (cento e oitenta) dias, contados da Data de Emissão, a Devedora poderá, mediante notificação à Emissora, com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data para o pagamento antecipado facultativo (“**Data do Pagamento Antecipado Facultativo**”), realizar o pagamento antecipado da CCB pelo montante necessário à liquidação da CCB, apurado na Data do Pagamento Antecipado Facultativo, acrescido de prêmio incidente sobre o saldo devedor da CCB na Data do Pagamento Antecipado Facultativo, considerando as seguintes porcentagens sobre o saldo devedor das Obrigações Garantidas (“**Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB**”): (i) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB, se no período entre o 120º dia (inclusive) e o 360º dia (inclusive) contado da Data de Emissão; (ii) 20,0% (vinte por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB, se no período entre o 361º dia (inclusive) e 720º dia (inclusive) contado da Data de Emissão; (iii) 10,0% (dez por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB, se no período entre o 721º dia (inclusive) e 1080º dia (inclusive) contado da Data de Emissão, e (iii) 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB, se no período entre o 1081º dia (inclusive) e o imediato dia anterior à Data de Vencimento.

7.1.2. Caso a Devedora não notifique à Emissora com a antecedência mínima estabelecida na Cláusula 7.1.1 acima, o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB será acrescido de multa de 5% (cinco por cento) sobre o referido Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB.

7.1.3. A Emissora será responsável pelo cálculo do Valor de Pagamento Antecipado Facultativo da CCB, bem como da multa prevista nesta Cláusula 7.1.

7.2. Amortização Extraordinária

7.2.1. Os CRI somente poderão ser amortizados em caráter extraordinário (“**Amortização Extraordinária**”) na hipótese em que ocorra o recebimento de valores decorrentes do pagamento de valores eventualmente recuperados decorrentes da cobrança extrajudicial e/ou

judicial dos Créditos Imobiliários eventualmente inadimplidos ou da excussão das Garantias Adicionais, conforme o caso, ficando a Emissora desde já autorizada a realizar os pagamentos devidos em função da Amortização Extraordinária mediante a utilização dos recursos mantidos na Conta Centralizadora em função do recebimento dos valores devidos em decorrência dos Contratos Imobiliários, se necessário, respeitado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (“**Evento de Amortização Extraordinária**”).

7.2.1.1. A Amortização Extraordinária será limitada a 98% (noventa e oito por cento) do pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado e dos Juros Remuneratórios incorridos e não pagos até a data de pagamento da Amortização Extraordinária.

7.2.1.2. A Emissora deverá informar a B3, por meio de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário, sobre a realização de Amortização Extraordinária em até 03 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Evento de Amortização Extraordinária.

7.2.1.3. Até a liquidação total do Valor Nominal Unitário Atualizado, devidamente acrescido pelos Juros Remuneratórios, e de todas as demais obrigações decorrentes deste Termo de Securitização, os valores arrecadados, inclusive com a eventual excussão das Garantias Adicionais, deverão ser utilizados em observância à Ordem de Alocação dos Recursos.

7.3. **Resgate Antecipado Obrigatório**

7.3.1. A Emissora deverá, sempre mediante consulta prévia a ser feita aos Titulares de CRI, de forma irrevogável e irretroatável, realizar o resgate antecipado da totalidade (e não menos que a totalidade) dos CRI (“**Resgate Antecipado Obrigatório**”) caso:

(i) a Devedora realize o pagamento antecipado facultativo total da CCB, respeitados os termos e prazos estabelecidos na Cláusula 7ª do referido instrumento;

(ii) na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório, listados na Cláusula 7.3.6 abaixo; e

(iii) na eventualidade de ocorrer a liquidação do Patrimônio Separado, conforme detalhado neste Termo de Securitização.

7.3.2. O valor a ser pago aos Titulares de CRI em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o seu pagamento e deverá corresponder ao saldo devedor dos CRI apurado na data em que ocorra o efetivo Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, apurado consoante as regras estabelecidas neste Termo de Securitização.

7.3.3. Os CRI não poderão ser objeto de resgate antecipado parcial.

7.3.4. Em caso de ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 7.3.1 acima, os CRI serão resgatados antecipadamente por meio dos procedimentos da B3, com o consequente cancelamento dos respectivos CRI.

7.3.5. A Emissora deverá informar a B3, por meio de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário, sobre a realização de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI em até 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI.

7.3.6. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.3.1 acima, a Emissora deverá efetuar o resgate antecipado da totalidade dos CRI, também mediante consulta aos Titulares de CRI, com recursos existentes na Conta Centralizadora caso seja verificada a ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses, caracterizadas como eventos de vencimento antecipado da CCB (“**Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório**”):

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária estabelecida na CCB e/ou nos demais Documentos da Oferta;
- (ii) mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Devedora e/ou dos Avalistas, conforme aplicável, sem a prévia e expressa anuência da Emissora;
- (iii) caso as Garantias Adicionais não sejam devidamente constituídas, registradas e/ou formalizadas nos prazos previstos nos respectivos instrumento, em especial, caso o Contrato de Alienação Fiduciária não seja efetiva e inequivocamente registrado no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua data de assinatura, prazo esse que poderá ser prorrogado por até dois períodos adicionais de 15 (quinze) dias cada caso a Devedora apresente evidência de que exigências foram formuladas pelo competente cartório de registro e tempestiva e oportunamente por ela cumpridas ou de que a demora não decorre em nenhuma medida de ato ou fato a ela imputável (mas somente à morosidade do registrador);
- (iv) caso seja verificado que qualquer das declarações prestadas pela Devedora e/ou pelos Avalistas na CCB ou nos demais Documentos da Oferta é ou tornou-se falsa, incorreta, imprecisa ou enganosa;
- (v) descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelos Avalistas na CCB, nas Garantias Adicionais ou nos demais Documentos da Oferta, respeitando eventuais prazos de cura estabelecidos nos referidos contratos;
- (vi) alteração do objeto social da Devedora e da GE04 Empreendimento sem o consentimento prévio da Emissora;

(vii) ocorrência de qualquer das hipóteses legais previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;

(viii) ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora e/ou qualquer dos Avalistas, conforme aplicável; (b) pedido de autofalência da Devedora e/ou qualquer dos Avalistas, conforme aplicável; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora e/ou qualquer dos Avalistas, conforme aplicável, e não devidamente elidido por estas no prazo legal; (d) propositura, pela Devedora e/ou pelos Avalistas, conforme aplicável, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso pela Devedora e/ou pelos Avalistas, conforme aplicável, em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ix) no caso de morte, declaração de incapacidade ou declaração de insolvência dos Avalistas pessoa física, conforme aplicável, sem que sejam apresentados avalistas substitutos idôneos aceitáveis à Emissora, a seu exclusivo critério, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do evento;

(x) caso a Devedora, os Avalistas e/ou qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico venham a sofrer protesto legítimo de títulos em valor, individual ou agregado, superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados do referido protesto: (a) seja declarado judicialmente que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; ou (b) tal protesto for cancelado ou susgado;

(xi) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Devedora, os Avalistas e/ou qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico, cuja condenação seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xii) caso, a qualquer momento, as Garantias Adicionais tornem-se inábeis, impróprias ou insuficientes para garantir os valores devidos das Obrigações Garantidas, desde que não reforçadas e/ou substituídas nos termos e prazos previstos nos respectivos documentos de constituição das Garantias Adicionais;

(xiii) nas demais hipóteses de vencimento antecipado previstas nos demais Documentos da Oferta;

(xiv) em caso de oneração, penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra forma de constrição extrajudicial ou judicial dos bens móveis e imóveis objeto das Garantias Adicionais e não seja obtida a liberação de qualquer desses gravames no prazo de 10 (dez) Dias Úteis seguintes a qualquer desses eventos, e desde que a Devedora e/ou os Avalistas, conforme o

caso, não tenham realizado a substituição ou reforço das Garantias Adicionais, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos;

(xv) caso a Devedora e/ou os Avalistas transfiram ou por qualquer forma cedam ou prometam ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos nesta Cédula;

(xvi) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Devedora, dos Avalistas ou empresas integrantes do mesmo grupo econômico, referente a obrigações pecuniárias não decorrentes da CCB cujo valor individual ou agregado seja superior ao equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xvii) declaração de vencimento antecipado, ou ocorrência de qualquer evento que após o decurso de prazo possa caracterizar um evento de vencimento antecipado, de qualquer obrigação pecuniária da Devedora, dos Avalistas ou empresas integrantes do seu grupo econômico;

(xviii) aplicação dos recursos oriundos desta CCB em desconformidade com a Destinação dos Recursos;

(xix) caso (i) a Devedora deixe de comprovar à Emissora a formalização da oferta dos preços das unidades dos Empreendimentos Imobiliários com o Desconto; (ii) não encaminhe os relatórios de vendas no prazo mencionado na Cláusula 4.2.13 abaixo; e/ou (iii) o Percentual Mínimo de Vendas não seja atingido por 1 (um) trimestre; e/ou

(xx) caso a CCB ou as Garantias Adicionais sejam objeto de questionamento judicial ou administrativo pela Devedora, pelos Avalistas ou por qualquer outra sociedade integrante de seu grupo econômico.

7.3.7. Tão logo tome ciência da ocorrência de qualquer um dos Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório, a Emissora convocará Assembleia Geral de Credores para que seja deliberado acerca da orientação a ser dada à Emissora quanto à não decretação do vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente, do resgate antecipado obrigatório dos CRI.

7.3.7.1. Em caso de ocorrência de um Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, a Emissora deverá em até 02 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento: (i) convocar uma Assembleia Geral de Credores, nos termos da Cláusula 13 deste Termo de Securitização para deliberar sobre orientação a ser dada à Emissora quanto à não decretação do vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRI; e (ii) enviar notificação à Devedora, com cópia ao Agente Fiduciário, a respeito da ocorrência do respectivo Evento de Resgate Antecipado Obrigatório.

- 7.3.7.2. Na hipótese de não instalação ou não deliberação em sede de Assembleia Geral de Credores, em primeira e segunda convocação, mencionada na Cláusula 7.3.7.1 acima, por falta de quórum, a Emissora declarará o vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRI, nos termos da CCB e da Cláusula 7.3.6 abaixo.
- 7.3.7.3. Na hipótese de instalação e deliberação favorável à não decretação de vencimento antecipado da CCB, a Emissora compromete-se a não declarar o resgate antecipado dos CRI.
- 7.3.7.4. Caso seja declarado o resgate antecipado dos CRI nos termos da Cláusula 7.3.6, a Emissora deverá enviar notificação à Devedora, com cópia ao Agente Fiduciário, para que a Devedora, dentro do prazo de 02 (dois) Dias Úteis, pague à Emissora o montante correspondente ao saldo devedor da CCB, acrescido dos juros remuneratórios e demais montantes devidos no âmbito da emissão da CCB, calculados na forma prevista na CCB, acrescido dos encargos moratórios previstos na CCB.
- 7.3.8. A Devedora está, nos termos da CCB, obrigada a, no prazo de 02 (dois) Dias Úteis contados da data em que tenha conhecimento da ocorrência de qualquer dos Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório, comunicar imediatamente a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme o caso, para que estes tomem as providências devidas, nos termos e prazos previstos neste Termo de Securitização.
- 7.3.9. A Emissora, em comunicação conjunta com o Agente Fiduciário, deverá informar à B3 no prazo máximo de 03 (três) Dias Úteis, acerca da ocorrência de qualquer Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório.
- 7.3.10. Não obstante o disposto na Cláusula 7.3.9 acima, a Emissora deverá comunicar à B3 sobre a realização do resgate antecipado, por meio de correspondência conjunta com o Agente Fiduciário, com, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

7.4. Comunicação de Pagamento Antecipado

- 7.4.1. Caso verifique-se qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula 7ª relativamente a algum evento que importe o pagamento antecipado dos CRI, a Emissora comunicará aos Titulares de CRI e ao Agente Fiduciário sobre tal ocorrência por meio de “*Comunicado aos Investidores dos CRP*” publicado no website da Emissora, qual seja, <http://www.habitasec.com.br>, em até 05 (cinco) Dias Úteis da efetiva realização do pagamento antecipado, informando: (a) o percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI que será amortizado, acrescido dos Juros Remuneratórios e eventual prêmio (“**Valor do Pagamento Antecipado**”); (b) a data em

que se efetivará o pagamento antecipado dos CRI, que deverá corresponder à data do efetivo pagamento antecipado pela Emissora; e (c) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRI.

8. REGIME FIDUCIÁRIO

8.1. Os Créditos Imobiliários e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, bem como os bens e/ou direitos decorrentes destes, são expressamente vinculados à Emissão.

8.2. Nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 9.514/97, a Emissora declara e institui, em caráter irrevogável e irretratável, regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e todos os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, bem como os bens e/ou direitos decorrentes destes, o qual está submetido às seguintes condições:

- (i) os Créditos Imobiliários e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, bem como os bens e/ou direitos decorrentes destes destacam-se do patrimônio da Emissora e constituem o Patrimônio Separado destinando-se especificamente à liquidação dos CRI;
- (ii) os Créditos Imobiliários, a CCI, a CCB e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, bem como os bens e/ou direitos decorrentes destes são afetados, neste ato, como lastro da Emissão dos CRI; e
- (iii) os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares de CRI.

8.3. Os Créditos Imobiliários e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo aqueles devidos em função dos Contratos Imobiliários, bem como os bens e/ou direitos decorrentes destes, objeto do Regime Fiduciário, ressalvadas as hipóteses previstas em lei:

- (i) constituem Patrimônio Separado em relação aos CRI, que não se confunde com o patrimônio da Emissora;
- (ii) manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que complete a amortização ou o resgate da totalidade dos CRI objeto desta Emissão;
- (iii) não se encontram vinculados a nenhuma outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários e, portanto, destinam-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento das despesas a eles inerentes, tais como as despesas de administração do Patrimônio Separado e custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização;

- (iv) estão e permanecerão indenizados e a salvo de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames e não se encontram vinculados a nenhuma outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários;
- (vi) não são passíveis de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser, observando-se o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e
- (vii) só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI a que estão afetados.

9. PATRIMÔNIO SEPARADO E SUA EVENTUAL LIQUIDAÇÃO

9.1. A Emissora, em conformidade com a Lei nº 9.514/97 (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil próprio e independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 90 (noventa) dias contados de sua liquidação, que se encerrará na data de 31 de dezembro de cada ano.

9.1.1. A Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, conforme comprovado por decisão transitada em julgado.

9.2. A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário (“**Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado**”):

- (i) pedido por parte da Emissora de recuperação judicial, extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido através do depósito previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 11.101/05 pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência da Emissora ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; ou

(iv) inadimplemento ou mora, por culpa exclusiva da Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, após ter recebido os Créditos Imobiliários.

9.3. Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e assumida a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, este deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado. Referida Assembleia Geral de Credores deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da primeira publicação referente à primeira convocação.

9.4. Na Assembleia Geral de Credores mencionada na Cláusula 9.3 acima, os Titulares de CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e determinadas as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora, fixando-se as condições e termos para sua administração, bem como a remuneração da instituição administradora nomeada.

9.5. A deliberação pela declaração da liquidação do Patrimônio Separado deverá ser tomada pelos Titulares de CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.

9.6. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado e caso os Titulares de CRI em Circulação assim deliberem, serão adotados os procedimentos estabelecidos na Cláusula 9.8 abaixo.

9.7. Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário instituído sobre os respectivos Créditos Imobiliários vinculados, tendo a Emissora amplo acesso aos recursos remanescentes mantidos na Conta Centralizadora.

9.8. Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado, os Titulares de CRI receberão os créditos oriundos das CCI e do Patrimônio Separado em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRI, obrigando-se o Agente Fiduciário (ou a instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI) a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRI, cujo montante já deverá estar deduzido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário (ou pela instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI) com relação à cobrança dos referidos créditos derivados da CCI e dos demais Documentos da Oferta.

9.9. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRI terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo que, desta forma, a realização dos direitos dos beneficiários dos CRI estará

limitada aos Créditos Imobiliários, aos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e aos bens e/ou direitos decorrentes destes, bem como à excussão das Garantias Adicionais e/ou de eventuais outras garantias atreladas aos Créditos Imobiliários.

9.10. A Emissora fará jus ao recebimento de uma comissão de emissão correspondente a R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser arcada diretamente pela Devedora. Além disso, a Emissora fará jus a uma taxa de administração, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais. A taxa de administração previstas nesta Cláusula 9.10 será atualizada anualmente pela variação acumulada positiva do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, e deverá ser paga anualmente, sendo (i) a primeira parcela devida em até 5 (cinco) Dias Úteis após a Data de Integralização e (ii) as parcelas seguintes, devidas na data de 20 (vinte) de fevereiro de cada ano calendário, ou, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente posterior. A comissão de emissão e a taxa de administração serão líquidas de todos e quaisquer tributos. Para a primeira fatura, será cobrado o valor mensal total da comissão de emissão e da taxa de administração, ainda que o tempo decorrido entre a Data de Integralização e o dia de pagamento seja inferior a um mês.

9.10.1. As remunerações definidas na Cláusula 9.10 acima continuarão sendo devidas, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência não sanada, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

9.11. Adicionalmente à remuneração prevista na Cláusula 9.10, a Emissora fará jus ao recebimento de remuneração adicional equivalente a R\$500,00 (quinhentos reais) por hora de trabalho, em caso de necessidade de elaboração de aditivos aos Documentos da Oferta e/ou de realização de Assembleias Gerais de Credores em caráter extraordinário. Esses valores serão corrigidos a partir da Data de Emissão e reajustados anualmente pela variação acumulada positiva do IGP-M.

9.12. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 (trinta) de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelos auditores externos da Emissora.

10. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei ou das Normas da CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (a) administrar o Patrimônio Separado, mantendo registro contábil próprio, independentemente de suas demonstrações financeiras;

- (b) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito;
- (c) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - i. cópias dos seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais pertinentes à Emissão;
 - ii. dentro de 05 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, além de permitir que o Agente Fiduciário, através de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - iii. na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleia Geral;
 - iv. sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário, com prazo mínimo de 3 (três) meses entre as solicitações, relatório elaborado pela Emissora contendo informações sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
 - v. cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora no que diz respeito a esta Emissão, no máximo, em 03 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento; e
 - vi. dentro de 15 (quinze) dias da integralização dos CRI, cópia de todos os documentos relacionados aos Créditos Imobiliários adquiridos na respectiva integralização.
- (d) submeter, na forma da lei, suas contas e balanços, inclusive aqueles relacionados ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;
- (e) efetuar, em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com ativos que integrem o Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI ou para realização de seus créditos poderão ser pagas com ativos que integrem o Patrimônio Separado;

- (f) providenciar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as quantias pagas aos Titulares de CRI, quando aplicável, na forma da lei e demais disposições aplicáveis;
- (g) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM;
- (h) não praticar qualquer ato em desacordo com o seu estatuto social e este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (i) manter os Créditos Imobiliários livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (j) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, e, ato contínuo, os Titulares de CRI, mediante publicação de aviso, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (k) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade da República Federativa do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (l) manter:
 - i. válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - ii. na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, da legislação tributária e demais Normas, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP; e

- iii. em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal.
- (m) contratar, com recursos do Patrimônio Separado, instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Emissora e liquidante dos CRI, na hipótese de rescisão do Contrato de Banco Liquidante com o Liquidante;
- (n) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento um serviço de atendimento aos Titulares de CRI ou contratar com terceiros a prestação desse serviço;
- (o) na mesma data em que forem publicados, enviar à CVM cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais dos Titulares de CRI;
- (p) convocar, sempre que solicitado pelos Titulares de CRI, terceiros especializados para prestar esclarecimentos aos Titulares de CRI;
- (q) auxiliar o Agente Fiduciário na cobrança administrativa e judicial de qualquer dos Créditos Imobiliários; e
- (r) elaborar um relatório mensal, a partir do mês subsequente à integralização dos CRI, bem como a colocá-lo à disposição dos Investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI. O referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, as informações elencadas no Anexo 32-II da Instrução CVM nº 480, de 7 de setembro de 2009, conforme alterada, devendo ser disponibilizado no sistema Fundos.Net, conforme Ofício Circular nº 10/2019/CVM/SIN.

10.1.1. A Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos investidores, ressaltando que, munida de instrumentos como, por exemplo, opinião legal emitida pelos assessores legais da Emissão, analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização.

11. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

11.1. A Emissora, neste ato, declara e garante que:

- (a) é uma sociedade por ações devidamente constituída, organizada e existente de acordo com as leis brasileiras;

- (b) é companhia securitizadora de imobiliários, portanto, legalmente apta para emitir os CRI;
- (c) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, conforme o caso, para celebração deste Termo de Securitização, bem como à Emissão, à Oferta Restrita e ao cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais documentos de Emissão, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (d) este Termo de Securitização e os CRI constituem suas obrigações legais, válidas, vinculantes e exigíveis, exequíveis de acordo com seus termos e condições, exceto que sua exequibilidade poderá estar limitada por leis relativas à falência, insolvência, recuperação, liquidação ou leis similares que afetem a execução de direitos de credores em geral;
- (e) a celebração deste Termo de Securitização e a emissão dos CRI foram devidamente autorizadas pelos seus órgãos societários competentes e não infringem, em qualquer aspecto, seu documento constitutivo;
- (f) o presente Termo de Securitização foi devidamente celebrado por seus representantes legais, os quais têm poderes para assumir, em seu nome, as obrigações aqui estabelecidas, constituindo o presente uma obrigação lícita e válida, exequível, em conformidade com seus termos, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil;
- (g) a celebração deste Termo de Securitização e a emissão dos CRI não infringem qualquer:
 - (i) disposição legal, ordem, sentença ou decisão administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora, ou qualquer de seus bens ou propriedades;
 - (ii) contrato ou instrumento do qual seja parte; ou
 - (iii) obrigação anteriormente assumida pela Emissora, nem irá resultar em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumento ou rescisão de quaisquer desses contratos ou instrumentos;
- (h) não omitiu e não omitirá nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que resulte ou possa resultar em alteração substancial de situação econômico, financeira ou jurídica em prejuízo dos Titulares de CRI;
- (i) está cumprindo com todas as leis, regulamentos, Normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto aquelas questionadas, de boa-fé, no âmbito arbitral ou judicial;

- (j) inexistente (i) descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de quaisquer outras ordens judiciais, administrativas ou arbitrais; ou (ii) qualquer ação judicial, procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso: (A) que possa afetar de forma materialmente adversa a capacidade da Emissora de cumprir suas obrigações nos termos deste Termo de Securitização e dos CRI; ou (B) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar os CRI;
- (k) seus balanços patrimoniais e as correspondentes demonstrações de resultado disponíveis publicamente representam corretamente sua situação financeira e de suas subsidiárias nas aludidas datas e os resultados operacionais referentes aos períodos encerrados em tais datas;
- (l) as suas informações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que foram aplicados de maneira consistente nos períodos envolvidos e desde a data das demonstrações financeiras mais recentes: (A) não houve nenhum impacto adverso relevante em sua situação financeira e resultados operacionais; e (B) não houve qualquer operação envolvendo a Emissora fora do curso normal de seus negócios;
- (m) não há qualquer relação entre a Emissora, a Devedora e o Agente Fiduciário que a impeça de exercer plenamente as suas atribuições;
- (n) está de acordo com a cessão, endosso ou alienação dos CRI pelos respectivos Titulares de CRI, que deverão ser feitos nos termos deste Termo de Securitização;
- (o) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a lhe causar impacto substancial e adverso que não sejam aqueles relatados nas suas respectivas demonstrações financeiras;
- (p) a Emissora, nem qualquer uma de suas respectivas Afiliadas, diretores, membros de conselho de administração, diretoria, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviço agindo em seu benefício e/ou de suas Afiliadas: (i) usou recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (ii) fez qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, praticaram quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (iii) violou qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento,

nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/13; ou (iv) fez qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; e

- (q) as informações por ela prestadas, por ocasião do pedido de registro na B3, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Restrita.

11.2. As declarações prestadas pela Emissora neste Termo de Securitização deverão ser válidas e subsistir até o cumprimento integral das obrigações aqui previstas, ficando a Emissora responsável por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão de suas respectivas declarações.

11.3. A Emissora deverá notificar, em até 02 (dois) Dias Úteis, o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de quaisquer eventos que tornem as declarações prestadas neste Termo de Securitização total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

12. AGENTE FIDUCIÁRIO

12.1. Por meio deste Termo de Securitização e nos termos da Lei nº 9.514/97, da Instrução CVM 414 e da Instrução CVM 583, a Emissora nomeia e constitui o Agente Fiduciário, qualificado no preâmbulo, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de CRI descrita neste Termo de Securitização, incumbindo-lhe:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transferência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que instituições de seu porte e reputação empregam na administração dos próprios bens e no exercício e funções de mesma natureza, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) manter os Titulares de CRI informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse;
- (iv) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRI;

- (v) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes da Emissão ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 15 da Instrução CVM 583;
- (vi) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- (vii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (viii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça;
- (ix) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Geral dos Credores;
- (x) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de Assembleia Geral de Credores, de acordo com os termos e condições deste Termo de Securitização, para deliberar sobre sua substituição;
- (xi) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência, inclusive aquelas enviadas por meio magnético, e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções recebidos da Emissora;
- (xii) notificar os Titulares de CRI, no prazo de 07 (sete) Dias Úteis, contados a partir da ciência, de eventual inadimplemento de quaisquer obrigações relacionadas ao presente Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas às garantias da Emissão e às cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo aqui previsto. Comunicação de igual teor deve ser enviada (A) à CVM; (B) às câmaras de liquidação na qual os CRI estão registrados e (C) ao Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição por ele autorizada a funcionar;
- (xiii) acompanhar a prestação das informações periódicas obrigatórias por parte da Emissora, inclusive aquelas relativas à manutenção do seu registro de companhia aberta

perante a CVM e alertar os Titulares de CRI sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

- (xiv) comparecer à Assembleia Geral de Credores, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Credores, nos termos da Instrução CVM 583, mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais costumam ser publicados os atos da Emissão, observando as regras previstas na Cláusula 13.4 abaixo;
- (xvi) após ter recebido da Emissora o comprovante de pagamento de suas obrigações, fornecer, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis, a partir da extinção do Regime Fiduciário a que estão submetidos os Créditos Imobiliários, termo de quitação à Emissora;
- (xvii) convocar Assembleia Geral de Credores, na hipótese de insuficiência dos bens do respectivo Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9ª acima;
- (xviii) disponibilizar, conforme calculado diariamente em conjunto com a Emissora, o valor unitário de cada CRI, por meio eletrônico, tanto através de sua central de atendimento, ou no site do Agente Fiduciário, qual seja, www.vortex.com.br;
- (xix) verificar a veracidade das informações relativas às garantias da Emissão e demais informações contidas na CCB, na CCI e neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xx) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral de Credores, auditoria extraordinária do Patrimônio Separado;
- (xxi) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização não se encontram constituídas e exequíveis, uma vez que deverão ser registrados nos competentes Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme aplicável, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade, nos termos das disposições deste Termo de Securitização;
- (xxii) diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

- (xxiii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas por aquela sobre o assunto;
- (xxiv) examinar proposta de substituição ou reforço das garantias da Emissão, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xxv) verificar anualmente a suficiência das garantias da Emissão;
- (xxvi) informar a Emissora para que intime, conforme o caso, a Devedora e/ou os Avalistas, conforme o caso, a reforçarem a(s) garantia(s) outorgadas no âmbito da emissão da CCB, conforme o caso, na hipótese de sua deterioração ou depreciação; e
- (xxvii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda do foro da sede/domicílio da Devedora e/ou dos Avalistas, bem como das demais comarcas em que a Devedora e/ou os Avalistas exerçam suas atividades.

12.1.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRI.

12.2. O Agente Fiduciário, nomeado neste Termo de Securitização, declara:

- (i) sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o §3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, bem como no artigo 4º e seguintes da Instrução CVM 583, para exercer a função que lhe é conferida;
- (ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e no presente Termo de Securitização;
- (iii) aceitar integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (iv) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de agente fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;
- (v) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

- (vi) que a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (vii) ser instituição financeira, estando devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras;
- (viii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583, nos termos da declaração de inexistência de conflitos detalhada no Anexo XI a este Termo de Securitização;
- (ix) os Créditos Imobiliários e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, bem como os bens e/ou direitos decorrentes destes, consubstanciam o Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI, nos termos deste Termo de Securitização; e
- (x) que verificará a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora neste Termo de Securitização.

12.3. O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor, nos termos previstos neste Termo de Securitização, e/ou liquidação dos CRI objeto da presente Emissão.

12.4. Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembleia Geral de Credores para a escolha do novo agente fiduciário.

12.4.1. A Assembleia Geral de Credores de que trata a Cláusula 12.4 acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Titulares de CRI que representem no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação para Fins de Quórum.

12.5. Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as funções por circunstâncias supervenientes, deverá comunicar imediatamente o fato aos Titulares de CRI, pedindo sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada Assembleia Geral de Credores para a escolha do novo agente fiduciário.

12.6. Aos Titulares de CRI é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e indicação de seu eventual substituto, em Assembleia Geral de Credores, especialmente

convocada para esse fim, observando-se, para tanto, o mesmo quórum de aprovação previsto na Cláusula 12.4.1 acima.

12.7. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento a este Termo de Securitização e deverá ser comunicada à CVM, nos termos do artigo 9 da Instrução CVM 583, no prazo de até 07 (sete) Dias Úteis, contados do registro de referido aditamento na B3.

12.8. Em caso de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, este deve ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deliberação da Assembleia Geral de Credores.

12.8.1. A Assembleia Geral de Credores destinada à escolha de novo Agente Fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos Titulares de CRI em Circulação para Fins de Quórum.

12.8.2. Se a convocação da Assembleia Geral de Credores não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 12.8 acima, cabe à Emissora efetuar a imediata convocação.

12.8.3. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral de Credores para a escolha de novo Agente Fiduciário ou nomear substituto provisório.

12.9. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário obriga-se a restituir, no prazo 05 (cinco) dias da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

12.10. A Emissora efetuará, em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com ativos que integrem o Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, na defesa dos interesses dos Titulares de CRI, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula 12.10 será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a entrega, à Emissora, dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

12.11. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação pecuniária, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a

atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

12.12. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e, posteriormente conforme previsto no artigo 13 da Instrução CVM 583, ressarcidas pela Emissora, às expensas do Patrimônio Separado, conforme o caso. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado, por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRI para cobertura do risco de sucumbência.

12.13. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto neste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as condições deste Termo de Securitização, antecipadamente vencidos os CRI e, conseqüentemente, este Termo de Securitização e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares de CRI realizem seus créditos; e
- (iii) representar os Titulares de CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

12.13.1. O Agente Fiduciário eximir-se-á da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos acima se, convocada a Assembleia Geral de Credores, e esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos detentores dos CRI em Circulação para Fins de Quórum.

12.14. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas por estes. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito

cumprimento das orientações dos Titulares de CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares de CRI e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRI ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

12.15. O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações deste Termo de Securitização e dos demais documentos da operação.

12.16. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Credores.

12.17. Na presente data, o Agente Fiduciário verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, as quais se encontram descritas e caracterizadas no Anexo XII ao presente Termo de Securitização.

12.18. Serão devidos ao Agente Fiduciário, a título de remuneração (i) pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e deste Termo de Securitização, parcelas anuais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil contado da liquidação dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste Termo de Securitização, e as demais nos mesmo dia dos anos subsequentes, o que representa o percentual anual de 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) do Valor da Emissão. Caso a operação não tenha liquidação financeira por investidores interessados, a primeira parcela será devida a título de “*abort fee*”; e (ii) pela verificação do reembolso, parcela única no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a título de implantação devida no 5º (quinto) Dia Útil contado da liquidação dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste Termo de Securitização.

12.19. As parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

12.20. As parcelas citadas nos itens acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido) e o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

12.21. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

12.22. A remuneração do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao seu pagamento por um período superior a 30 (trinta) dias, será suportada pelos investidores, assim como as despesas reembolsáveis.

12.23. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para prestar os serviços descritos neste instrumento e proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Emissora, os Titulares de CRI deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário:

- (i) publicação de relatórios, avisos e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
- (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos;
- (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos;
- (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; e
- (v) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora para cumprimento das suas obrigações.

12.24. O ressarcimento a que se refere a Cláusula 12.23 acima será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

12.25. O Agente Fiduciário poderá, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das despesas a que se refere a Cláusula 12.23 acima por um período superior a 30 (trinta) dias, solicitar aos Titulares de CRI adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis e comprovadas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares de CRI e pela Emissora, e adiantadas pelos Titulares de CRI, na proporção de seus CRI, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI na proporção de seus CRI, (i) incluem os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRI; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI bem como sua remuneração; e (ii) excluem os Titulares de CRI impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais Titulares de CRI ratear as despesas na proporção de seus CRI, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos Titulares de CRI que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus CRI, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles Titulares de CRI que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação e o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Titulares de CRI que não tenha sido saldado na forma prevista acima será acrescido à dívida da Emissora, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

12.26. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, ou pelos Titulares de CRI, conforme o caso.

12.27. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando a, (i) comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares de CRI ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iii) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Oferta; e (iv) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo “Relatório de Horas”.

13. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

13.1. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral dos Titulares de CRI, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI (“**Assembleia Geral de Credores**”).

13.2. Aplicar-se-á subsidiariamente à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei nº 9.514/97, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

13.3. A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM e/ou por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação (“**CRI em Circulação para Fins de Quórum**”).

13.4. A convocação da Assembleia Geral de Credores far-se-á mediante edital publicado em um jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias, por 03 (três) vezes, sendo que o prazo mínimo de antecedência da primeira convocação será de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação e o da segunda convocação de 08 (oito) dias a contar da primeira das novas 03 (três) publicações, exceto nos casos de liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser observado o prazo mínimo de antecedência da primeira convocação de 20 (vinte) dias a contar da primeira publicação.

13.5. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Geral de Credores seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

13.6. A Assembleia Geral de Credores será instalada: (i) em primeira convocação com a presença de Titulares de CRI que representem metade mais um, no mínimo, dos CRI em Circulação para Fins de Quórum; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de CRI em Circulação para Fins de Quórum presentes.

13.7. Cada CRI em Circulação para Fins de Quórum conferirá a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Credores, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de CRI ou não, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

13.8. Exceto se diversamente disposto neste Termo de Securitização, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Credores, serão considerados apenas os CRI em Circulação para Fins de Quórum. Os votos em branco deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral de Credores.

13.9. A presidência da Assembleia Geral de Credores caberá (i) ao representante da Emissora presente à Assembleia Geral de Credores; (ii) ao Titular de CRI eleito pelos demais ou àquele

que for designado pela CVM; (iii) ao representante do Agente Fiduciário presente à Assembleia Geral de Credores; ou (iv) quaisquer outros terceiros que os Titulares de CRI vierem a indicar.

13.10. A Emissora e/ou os Titulares de CRI poderá(ão) convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais de Credores, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

13.11. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais de Credores e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas.

13.12. Exceto conforme estabelecido neste Termo de Securitização, as deliberações serão tomadas: (a) em primeira convocação, por Titulares de CRI que representem a maioria dos CRI em Circulação para Fins de Quórum; e (b) em segunda convocação, pela maioria dos CRI em Circulação para Fins de Quórum detidos pelos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral de Credores, desde que presentes votantes que representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação para Fins de Quórum.

13.13. Observado o quórum descrito na Cláusula 13.12 acima, o Termo de Securitização não possui mecanismo para resgate, único e exclusivo, dos CRI de Investidores dissidentes, devendo estes acatar a decisão tomada pela Assembleia Gerais de Credores.

13.14. As deliberações relativas aos seguintes temas deverão ser aprovadas por Titulares de CRI que representem, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação para Fins de Quórum: (i) a alteração das Datas de Pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e e/ou dos Juros Remuneratórios; (ii) a alteração da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e/ou do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso; (iii) a alteração da Data de Vencimento; (iv) quaisquer alterações na CCB e/ou na CCI que alterem as condições dos Créditos Imobiliários; (v) a alteração dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado; (vi) a criação de hipóteses de resgate antecipado e/ou amortização extraordinária dos CRI e/ou à alteração das hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado Obrigatório previstas neste Termo de Securitização; (vii) a alteração de quaisquer dos quóruns de deliberação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Credores previstos neste Termo de Securitização; e (viii) a renúncia prévia a direitos dos Titulares de CRI ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora.

13.13.1. Caso haja alteração na legislação e/ou nas práticas contábeis aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras da Devedora que possa: (i) alterar as definições estipuladas na CCB e/ou (ii) o resultado do cálculo de tais definições, a Devedora (a) comunicará a Emissora os Titulares de CRI, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a referida alteração no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da publicação oficial da nova regra ou prática contábil aplicável; e (b) concomitantemente, sugerirá à Emissora com cópia para o Agente Fiduciário

novos índices financeiros e/ou definições. Nessa hipótese, a Emissora deverá convocar Assembleia Geral de Credores para discutir e deliberar sobre a proposta de alteração de índices financeiros e/ou definições à luz das novas regras ou práticas contábeis, observando-se, para este caso, o quórum estabelecido na Cláusula 13.12 acima.

13.15. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora, bem como obrigarão a todos os Titulares de CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Credores ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Credores.

13.16. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral de Credores a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

13.17. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRI por esta manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares de CRI.

13.18. No caso de realização de Assembleia Geral de Credores que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Instrução CVM 625 do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: (i) se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Geral de Credores: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e (ii) se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia Geral de Credores por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares de CRI, e se a Assembleia Geral de Credores será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, sendo certo que caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia Geral de Credores e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Emissora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

13.19. Os Documentos da Oferta poderão ser alterados, sem a necessidade de Assembleia Geral de Credores, sempre que:

- (a) tal alteração decorrer da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores;
- (b) for verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; e
- (c) em virtude da atualização dos dados cadastrais das partes signatárias, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

13.20. Todas as despesas com as publicações de quaisquer atas de Assembleias Gerais de Credores serão arcadas direta ou indiretamente pelo Patrimônio Separado, conforme previsto no presente Termo de Securitização.

13.21. As Assembleias Gerais de Credores que deliberarem, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, serão convocadas, nos termos deste Termo de Securitização.

13.19.1.A Assembleia Geral de Credores que deliberar pela aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, que não contiverem ressalvas, podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso referida Assembleia Geral de Credores não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares de CRI, sendo que todos os custos para realização da referida Assembleia Geral de Credores serão arcados pela Devedora, nos termos da CCB, e na sua inadimplência pelo Patrimônio Separado.

13.19.2.Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Credores e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores (internet) em que os Titulares de CRI possam acessar os documentos pertinentes à apreciação da Assembleia Geral de Credores.

13.19.3.A Assembleia Geral de Credores deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a Emissora tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro local, desde que seja no mesmo Município da sede e o endereço do novo local seja indicado com clareza nos anúncios.

14. FATORES DE RISCO

14.1 As Partes concordam que os fatores de risco relacionados à Emissão e à Oferta Restrita estão descritos no Anexo VI ao presente Termo de Securitização.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

15.2. Qualquer modificação ao presente Termo de Securitização somente será válida se realizada por escrito e com a concordância de todas as Partes que assinam a presente.

15.3. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados para qualquer das Partes sob o presente Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(a) para a Emissora:

Habitasec Securitizadora S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 9º andar, conjunto 92

CEP 01.451-902, São Paulo – SP

At.: Marcos Ribeiro do Valle / Gerência de Backoffice

Fone: (11) 3074-4900

E-mail: mrvalle@habitasec.com.br / monitoramento@habitasec.com.br

(b) para o Agente Fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05.425-020, São Paulo – SP

At: Eugênia Queiroga/Marcio Teixeira

Fone: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br e pu@vortex.com.br (para precificação de ativos)

15.3.1. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima.

15.3.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 15.3 acima, as obrigações pactuadas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário, poderá ser realizado, por meio da plataforma VX Informa, disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website: <https://vortex.com.br>.

15.4. Não se presume renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Desta forma, nenhum atraso em exercer ou omissão no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Titulares de CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios ou será interpretado como renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

15.5. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Termo de Securitização foi celebrado respeitando-se os princípios de propriedade e de boa fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

15.6. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas por ela, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Titulares de CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares de CRI.

15.7. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

15.8. Caso qualquer das disposições ora avençadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

16. TRIBUTAÇÃO REFERENTE AOS TITULARES DE CRI

16.1. Nos termos da legislação concernente à matéria, como regra geral, os rendimentos e ganhos de capital auferidos por pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil em decorrência de seu investimento nos CRI devem compor o lucro presumido ou real e a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. Além disso, de acordo com o posicionamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tais rendimentos e ganhos de capital devem ser tributados pelo IRRF a alíquotas regressivas de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) até 180 (cento e oitenta dias), de 20% (vinte por cento) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias, de 17,5% (dezessete e meio por cento) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias, e de 15% (quinze por cento) acima de 720 (setecentos e vinte) dias. Não obstante a referida regra geral do IRRF, regras específicas de tributação são aplicáveis a cada pessoa jurídica Titular de CRI, conforme sua qualificação. Dependendo da pessoa jurídica Titular de CRI, seus rendimentos poderão não ser tributados pela contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS (pessoas jurídicas em geral sujeitas ao regime cumulativo), ou ser tributados por

essas contribuições à alíquota zero (pessoas jurídicas em geral sujeitas ao regime não-cumulativo).

16.1.1. Os Titulares de CRI pessoas físicas residentes no Brasil terão os rendimentos produzidos pelos CRI isentos de IRRF (e na declaração de ajuste anual) conforme artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033/04. De acordo com a posição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tal isenção abrange rendimentos, mas não se aplica ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI, que deverá ser tributado pelo IRRF de acordo com as alíquotas regressivas constantes da Cláusula 16.1 acima, conforme o prazo da aplicação.

16.1.2. A aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários está sujeita à incidência do IOF/Valores Mobiliários. Atualmente, aplica-se alíquota zero para operações com CRI. A referida alíquota, porém, pode ser aumentada para até 1,5% (um e meio por cento) ao dia, por meio de decreto presidencial.

16.1.3. A liquidação de operação de câmbio relativa ao ingresso de recursos no Brasil para investimento em CRI se sujeita ao IOF/Câmbio à alíquota de 6% (seis por cento). A liquidação da operação de câmbio para saída de recursos relativa ao mesmo investimento se sujeita ao IOF/Câmbio à alíquota zero. A alíquota do IOF/Câmbio pode ser aumentada a qualquer tempo para até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de decreto presidencial.

16.1.4. As informações acima têm o objetivo de resumir as regras gerais relativas aos principais tributos aplicáveis aos investimentos em CRI. Cada Titular de CRI deve avaliar os impactos tributários relativos ao seu investimento particular, não devendo considerar unicamente as informações acima. Recomenda-se que cada investidor consulte seus próprios assessores quanto à tributação a que deve estar sujeito na qualidade de Titular de CRI, levando em consideração as circunstâncias específicas de seu investimento. Além disso, ressaltamos que as regras de tributação de investimentos em CRI estão sujeitas a modificação.

17. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

17.1. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:

(i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, bem como cobrança dos valores devidos no âmbito dos Contratos Imobiliários inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário vir a assumir a sua administração;

(ii) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos Créditos Imobiliários e Garantias Adicionais

integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, pagas pelos Titulares de CRI;

(iii) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;

(iv) os eventuais tributos que, a partir da data de emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários e/ou Garantias Adicionais;

(v) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes, direta ou indiretamente, da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas: (a) forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente; (b) sejam de responsabilidade da Devedora; e

(vi) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização.

17.2. Responsabilidade dos Titulares de CRI. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 9.514/97, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 17.1 acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos.

17.2.1. A Devedora comprometeu-se a realizar, nos termos da CCB, o pagamento e/ou reembolso de Despesas à Emissora no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação feita pela Emissora neste sentido.

17.3. Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI. Observado o disposto nas Cláusulas 17.1 e 17.2 acima, são de responsabilidade dos Titulares de CRI:

(i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição da Cláusula 17.1 acima;

(ii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares de CRI; e

(iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.

17.3.1. No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares de CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares de CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRI detida pelos Titulares de CRI, na data da respectiva aprovação.

17.3.2. Em razão do quanto disposto na alínea “ii” da Cláusula 17.3 acima, as despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares de CRI, incluem, exemplificativamente: (i) as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas; (ii) as custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os créditos oriundos da CCB; (iii) as despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos da CCB; (iv) eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares de CRI para cobertura do risco da sucumbência; ou (v) a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, nos termos deste Termo, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

18. LEI APLICÁVEL

18.1. Este Termo de Securitização e os CRI são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil.

19. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

19.1. Os CRI constituem título executivo extrajudicial, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, que as obrigações assumidas nos

termos deste instrumento comportam execução específica e se submetem às disposições aplicáveis do Código de Processo Civil.

20. AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1. A Emissora e o Agente Fiduciário concordam que o presente Termo de Securitização e de quaisquer aditivos ao presente Termo de Securitização poderá ser assinado digitalmente pelas partes por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Securitização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo de Securitização, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

São Paulo, 1º de março de 2021.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

[Página de Assinaturas 1/3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 1º de março de 2021 entre Habitasec Securitizadora S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

EMISSORA:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Por: Marcos Ribeiro do Valle Neto
Cargo: Diretor

Por: Rodrigo Faria Estrada
Cargo: Diretor

[Página de Assinaturas 2/3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 1º de março de 2021 entre Habitasec Securitizadora S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

AGENTE FIDUCIÁRIO:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Ana Eugenia de Jesus Souza
Queiroga
Cargo: Diretora

Por: Vitória Guimarães Havir
Cargo: Procuradora

[Página de Assinaturas 3/3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 1º de março de 2021 entre Habitasec Securitizadora S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Garcia
CPF/ME: 336.831.848-92

Nome: Amanda Pires dos Anjos
CPF/ME: 428.154.738-01

ANEXO I
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS VINCULADOS AOS CRI

(Conforme detalhados na CCB e na CCI)

1. CCB

| Número da CCB | Data e Local de Emissão | Emitente CNPJ/ME | Valor de Principal | Credor CNPJ/ME | Atualização Monetária | Juros | Data de Vencimento | Encargos Moratórios | Multa de Pré-Pagamento |
|----------------|---|---|---|--|--|---|-------------------------|--|---|
| FPESTR-0103/21 | 1º de março de 2021 São Paulo/SP | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/ME nº 05.807.430/0001-33 | R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) | Habitasec Securitizadora S.A. CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 | Correção monetária mensal pela variação do IPCA/IBGE | 9,0% (nove por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculada de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> | 19 de fevereiro de 2025 | (i) atualização monetária pelo IPCA/IBGE ; (ii) multa moratória à taxa efetiva de 2% (dois por cento); e (iii) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata die</i> , a partir da data do | Sobre o saldo devedor das Obrigações Garantidas: (i) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo, se no período entre o 120º e o 360º dia contado da emissão da CCB ; (ii) 20,0% (vinte |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | | | inadimpleme nto até a data do efetivo pagamento | por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo, se no período entre o 361° e 720° contado da emissão da CCB; (iii) 10,0% (dez por cento) sobre o Valor de Pagamento Antecipado Facultativo, se no período entre o 721° e 1080° dia contado da emissão da CCB, e (iv) 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) sobre o Valor de |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | Pagamento Antecipado Facultativo, se no período entre o 1081º e o penúltimo dia do vencimento do financiamento o representado pela CCB |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

2. CCI

| Série | Data e Local de Emissão | Emitente CNPJ/ME | Credor CNPJ/ME | Data de Vencimento | Juros Remuneratórios | Encargos Moratórios | Valor de Emissão |
|-------|------------------------------------|--|--|-------------------------|--|--|---|
| Única | 1º de março de 2021, São Paulo, SP | Habitasec Securitizadora S.A., CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 | Habitasec Securitizadora S.A., CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 | 19 de fevereiro de 2025 | 9,0000% (nove inteiros por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos,, calculada de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o saldo devedor | Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) correção monetária, calculada pela variação do IPCA, desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei; e (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das | R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | obrigações em aberto, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

ANEXO II
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

| Período: | Data de Vencimento do CRI | Taxa de Amortização em relação ao Saldo Devedor (Tai) | Pagamento de Juros? |
|-----------------|----------------------------------|--|----------------------------|
| Emissão | 01/03/2021 | | |
| 1 | 20/03/2021 | 0,0000% | Sim |
| 2 | 20/04/2021 | 0,0000% | Sim |
| 3 | 20/05/2021 | 0,0000% | Sim |
| 4 | 20/06/2021 | 0,0000% | Sim |
| 5 | 20/07/2021 | 0,0000% | Sim |
| 6 | 20/08/2021 | 0,0000% | Sim |
| 7 | 20/09/2021 | 0,0000% | Sim |
| 8 | 20/10/2021 | 0,0000% | Sim |
| 9 | 20/11/2021 | 0,0000% | Sim |
| 10 | 20/12/2021 | 0,0000% | Sim |
| 11 | 20/01/2022 | 0,0000% | Sim |
| 12 | 20/02/2022 | 0,0000% | Sim |
| 13 | 20/03/2022 | 0,0000% | Sim |
| 14 | 20/04/2022 | 0,0000% | Sim |
| 15 | 20/05/2022 | 0,0000% | Sim |
| 16 | 20/06/2022 | 0,0000% | Sim |
| 17 | 20/07/2022 | 0,0000% | Sim |
| 18 | 20/08/2022 | 0,0000% | Sim |
| 19 | 20/09/2022 | 0,0000% | Sim |
| 20 | 20/10/2022 | 0,0000% | Sim |
| 21 | 20/11/2022 | 0,0000% | Sim |
| 22 | 20/12/2022 | 0,0000% | Sim |
| 23 | 20/01/2023 | 0,0000% | Sim |
| 24 | 20/02/2023 | 0,0000% | Sim |
| 25 | 20/03/2023 | 0,0000% | Sim |
| 26 | 20/04/2023 | 0,0000% | Sim |
| 27 | 20/05/2023 | 0,0000% | Sim |
| 28 | 20/06/2023 | 0,0000% | Sim |
| 29 | 20/07/2023 | 0,0000% | Sim |
| 30 | 20/08/2023 | 0,0000% | Sim |

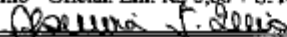
| | | | |
|----|------------|-----------|-----|
| 31 | 20/09/2023 | 0,0000% | Sim |
| 32 | 20/10/2023 | 0,0000% | Sim |
| 33 | 20/11/2023 | 0,0000% | Sim |
| 34 | 20/12/2023 | 0,0000% | Sim |
| 35 | 20/01/2024 | 0,0000% | Sim |
| 36 | 20/02/2024 | 0,0000% | Sim |
| 37 | 20/03/2024 | 0,0000% | Sim |
| 38 | 20/04/2024 | 0,0000% | Sim |
| 39 | 20/05/2024 | 0,0000% | Sim |
| 40 | 20/06/2024 | 0,0000% | Sim |
| 41 | 20/07/2024 | 0,0000% | Sim |
| 42 | 20/08/2024 | 0,0000% | Sim |
| 43 | 20/09/2024 | 0,0000% | Sim |
| 44 | 20/10/2024 | 0,0000% | Sim |
| 45 | 20/11/2024 | 0,0000% | Sim |
| 46 | 20/12/2024 | 0,0000% | Sim |
| 47 | 20/01/2025 | 0,0000% | Sim |
| 48 | 20/02/2025 | 100,0000% | Sim |

ANEXO III
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS


DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

1. Unidades Autônomas - Empreendimento Al Mare

| | | |
|---|--|---|
| 1 | N. da matrícula | 49.284 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.503.399,35 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.284 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: APARTAMENTO nº 301, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolmi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 204,090m²; área comum de 46,540m²; totalizando uma área de 250,630m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00462900%; quota de terreno de 87,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alencira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07884-ZFV4. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|---|--|---|
| 2 | N. da matrícula | 49.286 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 932.078,83 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.286 **DATA: 15/02/2016.**
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 303, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 148,040m²; área comum de 33,759m²; totalizando uma área de 181,799m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00336750%; quota de terreno de 63,870m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07886-GSJU.
Oficial: 


| | | |
|---|--|---|
| 3 | N. da matrícula | 49.287 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.198.887,30 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.287 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 304, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 169,440m²; área comum de 36,638m²; totalizando uma área de 208,078m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00365980%; quota de terreno de 69,410m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07887-C05K.

Oficial: 

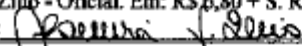
| | | |
|---|--|---|
| 4 | N. da matrícula | 49.288 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.312.112,01 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.288 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 401, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 4º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 174,860m²; área comum de 39,874m²; totalizando uma área de 214,734m²; ao qual corresponderá uma fração ideal de solo e coisas de uso comum de 0,00423220%; quota de terreno de 80,270m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).


PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07888-UC2C.

Oficial: 

| | | |
|---|--|---|
| 5 | N. da matrícula | 49.290 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 760.210,15 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.290
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 403, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolônia, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 4º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Ziljo - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07890-TCHD.
Oficial: 

| | | |
|---|--|---|
| 6 | N. da matrícula | 49.291 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 886.210,15 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.291 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 404, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, n° 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 4º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: ERZ07891-F68K.

Oficial: *Aisenira dos Santos Zilio*

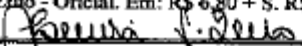
| | | |
|---|--|---|
| 7 | N. da matrícula | 49.292 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.362.496,72 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.292 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 501, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 5º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 180,105m²; área comum de 41,070m²; totalizando uma área de 221,175m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00430330%; quota de terreno de 81,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou. fé. Absenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EE207892-JXZT.

Oficial: 

| | | |
|---|--|---|
| 8 | N. da matrícula | 49.294 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 760.210,15 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.294 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 503, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 5º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07894-QXBU.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|---|--|---|
| 9 | N. da matrícula | 49.295 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 886.210,15 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.295 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 504, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 5º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07895-3ZML.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 10 | N. da matrícula | 49.298 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 766.895,82 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.298 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 603, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 6º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07898-RC15.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

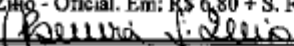
| | | |
|----|--|---|
| 11 | N. da matrícula | 49.299 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 892.895,82 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.299 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 604, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 6º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: **GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

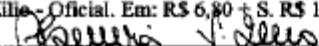
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07899-OADZ.

Oficial: 

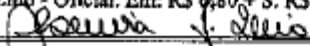
| | | |
|----|--|---|
| 12 | N. da matrícula | 49.302 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 773.254,83 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.302 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO nº 703, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 7º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 13.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07902-AD7K.</p> <p>Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> | |

| | | |
|----|--|---|
| 13 | N. da matrícula | 49.303 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 899.254,83 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.303 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 704, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 7º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07903-R2IA.
Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 14 | N. da matrícula | 49.306 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 773.549,25 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.306 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: APARTAMENTO nº 803, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 8º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07906-AIY1. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|----|--|---|
| 15 | N. da matrícula | 49.315 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 906.265,35 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.315 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1004, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 10º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m², totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07915-VB2Q.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 16 | N. da matrícula | 49.319 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 906.265,35 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.319 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1104, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 11º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07919-EFSP.

Oficial: Alsenira dos Santos Zilio

| | | |
|----|--|---|
| 17 | N. da matrícula | 49.322 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 786.951,03 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.322 DATA: 15/02/2016.

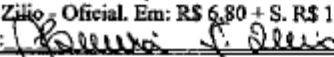
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1203, da TORRE I - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 12º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilia - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07922-LCVO.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 18 | N. da matrícula | 49.323 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 912.951,03 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.323 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1204, da TORRE I - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 12º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07923-V9H3.
Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 19 | N. da matrícula | 49.326 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 786.951,03 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.326 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1303, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 13º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07926-TSFQ.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 20 | N. da matrícula | 49.327 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 912.951,03 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.327 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1304, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 13º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Absenira dos Santos ZHlo. - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07927-62QR.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 21 | N. da matrícula | 49.330 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 793.596,39 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.330 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1403, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 14º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

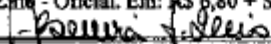
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zillo - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07930-4081.

Oficial: *[Assinatura]*

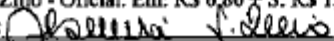
| | | |
|----|--|---|
| 22 | N. da matrícula | 49.331 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 919.596,39 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.331 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1404, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 14º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07931-YJD. | |
| Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | |


| | | |
|----|--|---|
| 23 | N. da matrícula | 49.334 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 793.596,39 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.334 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1503, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 15º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m², área comum de 29,173m², totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zito - Oficial. Em: R\$ 6,80 + 8. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07934-NFJY. | |
| Oficial:  | |

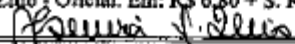
| | | |
|----|--|---|
| 24 | N. da matrícula | 49.335 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 919.596,39 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.335 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1504, da TORRE I - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 15º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m², área comum de 29,173m², totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07935-Q983.
Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 25 | N. da matrícula | 49.338 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 800.320,56 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.338 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1603, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 16º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07938-EWB1.
Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 26 | N. da matrícula | 49.339 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 926.320,56 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.339 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1604, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 16º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07939-NHL5.
Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 27 | N. da matrícula | 49.342 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 800.320,56 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 02

| | |
|--|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.342 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1703, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 17º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: <u>GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07942-6YMP.</p> <p>Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i></p> | |

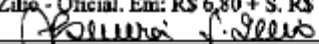
| | | |
|----|--|---|
| 28 | N. da matrícula | 49.343 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 926.320,56 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.343 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1704, da TORRE I - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 17º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Aisenira dos Santos Ziljo - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07943-TG08.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 29 | N. da matrícula | 49.346 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 807.006,24 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.346 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1803, da TORRE 1 - Saint Barth, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 18º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 127,930m²; área comum de 29,173m²; totalizando uma área de 157,103m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00309630%; quota de terreno de 58,730m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ07946-GLH6.
Oficial *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 30 | N. da matrícula | 49.707 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 551.739,69 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.707 **DATA: 16/02/2016.**
IMÓVEL: LOJA 03, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no térreo, na parte frontal à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 68,600m²; área comum de 1,825m²; totalizando uma área de 70,425m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00147830%; quota de terreno de 28,040m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB30184-WDUG.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

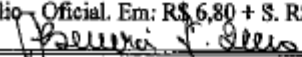
| | | |
|----|--|---|
| 31 | N. da matrícula | 49.416 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 856.120,83 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.416 **DATA: 15/02/2016.**

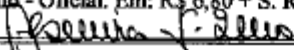
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 301, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 171,870m²; área comum de 54,725m²; totalizando uma área de 226,595m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00385370%; quota de terreno de 73,090m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08016-YUO9.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 32 | N. da matrícula | 49.417 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.109.572,77 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.417 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO nº 302, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 196,260m²; área comum de 62,491m²; totalizando uma área de 258,751m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00421380%; quota de terreno de 79,920m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08017-XK8V.</p> <p>Oficial: </p> | |

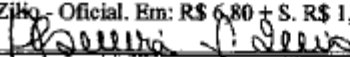
| | | |
|----|--|---|
| 33 | N. da matrícula | 49.418 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 618.865,71 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.418 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 303, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 118,430m²; área comum de 37,709m²; totalizando uma área de 156,139m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00275540%; quota de terreno de 52,260m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08018-3M5Q.

Oficial: 


| | | |
|----|--|---|
| 34 | N. da matrícula | 49.419 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 793.686,33 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.419 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 304, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 3º pavimento, na frente da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 135,810m²; área comum de 43,243m²; totalizando uma área de 179,053m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00301190%; quota de terreno de 57,120m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08019-XQHU.

Oficial: 


| | | |
|----|--|---|
| 35 | N. da matrícula | 49.421 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 860.249,80 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.421 **DATA: 15/02/2016.**

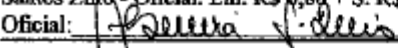
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 402, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 4º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08021-46FT.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 36 | N. da matrícula | 49.424 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 734.249,80 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.424 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 501, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 5º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsnira dos Santos Zilfo - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08024-IACQ.
Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 37 | N. da matrícula | 49.425 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 860.249,80 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.425 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 502, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 5º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08025-LBZ6.

Oficial: *[Assinatura]*

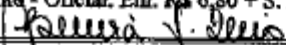
| | | |
|----|--|---|
| 38 | N. da matrícula | 49.428 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 740.718,54 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.428 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 601, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 6º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilka - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. RS 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08028-TVEV.

Oficial: 

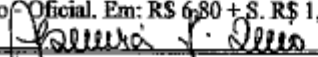
| | | |
|----|--|---|
| 39 | N. da matrícula | 49.432 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 825.587,79 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.432 **DATA: 15/02/2016.**

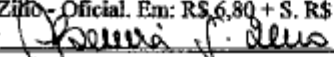
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 701, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 7º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08032-XHGI.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 40 | N. da matrícula | 49.433 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 866.718,54 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.433 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 702, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 7º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Ziffo - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08033-2H1D.
Oficial: 

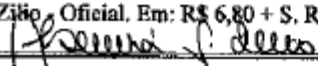
| | | |
|----|--|---|
| 41 | N. da matrícula | 49.434 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 825.587,79 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.434 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 703, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 7º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 94,890m²; área comum de 30,214m²; totalizando uma área de 125,104m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00240950%; quota de terreno de 45,700m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08034-VAHY.

Oficial: 

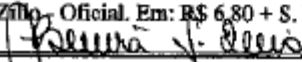
| | | |
|----|--|---|
| 42 | N. da matrícula | 49.436 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 747.187,29 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.436 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 801, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 8º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zillo, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08036-6ZX3.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 43 | N. da matrícula | 49.440 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 747.187,29 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.440 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 901, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 9º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m², totalizando uma área de 163,206m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08040-8QQV.

Oficial: *[Assinatura]*

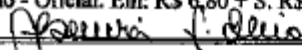
| | | |
|----|--|---|
| 44 | N. da matrícula | 49.444 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.166.651,48 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.444 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1001, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 10º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08044-88RW.

Oficial: 

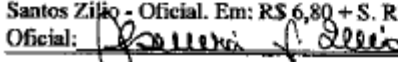
| | | |
|----|--|---|
| 45 | N. da matrícula | 49.445 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.166.651,48 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.445 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1002, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 10º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08045-KRAH.

Oficial: 

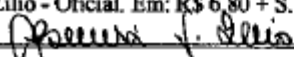
| | | |
|----|--|---|
| 46 | N. da matrícula | 49.448 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 753.656,04 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.448 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1101, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 11º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08048-07TV.

Oficial: 

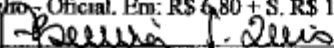
| | | |
|----|--|---|
| 47 | N. da matrícula | 49.452 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 760.124,79 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.452 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1201, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 12º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08052-W6O6.

Oficial: 

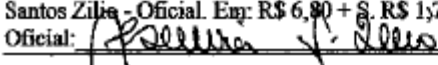
| | | |
|----|--|---|
| 48 | N. da matrícula | 49.453 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 886.124,79 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.453 **DATA: 15/02/2016.**

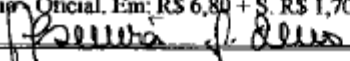
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1202, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 12º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilia - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Solo de fiscalização: EEZ08053-52MD.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 49 | N. da matrícula | 49.456 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.175.892,55 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.456 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1301, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 13º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08056-3NOV. | |
| Oficial:  | |

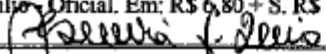
| | | |
|----|--|---|
| 50 | N. da matrícula | 49.457 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.175.892,55 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.457 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1302, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 13º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08057-ZVO4.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 51 | N. da matrícula | 49.458 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 455.378,28 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.458 DATA: 15/02/2016.

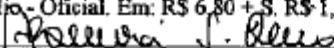
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1303, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 13º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 94,890m²; área comum de 30,214m²; totalizando uma área de 125,104m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00240950%; quota de terreno de 45,700m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: BE208058-203H.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 52 | N. da matrícula | 49.460 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 766.593,53 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.460 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1401, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 14º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08060-2YU0.</p> <p>Oficial: </p> | |

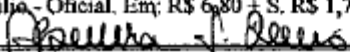
| | | |
|----|--|---|
| 53 | N. da matrícula | 49.464 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 766.593,53 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.464 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1501, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 15º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08064-E92W.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 54 | N. da matrícula | 49.468 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 892.335,38 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.468 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1601, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacoloni, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 16º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m², área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,30 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08068-ZEYQ.</p> <p>Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> | |

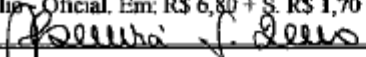
| | | |
|----|--|---|
| 55 | N. da matrícula | 49.470 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 892.335,38 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.470 DATA: 15/02/2016.

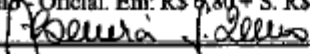
IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1603, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 16º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 94,890m²; área comum de 30,214m²; totalizando uma área de 125,104m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00240950%; quota de terreno de 45,700m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08070-1T3U.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 56 | N. da matrícula | 49.472 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 897.083,81 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.472 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1701, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 17º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: BEZ08072-ASEF. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|----|--|---|
| 57 | N. da matrícula | 49.474 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 897.083,81 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.474 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1703, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 17º pavimento, na frente da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 94,890m²; área comum de 30,214m²; totalizando uma área de 125,104m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00240950%; quota de terreno de 45,700m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EBZ08074-QJT9.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 58 | N. da matrícula | 49.476 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.203.615,76 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.476

DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1801, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 18º pavimento, nos fundos da Torre à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m², totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08076-SRYL.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 59 | N. da matrícula | 49.477 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 1.203.615,76 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.477 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1802, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 18º pavimento, nos fundos da Torre à esquerda de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 123,790m²; área comum de 39,416m²; totalizando uma área de 163,206m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00314340%; quota de terreno de 59,620m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 – R\$ 8,50. Selo de fiscalização: ERZ08077-EA9F.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 60 | N. da matrícula | 49.480 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.065.193,55 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.480 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1901, da TORRE 3 - Sanremo, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 19º pavimento, à direita da Torre de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 218,645m²; área comum de 69,619m²; totalizando uma área de 288,264m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00519740%; quota de terreno de 98,570m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

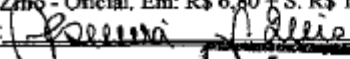
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08080-X39A.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

2. Garagens - Empreendimento Al Mare

| | | |
|----|--|---|
| 61 | N. da matrícula | 49.549 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.549 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 02, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08149-JGSY. | |
| Oficial:  | |


| | | |
|----|--|---|
| 62 | N. da matrícula | 49.550 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.550 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 03, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + 8 x R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08150-C94P.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 63 | N. da matrícula | 49.553 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.553 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 06, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alencira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08153-0NEM.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 64 | N. da matrícula | 49.554 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.554 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 07, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08154-QR1L.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 65 | N. da matrícula | 49.555 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.555 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 08, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alseira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08155-RNF1.

Oficial: *Alseira dos Santos Zilio*

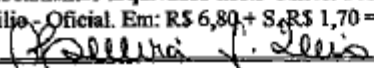
| | | |
|----|--|---|
| 66 | N. da matrícula | 49.556 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.556 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 09, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08156-C5Z2.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 67 | N. da matrícula | 49.559 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.559 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 12, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08159-QROU.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 68 | N. da matrícula | 49.560 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.560 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 13, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: **GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114,326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08160-N54S.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

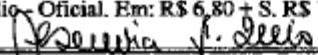
| | | |
|----|--|---|
| 69 | N. da matrícula | 49.567 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.567 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 20, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08167-F3GE.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 70 | N. da matrícula | 49.568 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.568 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 21, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 5,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08168-W6EZ.

Oficial: *[Assinatura]*


| | | |
|----|--|---|
| 71 | N. da matrícula | 49.571 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.571 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 24, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08171-07ER.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 72 | N. da matrícula | 49.572 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.572 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 25, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08172-NFSC.

Oficial:

| | | |
|----|--|---|
| 73 | N. da matrícula | 49.575 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.575 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 28, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UMI TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fe. Alsenira dos Santos Zillo, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08175-CZ76.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 74 | N. da matrícula | 49.576 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.576 DATA: 15/02/2016.

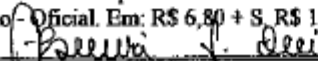
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 29, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08176-6VA0.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 75 | N. da matrícula | 49.577 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.577 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 30, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S, R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08177-6TAJ. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|----|--|---|
| 76 | N. da matrícula | 49.578 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.578 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 31, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08178-L6FA.

Oficial: *[Assinatura]*

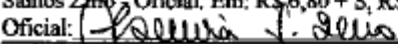
| | | |
|----|--|---|
| 77 | N. da matrícula | 49.579 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.579 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 32, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S, R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08179-IDK7.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 78 | N. da matrícula | 49.580 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.580 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 33, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zília - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08180-EM3I.

Oficial: *Alsenira S. Zília*

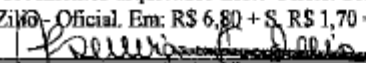
| | | |
|----|--|---|
| 79 | N. da matrícula | 49.581 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.581 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 34, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%, quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08181-S2M1.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 80 | N. da matrícula | 49.582 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.582 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 35, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08182-5XM8.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 81 | N. da matrícula | 49.583 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 6

MATRÍCULA Nº 49.583 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 36, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08183-X2RB.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*


| | | |
|----|--|---|
| 82 | N. da matrícula | 49.584 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.584 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 37, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08184-CODV.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 83 | N. da matrícula | 49.585 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.585 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 38, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFZ08185-0PB8.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 84 | N. da matrícula | 49.586 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.586 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 39, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08186-L8NL.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 85 | N. da matrícula | 49.587 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.587 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 40, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zito - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08187-26GI.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 86 | N. da matrícula | 49.588 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.588 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 41, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08188-KM54.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 87 | N. da matrícula | 49.589 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.589 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 42, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08189-1U7B. | |
| Oficial: <i>[Assinatura]</i> | |

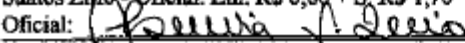
| | | |
|----|--|---|
| 88 | N. da matrícula | 49.590 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.590 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 43, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alseira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08190-TW94.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 89 | N. da matrícula | 49.593 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.593 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 46, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08193-2WGZ.

Oficial: *[Assinatura]*


| | | |
|----|--|---|
| 90 | N. da matrícula | 49.594 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.594 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 47, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08194-UQ4U.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 91 | N. da matrícula | 49.629 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.629 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 82, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08228-ROXI.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*


| | | |
|----|--|---|
| 92 | N. da matrícula | 49.630 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.630 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 83, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08229-ENED.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 93 | N. da matrícula | 49.631 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

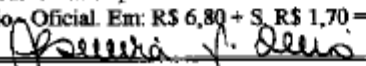
LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 49.631 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 84, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08230-X7GT.

Oficial: 

| | | |
|----|--|---|
| 94 | N. da matrícula | 49.632 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO 02

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.632 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 85, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UMI TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08231-M5C8.</p> <p>Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> | |

| | | |
|----|--|---|
| 95 | N. da matrícula | 49.633 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.633 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 86, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08232-EFC1.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 96 | N. da matrícula | 49.634 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.634 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 87, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08233-MMVR.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|----|--|---|
| 97 | N. da matrícula | 49.635 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.635 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 88, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08234-KANZ.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 98 | N. da matrícula | 49.637 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.637 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 89, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18,966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 – R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08237-3827.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|----|--|---|
| 99 | N. da matrícula | 49.638 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.638 **DATA: 15/02/2016.**

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 90, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m²; totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08238-68DH.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 100 | N. da matrícula | 49.639 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.639 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 91, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m²; totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilja - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08239-2BEX.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilja*

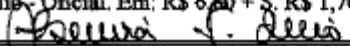
| | | |
|-----|--|---|
| 101 | N. da matrícula | 49.640 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.640 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 92, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nercu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m², totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08240-TYXN.

Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 102 | N. da matrícula | 49.641 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.641 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 93, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m²; totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08241-50ZB.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 103 | N. da matrícula | 49.642 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.642 | DATA: 15/02/2016. |
| <p>IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 94, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08242-YLIZ.</p> <p>Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 104 | N. da matrícula | 49.643 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.643 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 95, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento térreo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

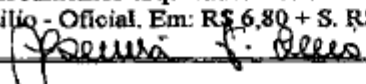
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S, R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EF208243-63ZL.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 105 | N. da matrícula | 49.739 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.739
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 190, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08339-ZZER.
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 106 | N. da matrícula | 49.740 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.740
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 191, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilto Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08340-WXMM.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilto*

| | | |
|-----|--|---|
| 107 | N. da matrícula | 49.741 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

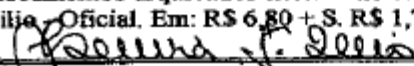
Livro Nº 2 DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.741
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 192, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zffo. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08341-68GA.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 108 | N. da matrícula | 49.742 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.742
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 193, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilja, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08342-BU6N.
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 109 | N. da matrícula | 49.743 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

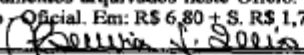
MATRÍCULA Nº 49.743 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 194, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08344-K2TB.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 110 | N. da matrícula | 49.744 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.744 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 195, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08343-QJBW.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 111 | N. da matrícula | 49.745 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

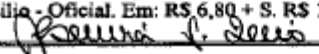
MATRÍCULA Nº 49.745 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 196, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08345-FHU3.
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 112 | N. da matrícula | 49.746 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.746 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 197, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S, R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08346-H0A8. | |
| Oficial: <i>[Assinatura]</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 113 | N. da matrícula | 49.747 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.747 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 198, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08347-IAOW. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 114 | N. da matrícula | 49.753 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.753 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 203, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zillo, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: BEZ08353-H8UD.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 115 | N. da matrícula | 49.754 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO N.º 4

MATRÍCULA Nº 49.754 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM n.º 204, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, n.º 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilte - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08354-YWVO.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 116 | N. da matrícula | 49.755 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.755 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 205, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: BEZ08355-156P.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 117 | N. da matrícula | 49.756 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 49.756 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 206, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: BEZ08356-1AQL.


Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 118 | N. da matrícula | 49.757 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.757 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 207, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EBZ08357-ZEV1. Oficial: <i>[Assinatura]</i> | DATA: 15/02/2016. |
|---|--------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 119 | N. da matrícula | 49.758 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.758 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 208, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08358-12X5. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 120 | N. da matrícula | 49.759 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.759 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 209, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08359-YU3L Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | DATA: 15/02/2016. |
|--|--------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 121 | N. da matrícula | 49.760 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

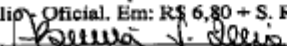
Livro Nº 2 PARTIC: _____

MATRÍCULA Nº 49.760 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 210, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18,966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08360-GCNZ.

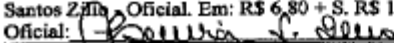
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 122 | N. da matrícula | 49.761 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.761 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 211, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,000200000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08361-JJ9C.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 123 | N. da matrícula | 49.762 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.762
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 212, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilli, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Seto de fiscalização: EEZ08362-3YRE.
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 124 | N. da matrícula | 49.763 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 49.763 DATA: 15/02/2016.

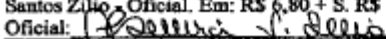
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 213, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08363-L901.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 125 | N. da matrícula | 49.764 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.764 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 214, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou ff. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08364-QZ7Q.
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 126 | N. da matrícula | 49.765 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.765 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 215, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Ziffo - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. RS 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08365-UW1K.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 127 | N. da matrícula | 49.766 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.766 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 216, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08366-IZKF. | |
| Oficial: <i>[Assinatura]</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 128 | N. da matrícula | 49.767 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.767 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 217, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 - R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08367-3XWE.

Oficial: *[Assinatura]* *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 129 | N. da matrícula | 49.768 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.768 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 218, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zilto - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08368-8101.

Oficial: *[Assinatura]*

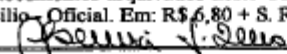
| | | |
|-----|--|---|
| 130 | N. da matrícula | 49.769 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.769 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 219, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08369-OG14.
Oficial: *(Assinatura)*

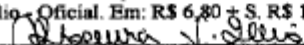
| | | |
|-----|--|---|
| 131 | N. da matrícula | 49.770 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.770 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 220, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08370-8IZL. | |
| Oficial: <i>[Assinatura]</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 132 | N. da matrícula | 49.781 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.781 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 231, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08381-2ZCK. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 133 | N. da matrícula | 49.782 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.782 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 232, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08382-Q305.
Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 134 | N. da matrícula | 49.783 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.783 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 233, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08383-LRGQ.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 135 | N. da matrícula | 49.784 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.784 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 234, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08384-YFVD.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 136 | N. da matrícula | 49.785 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.785 DATA: 15/02/2016.

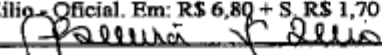
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 235, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m², área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08385-A67K.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 137 | N. da matrícula | 49.786 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.786 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 236, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08386-C8C8. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 138 | N. da matrícula | 49.787 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.787 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 237, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08387-PVIF.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 139 | N. da matrícula | 49.788 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.788 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 238, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08388-POHJ. | |
| Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 140 | N. da matrícula | 49.789 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.789 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 239, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08389-43W8.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 141 | N. da matrícula | 49.790 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 49.790 DATA: 15/02/2016.

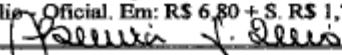
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 240, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zúñiga - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08390-J4FB.

Oficial: *Aisenira dos Santos Zúñiga*

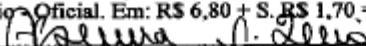
| | | |
|-----|--|---|
| 142 | N. da matrícula | 49.797 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.797 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 247, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08396-S5OQ. | |
| Oficial:  | |

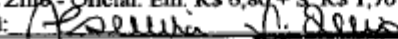
| | | |
|-----|--|---|
| 143 | N. da matrícula | 49.798 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.798 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 248, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08397-UCYI.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 144 | N. da matrícula | 49.806 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

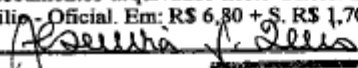
| | |
|---|---|
| MATRÍCULA Nº 49.806 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 256, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFZ08405-ENZ5. | |
| Oficial: |  |

| | | |
|-----|--|---|
| 145 | N. da matrícula | 49.807 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.807 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 257, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08406-JLKZ. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 146 | N. da matrícula | 49.808 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.808 | DATA: 15/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 258, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08407-W5E5. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 147 | N. da matrícula | 49.809 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 49.809 DATA: 15/02/2016

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 259, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08408-T49Q.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 148 | N. da matrícula | 49.814 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.814 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 264, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zille - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08414-TLHS.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 149 | N. da matrícula | 49.816 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

| | |
|---|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.816 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 266, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08416-PLQH. Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | DATA: 15/02/2016. |
|---|--------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 150 | N. da matrícula | 49.829 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.829 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 279, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08429-UPQF.

Oficial: *Aisenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 151 | N. da matrícula | 49.830 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 49.830 DATA: 15/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 280, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilja - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08430-C9T2.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilja*

| | | |
|-----|--|---|
| 152 | N. da matrícula | 49.839 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

DATA: 15/02/2016.

MATRÍCULA Nº 49.839
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 289, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08439-PDBQ.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 153 | N. da matrícula | 49.840 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.840 DATA: 15/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 290, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: **GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08440-T3AU.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 154 | N. da matrícula | 49.841 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO N° Z

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.841 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 291 , do Condomínio " AL MARE BEACH FRONT " (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO , com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | DATA: 15/02/2016. |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08441-ZHZB. Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 155 | N. da matrícula | 49.842 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 49.842 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 292, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no pavimento subsolo, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3.790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Aisenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08442-3MXI. Oficial: <i>[Assinatura]</i> | DATA: 15/02/2016. |
|--|--------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 156 | N. da matrícula | 49.944 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.944 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 394, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08544-9230.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 157 | N. da matrícula | 49.947 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO N° 2

MATRÍCULA N° 49.947 DATA: 16/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM n° 397, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, n° 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2° pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, n° 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n° 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro n° 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo n° 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08547-7A01.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 158 | N. da matrícula | 49.951 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| LIVRO Nº 4 | DATA: 16/02/2016. |
| <p>MATRÍCULA Nº 49.951 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 401, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08551-5QXN.</p> <p>Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i></p> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 159 | N. da matrícula | 49.952 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº Z

| | |
|--|---------------------------------|
| <p>MATRÍCULA Nº 49.952 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 402, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08552-0P9V.</p> <p>Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> | <p>DATA: 16/02/2016.</p> |
|--|---------------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 160 | N. da matrícula | 49.953 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.953 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 403, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08553-3XHO.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 161 | N. da matrícula | 49.954 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº Z

| | |
|---|---------------------------------|
| <p>MATRÍCULA Nº 49.954</p> <p>IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 404, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08554-T0X0.</p> <p>Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i></p> | <p>DATA: 16/02/2016.</p> |
|---|---------------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 162 | N. da matrícula | 49.955 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

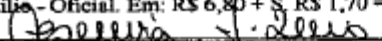
Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.955 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 405, do Condomínio "AL MAKE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08555-FGUA.

Oficial: 

| | | |
|-----|--|---|
| 163 | N. da matrícula | 49.956 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.956 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 406, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08556-2U1X.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 164 | N. da matrícula | 49.957 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.957 DATA: 16/02/2016.

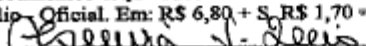
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 407, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Office. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08557-HLUQ.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 165 | N. da matrícula | 49.960 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| Livro N° Z | DATA: 16/02/2016. |
| MATRÍCULA N° 49.960 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM n° 410, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, n° 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2° pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m², ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, n° 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n° 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro n° 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo n° 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EEZ08560-8VPA. Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 166 | N. da matrícula | 49.963 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.963 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 413, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29718-BL0T.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 167 | N. da matrícula | 49.964 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro nº 2

| | |
|--|---------------------------------|
| <p>MATRÍCULA Nº 49.964 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 414, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29719-ASY. Y.</p> | <p>DATA: 16/02/2016.</p> |
|--|---------------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 168 | N. da matrícula | 49.965 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.965 DATA: 16/02/2016.

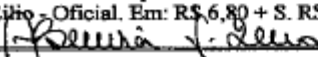
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 415, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EPB29720-XUUF.

Oficial: *A. Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 169 | N. da matrícula | 49.966 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|-------------------|
| LIVRO Nº 4 | DATA: 16/02/2016. |
| MATRÍCULA Nº 49.966 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 416 , do Condomínio " AL MARE BEACH FRONT " (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO , com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29721-D548. Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 170 | N. da matrícula | 49.970 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|-------------------|
| LIVRO Nº 4 | DATA: 16/02/2016. |
| MATRÍCULA Nº 49.970 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 420 , do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29725-QV54. Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 171 | N. da matrícula | 49.971 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 49.971 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 421, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29726-QMPB.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 172 | N. da matrícula | 49.975 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 49.975 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 425, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m², totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29730-V2QH.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 173 | N. da matrícula | 49.976 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|---|---------------------------------|
| <p>MATRÍCULA Nº 49.976</p> <p>IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 426, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29731-XGL3.</p> <p>Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> | <p>DATA: 16/02/2016.</p> |
|---|---------------------------------|

| | | |
|-----|--|---|
| 174 | N. da matrícula | 49.990 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |


MATRÍCULA Nº 49.990 DATA: 16/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 440, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29745-FPQ3.
Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 175 | N. da matrícula | 49.991 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|-------------------|
| LIVRO Nº 02 | DATA: 16/02/2016. |
| MATRÍCULA Nº 49.991 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 441, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29746-EIQZ. | |
| Oficial: <i>[Assinatura]</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 176 | N. da matrícula | 50.000 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 2

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 50.000 | DATA: 16/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 450, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29755-AFHH. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 177 | N. da matrícula | 50.001 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 50.001 DATA: 16/02/2016.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 451, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29756-5IW7.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 178 | N. da matrícula | 50.002 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 50.002 DATA: 16/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 452, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29757-IKPE.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 179 | N. da matrícula | 50.003 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 50.003 DATA: 16/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 453, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Oficial. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio. Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29758-HN6U.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 180 | N. da matrícula | 50.004 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

MATRÍCULA Nº 50.004 DATA: 16/02/2016.
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 454, do Condomínio "**AL MARE BEACH FRONT**" (**EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO**), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre **UM TERRENO**, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).
PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fê. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29759-Q1K4.
Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 181 | N. da matrícula | 50.005 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO Nº 4

MATRÍCULA Nº 50.005 DATA: 16/02/2016.

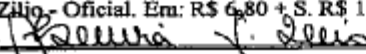
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 455, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29760-1WQC.

Oficial: *Alsenira dos Santos Zilio*

| | | |
|-----|--|---|
| 182 | N. da matrícula | 50.006 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 50.006 | DATA: 16/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 456, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m²; totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29761-9TT9. | |
| Oficial:  | |

| | | |
|-----|--|---|
| 183 | N. da matrícula | 50.007 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|--------------------------|
| MATRÍCULA Nº 50.007 | DATA: 16/02/2016. |
| IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 457, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m²; totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP). | |
| PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC. | |
| TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29762-71CD. | |
| Oficial: <i>Alsenira dos Santos Zilio</i> | |

| | | |
|-----|--|---|
| 184 | N. da matrícula | 50.014 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

LIVRO 4

MATRÍCULA Nº 50.014 DATA: 16/02/2016.

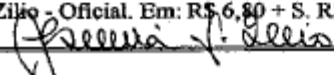
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 464, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,500m²; área comum de 6,308m²; totalizando uma área de 18,808m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00020000%; quota de terreno de 3,790m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).

PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29769-9AQC.

Oficial: *[Assinatura]*

| | | |
|-----|--|---|
| 185 | N. da matrícula | 50.015 |
| | Registro de Imóvel | Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras |
| | Titular | GE04 Empreendimento SPE Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

| | |
|--|-------------------|
| LIVRO Nº 02 | DATA: 16/02/2016. |
| <p>MATRÍCULA Nº 50.015 IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 465, do Condomínio "AL MARE BEACH FRONT" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida Nereu Ramos, nº 4.770, bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizada no 2º pavimento, com as seguintes áreas: área privativa de 12,000m²; área comum de 6,056m²; totalizando uma área de 18,056m²; ao qual corresponderá uma fração ideal do solo e coisas de uso comum de 0,00019000%; quota de terreno de 3,600m². O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, com a área total de 18.966,20m², sendo a área de 2.720,00m² de Preservação Permanente (APP).</p> <p>PROPRIETÁRIA: GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.066.833/0001-60, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, na Cidade de Joinville-SC.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 25.185, R-8 e R-9-25.185, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Memorial de Incorporação, datado de 04/01/2016, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 114.326, de 03/02/2016. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 6,80 + S. R\$ 1,70 = R\$ 8,50. Selo de fiscalização: EFB29770-J9K1.</p> <p>Oficial: </p> | |

3. Unidades Autônomas - Empreendimento Otto

| | | |
|-----|--|---|
| 186 | N. da matrícula | 55.507 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.884.939,56 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.507

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 501, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 5º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 410,549 m², área privativa de 278,450 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,099 m², fração ideal de 2,91591%, equivalente a 103,997 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thais Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 187 | N. da matrícula | 55.508 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.884.939,56 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.508

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 502, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 5º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de **410,549 m²**, área privativa de 278,450 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,099 m², fração ideal de 2,91591%, equivalente a 103,997 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: **ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 188 | N. da matrícula | 55.509 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.918.831,88 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.509

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 601, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 6º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 411,624 m², área privativa de 279,230 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,394 m², fração ideal de 2,92393%, equivalente a 104,283 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 189 | N. da matrícula | 55.510 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.918.831,88 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.510

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 602, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 6º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 411,624 m², área privativa de 279,230 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,394 m², fração ideal de 2,92393%, equivalente a 104,283 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 190 | N. da matrícula | 55.511 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.936.656,18 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.511

Data: 06 de Novembro de 2020.

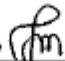
IMÓVEL: Apartamento 701, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 7º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 410,549 m², área privativa de 278,450 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,099 m², fração ideal de 2,91591%, equivalente a 103,997 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 191 | N. da matrícula | 55.513 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.970.463,82 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.513

Data: 06 de Novembro de 2020.

IMÓVEL: Apartamento 801, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 8º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 411,624 m², área privativa de 279,230 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,394 m², fração ideal de 2,92393%, equivalente a 104,283 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Tháís Melissa Vieira - Escrevente de Registro



| | | |
|-----|--|---|
| 192 | N. da matrícula | 55.515 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 2.987.990,88 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.515

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 901, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 9º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 410,549 m², área privativa de 278,450 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,099 m², fração ideal de 2,91591%, equivalente a 103,997 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Tháís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 193 | N. da matrícula | 55.518 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 3.011.866,47 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.518

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 1002, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 10º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 411,624 m², área privativa de 279,230 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,394 m², fração ideal de 2,92393%, equivalente a 104,283 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 194 | N. da matrícula | 55.519 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 3.013.624,92 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.519

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 1101, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 11º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de **410,549 m²**, área privativa de 278,450 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,099 m², fração ideal de 2,91591%, equivalente a 103,997 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: **ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 195 | N. da matrícula | 55.522 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 3.099.753,73 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.522

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Apartamento 1401, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 14º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de **411,624 m²**, área privativa de 279,230 m², área de garagem de 25,000 m², área comum de 107,394 m², fração ideal de 2,92393%, equivalente a 104,283 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: **ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thais Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

4. Garagens - Empreendimento Otto

| | | |
|-----|--|---|
| 196 | N. da matrícula | 55.545 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.545

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 38, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no térreo, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de **14,861 m²**, área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: **ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thais Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 197 | N. da matrícula | 55.549 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matricula Nº 55.549

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 42, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no térreo, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thais Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 198 | N. da matrícula | 55.550 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.550

Data: 06 de Novembro de 2020.

IMÓVEL: Box de Garagem 43, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no térreo, situado na rua Otto Bochim, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de **14,861 m²**, área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thais Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 199 | N. da matrícula | 55.551 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.551

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 44, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 2º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 200 | N. da matrícula | 55.562 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.562

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 71, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 2º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de **14,861 m²**, área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: **ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thais Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 201 | N. da matrícula | 55.565 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.565

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 86, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 2º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 202 | N. da matrícula | 55.567 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.567

Data: 06 de Novembro de 2020.

IMÓVEL: Box de Garagem 88, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 2º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro



| | | |
|-----|--|---|
| 203 | N. da matrícula | 55.568 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.568

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 89, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 2º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 204 | N. da matrícula | 55.569 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciárias à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.569

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 92, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 3º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 205 | N. da matrícula | 55.570 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.570

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 93, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 3º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 206 | N. da matrícula | 55.573 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.573

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 98, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 3º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Tháís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 207 | N. da matrícula | 55.575 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.575

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 104, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 3º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Thaís Melissa Vicira - Escrevente de Registro 

| | | |
|-----|--|---|
| 208 | N. da matrícula | 55.576 |
| | Registro de Imóvel | 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville |
| | Titular | Estrutura Empreendimentos Imobiliários Ltda. |
| | Valor para fins de leilão extrajudicial | R\$ 56.000,00 |
| | Montante do Imóvel garantindo as Obrigações Garantidas | 90% (noventa por cento) do valor para fins de leilão extrajudicial |
| | Certidão negativa em ônus e negativa em ações | Devidamente apresentadas pelas Fiduciantes à Fiduciária |
| | CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União | Dispensada apresentação, uma vez que o bem imóvel ou direito a ele relativo está contabilmente lançado no ativo circulante da Titular e não consta, nem constou, em seu ativo permanente, nos termos do artigo 17, inciso I da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, conforme alterada. |

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.576

Data: 06 de Novembro de 2020.


IMÓVEL: Box de Garagem 107, do Condomínio Residencial Otto Sky, localizado no 3º pavimento, situado na rua Otto Boehm, nº 152, bairro América, neste município de Joinville, com área total de 14,861 m², área privativa de 12,500 m², área comum de 2,361 m², fração ideal 0,06429%, equivalente a 2,293 m² do terreno com área total de 3.566,55 m².

Proprietária: ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.807.430/0001-33, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.260, bairro América, neste município de Joinville.

Registro Anterior: Matrícula nº 31.592 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.743, 22 de Outubro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Tháís Melissa Vieira - Escrevente de Registro 

ANEXO IV
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DESCRIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Empreendimento Al Mare

Trata-se de condomínio residencial e comercial constituído de 4 torres, sendo duas localizadas em frente ao mar e duas localizadas em frente à Avenida Nereu Ramos, com 4 lojas comerciais, 264 apartamentos e 543 vagas de estacionamento.

Localizado em terreno com medida de 18.966,20 m², situado junto à Rua Nereu Ramos, s/nº - Piçarras – localizado em área urbana, a porção onde serão implantados os blocos denominados XEIT 4 e ZEIT 3, na faixa projetada para as áreas de lazer.

Em cada torre haverá 66 apartamentos distribuídos da seguinte forma: 1 andar com 4 apartamentos, 15 andares com 60 apartamentos tipos (dispostos em tipo 1 e tipo 2) e 1 andar com 2 apartamentos de cobertura.

Além disso, haverá área de lazer composta de brinquedoteca, cinema, playground, sala de jogos salões de festas e multiuso, piscinas adulto e infantil, spa, sauna, academia, churrasqueiras, quadra de bocha, quadra poliesportiva, guaritas e boulevard, com um total de área construída de 56.547,31 m².

Empreendimento Otto Sky View

Trata-se de condomínio residencial constituído de 1 torre, com 19 pavimentos, totalizando 32 apartamentos. Sendo 2 unidades de apartamento diferenciados, 2 unidades de apartamento tipo por andar, totalizando 26 apartamentos tipo, mais 2 apartamentos duplex e 2 coberturas planas.

Possui um total de 107 vagas de estacionamento para veículos, além de área de lazer composta de salão de festas com churrasqueira, adega, estética, cinema, sala de reuniões, brinquedoteca, 2 I.S., circulação, I.S. para portadores de necessidades especiais, playground, terraço descoberto, 3 elevadores, sendo um externo, acesso a piscina, piscina infantil, piscina com raia, minigolfe, quadra poliesportiva, depósito, rampa e acesso fitness, fitness, estúdio, sauna com I.S. e bosque.

Localizado em terreno com medida de 14.608,64 m², situado junto à Rua Otto Boehm, 152, Atiradores, CEP 89201-700, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Brasil.

A torre do Empreendimento Otto Sky View é composta de 2 apartamentos diferenciados, sendo constituído cada de 1 sala de estar/jantar, 1 sala de estar/social, 1 sala de TV/almoço, 4 quartos, sendo 2 suítes e 2 demi-suítes, circulação, 1 lavabo, varanda com churrasqueira,

cozinha, área de serviço, dependência de empregada com WC, 1 área descoberta, 26 apartamentos tipo, sendo constituído cada de 1 sala de estar/jantar, 1 sala de estar/social, 1 sala de TV/almoço, 4 quartos, sendo 2 suítes e 2 demi-suítes, circulação, 1 lavabo, varanda com churrasqueira, cozinha, área de serviço, dependência de empregada com WC, 2 apartamentos duplex, sendo constituído cada, no andar inferior, de 1 sala de estar/jantar/social, 1 adega, 1 lavabo, 1 varanda com churrasqueira e banheira tipo spa, 3 quartos tipo suíte, circulação, cozinha, área de serviço, dependência de empregada com WC, e, no andar superior, sendo constituído cada de 1 sala de estar, 3 quartos tipo suíte, circulação, 1 BWC social, 1 sala de lazer, 1 depósito e 2 apartamentos cobertura plana, sendo constituído cada de 1 sala de estar/jantar/social, 4 quartos sendo 2 suítes e 2 demi-suítes, circulação, 1 lavabo, área descoberta com churrasqueira e banheira tipo spa, cozinha, área de serviço, dependência de empregada e 1 WC.

ANEXO V
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

TABELAS DE REFERÊNCIA

| Laçamento | Fev/2016 | Entrega | Mar/2023 | Reajuste: CUB até a entrega das chaves, após IGP-M +1% | | | | Cub Fevereiro/2021 | 2.112,90 |
|-------------|----------------|---------|----------|--|---------------|---------------|----------------|--------------------|------------------|
| SAINT BARTH | Área Privativa | Vagas | Status | Entrada | Mensais (25) | Balões (4) | Única | Conclusão Obra | Preço Total |
| G - 301 | 204,94 | 2 | | R\$ 445.872,87 | R\$ 17.834,91 | R\$ 83.601,16 | R\$ 111.468,22 | R\$ 891.745,74 | R\$ 2.229.364,36 |
| G - 303 | 148,04 | 2 | | R\$ 276.138,44 | R\$ 11.045,54 | R\$ 51.775,96 | R\$ 69.034,61 | R\$ 552.276,88 | R\$ 1.380.692,20 |
| G - 304 | 169,44 | 2 | | R\$ 353.790,44 | R\$ 14.151,62 | R\$ 66.335,71 | R\$ 88.447,61 | R\$ 707.580,89 | R\$ 1.768.952,22 |
| 401 | 174,86 | 2 | | R\$ 389.983,60 | R\$ 15.599,34 | R\$ 73.121,92 | R\$ 97.495,90 | R\$ 779.967,20 | R\$ 1.949.917,99 |
| 403 | 127,93 | 2 | | R\$ 227.396,72 | R\$ 9.095,87 | R\$ 42.636,89 | R\$ 56.849,18 | R\$ 454.793,45 | R\$ 1.136.983,62 |
| 404 | 127,93 | 2 | | R\$ 263.396,72 | R\$ 10.535,87 | R\$ 49.386,89 | R\$ 65.849,18 | R\$ 526.793,45 | R\$ 1.316.983,62 |
| 501 | 180,11 | 2 | | R\$ 404.448,52 | R\$ 16.177,94 | R\$ 75.834,10 | R\$ 101.112,13 | R\$ 808.897,03 | R\$ 2.022.242,58 |
| 503 | 127,93 | 2 | | R\$ 227.396,72 | R\$ 9.095,87 | R\$ 42.636,89 | R\$ 56.849,18 | R\$ 454.793,45 | R\$ 1.136.983,62 |
| 504 | 127,93 | 2 | | R\$ 263.396,72 | R\$ 10.535,87 | R\$ 49.386,89 | R\$ 65.849,18 | R\$ 526.793,45 | R\$ 1.316.983,62 |
| 603 | 127,93 | 2 | | R\$ 229.391,86 | R\$ 9.175,67 | R\$ 43.010,97 | R\$ 57.347,97 | R\$ 458.783,73 | R\$ 1.146.959,32 |
| 604 | 127,93 | 2 | | R\$ 265.391,86 | R\$ 10.615,67 | R\$ 49.760,97 | R\$ 66.347,97 | R\$ 530.783,73 | R\$ 1.326.959,32 |
| 703 | 127,93 | 2 | | R\$ 231.208,73 | R\$ 9.248,35 | R\$ 43.351,64 | R\$ 57.802,18 | R\$ 462.417,45 | R\$ 1.156.043,63 |
| 704 | 127,93 | 2 | | R\$ 267.208,73 | R\$ 10.688,35 | R\$ 50.101,64 | R\$ 66.802,18 | R\$ 534.417,45 | R\$ 1.336.043,63 |
| 803 | 127,93 | 2 | | R\$ 231.377,79 | R\$ 9.255,11 | R\$ 43.383,34 | R\$ 57.844,45 | R\$ 462.755,58 | R\$ 1.156.888,96 |
| 1004 | 127,93 | 2 | | R\$ 269.381,63 | R\$ 10.775,27 | R\$ 50.509,06 | R\$ 67.345,41 | R\$ 538.763,26 | R\$ 1.346.908,15 |
| 1104 | 127,93 | 2 | | R\$ 269.381,63 | R\$ 10.775,27 | R\$ 50.509,06 | R\$ 67.345,41 | R\$ 538.763,26 | R\$ 1.346.908,15 |
| 1203 | 127,93 | 2 | | R\$ 235.376,77 | R\$ 9.415,07 | R\$ 44.133,14 | R\$ 58.844,19 | R\$ 470.753,54 | R\$ 1.176.883,84 |
| 1204 | 127,93 | 2 | | R\$ 271.376,77 | R\$ 10.855,07 | R\$ 50.883,14 | R\$ 67.844,19 | R\$ 542.753,54 | R\$ 1.356.883,84 |
| 1303 | 127,93 | 2 | | R\$ 235.376,77 | R\$ 9.415,07 | R\$ 44.133,14 | R\$ 58.844,19 | R\$ 470.753,54 | R\$ 1.176.883,84 |
| 1304 | 127,93 | 2 | | R\$ 271.376,77 | R\$ 10.855,07 | R\$ 50.883,14 | R\$ 67.844,19 | R\$ 542.753,54 | R\$ 1.356.883,84 |
| 1403 | 127,93 | 2 | | R\$ 237.360,39 | R\$ 9.494,42 | R\$ 44.505,07 | R\$ 59.340,10 | R\$ 474.720,79 | R\$ 1.186.801,97 |
| 1404 | 127,93 | 2 | | R\$ 273.360,39 | R\$ 10.934,42 | R\$ 51.255,07 | R\$ 68.340,10 | R\$ 546.720,79 | R\$ 1.366.801,97 |
| 1503 | 127,93 | 2 | | R\$ 237.360,39 | R\$ 9.494,42 | R\$ 44.505,07 | R\$ 59.340,10 | R\$ 474.720,79 | R\$ 1.186.801,97 |
| 1504 | 127,93 | 2 | | R\$ 273.360,39 | R\$ 10.934,42 | R\$ 51.255,07 | R\$ 68.340,10 | R\$ 546.720,79 | R\$ 1.366.801,97 |
| 1603 | 127,93 | 2 | | R\$ 239.366,53 | R\$ 9.574,66 | R\$ 44.881,23 | R\$ 59.841,63 | R\$ 478.733,07 | R\$ 1.196.832,67 |
| 1604 | 127,93 | 2 | | R\$ 275.366,53 | R\$ 11.014,66 | R\$ 51.631,23 | R\$ 68.841,63 | R\$ 550.733,07 | R\$ 1.376.832,67 |
| 1703 | 127,93 | 2 | | R\$ 239.366,53 | R\$ 9.574,66 | R\$ 44.881,23 | R\$ 59.841,63 | R\$ 478.733,07 | R\$ 1.196.832,67 |
| 1704 | 127,93 | 2 | | R\$ 275.366,53 | R\$ 11.014,66 | R\$ 51.631,23 | R\$ 68.841,63 | R\$ 550.733,07 | R\$ 1.376.832,67 |
| 1803 | 127,93 | 2 | | R\$ 241.361,68 | R\$ 9.654,47 | R\$ 45.255,31 | R\$ 60.340,42 | R\$ 482.723,35 | R\$ 1.206.808,38 |

| Lançamento Fev/2016 | | Entrega Mar/2023 | | Reajuste: CUB até a entrega das chaves, após IGP-M +1% | | | | Cub Fevereiro/2021 | 2.112,90 |
|---------------------|----------------|------------------|--------|--|---------------|----------------|----------------|--------------------|------------------|
| SANREMO | Área Privativa | Vagas | Status | Entrada | Mensais (25) | Balões (4) | Única | Conclusão Obra | Preço Total |
| LOJA 3 | 68,60 | - | | R\$ 164.650,96 | R\$ 6.586,04 | R\$ 30.872,06 | R\$ 41.162,74 | R\$ 329.301,93 | R\$ 823.254,81 |
| G - 301 | 171,87 | 2 | | R\$ 256.018,52 | R\$ 10.240,74 | R\$ 48.003,47 | R\$ 64.004,63 | R\$ 512.037,05 | R\$ 1.280.092,61 |
| G - 302 | 196,26 | 2 | | R\$ 330.052,92 | R\$ 13.202,12 | R\$ 61.884,92 | R\$ 82.513,23 | R\$ 660.105,84 | R\$ 1.650.264,60 |
| G - 303 | 118,43 | 1 | | R\$ 184.682,80 | R\$ 7.387,31 | R\$ 34.628,03 | R\$ 46.170,70 | R\$ 369.365,61 | R\$ 923.414,02 |
| G - 304 | 135,81 | 1 | | R\$ 235.785,63 | R\$ 9.431,43 | R\$ 44.209,80 | R\$ 58.946,41 | R\$ 471.571,25 | R\$ 1.178.928,13 |
| 402 | 123,79 | 2 | | R\$ 255.649,59 | R\$ 10.225,98 | R\$ 47.934,30 | R\$ 63.912,40 | R\$ 511.299,19 | R\$ 1.278.247,96 |
| 501 | 123,79 | 2 | | R\$ 219.649,59 | R\$ 8.785,98 | R\$ 41.184,30 | R\$ 54.912,40 | R\$ 439.299,19 | R\$ 1.098.247,96 |
| 502 | 123,79 | 2 | | R\$ 255.649,59 | R\$ 10.225,98 | R\$ 47.934,30 | R\$ 63.912,40 | R\$ 511.299,19 | R\$ 1.278.247,96 |
| 601 | 123,79 | 2 | | R\$ 221.580,01 | R\$ 8.863,20 | R\$ 41.546,25 | R\$ 55.395,00 | R\$ 443.160,01 | R\$ 1.107.900,03 |
| 701-703 | 218,68 | 3 | | R\$ 347.805,37 | R\$ 13.912,21 | R\$ 65.213,51 | R\$ 86.951,34 | R\$ 695.610,73 | R\$ 1.739.026,83 |
| 702 | 123,79 | 2 | | R\$ 257.580,01 | R\$ 10.303,20 | R\$ 48.296,25 | R\$ 64.395,00 | R\$ 515.160,01 | R\$ 1.287.900,03 |
| 801 | 123,79 | 2 | | R\$ 223.510,42 | R\$ 8.940,42 | R\$ 41.908,20 | R\$ 55.877,60 | R\$ 447.020,84 | R\$ 1.117.552,10 |
| 901 | 123,79 | 2 | | R\$ 223.510,42 | R\$ 8.940,42 | R\$ 41.908,20 | R\$ 55.877,60 | R\$ 447.020,84 | R\$ 1.117.552,10 |
| 1001-1002 | 247,58 | 4 | | R\$ 486.881,67 | R\$ 19.475,27 | R\$ 91.290,31 | R\$ 121.720,42 | R\$ 973.763,33 | R\$ 2.434.408,33 |
| 1101 | 123,79 | 2 | | R\$ 225.440,83 | R\$ 9.017,63 | R\$ 42.270,16 | R\$ 56.360,21 | R\$ 450.881,67 | R\$ 1.127.204,16 |
| 1201 | 123,79 | 2 | | R\$ 227.371,25 | R\$ 9.094,85 | R\$ 42.632,11 | R\$ 56.842,81 | R\$ 454.742,49 | R\$ 1.136.856,23 |
| 1202 | 123,79 | 2 | | R\$ 263.371,25 | R\$ 10.534,85 | R\$ 49.382,11 | R\$ 65.842,81 | R\$ 526.742,49 | R\$ 1.316.856,23 |
| 1301-1302 | 247,58 | 4 | | R\$ 490.742,49 | R\$ 19.629,70 | R\$ 92.014,22 | R\$ 122.685,62 | R\$ 981.484,98 | R\$ 2.453.712,46 |
| 1401 | 123,79 | 2 | | R\$ 229.301,66 | R\$ 9.172,07 | R\$ 42.994,06 | R\$ 57.325,41 | R\$ 458.603,32 | R\$ 1.146.508,30 |
| 1501 | 123,79 | 2 | | R\$ 229.301,66 | R\$ 9.172,07 | R\$ 42.994,06 | R\$ 57.325,41 | R\$ 458.603,32 | R\$ 1.146.508,30 |
| 1601-1603 | 218,57 | 3 | | R\$ 375.221,24 | R\$ 15.008,85 | R\$ 70.353,98 | R\$ 93.805,31 | R\$ 750.442,48 | R\$ 1.876.106,21 |
| 1701-1703 | 218,68 | 3 | | R\$ 377.129,82 | R\$ 15.085,19 | R\$ 70.711,84 | R\$ 94.282,45 | R\$ 754.259,63 | R\$ 1.885.649,08 |
| 1801-1802 | 247,58 | 4 | | R\$ 502.324,97 | R\$ 20.093,00 | R\$ 94.185,93 | R\$ 125.581,24 | R\$ 1.004.649,94 | R\$ 2.511.624,86 |
| COB - 1901 | 218,65 | 3 | | R\$ 611.833,61 | R\$ 24.473,34 | R\$ 114.718,80 | R\$ 152.958,40 | R\$ 1.223.667,23 | R\$ 3.059.168,06 |
| COB - 1902 | 218,65 | 3 | | R\$ 611.833,61 | R\$ 24.473,34 | R\$ 114.718,80 | R\$ 152.958,40 | R\$ 1.223.667,23 | R\$ 3.059.168,06 |

| Lançamento: 06/2013 | | Entrega: Dezembro/2019 | | Reajuste CUB até a entrega das chaves. | | CUB/SC Fevereiro/2021 | 2.112,90 |
|---------------------|----------------|------------------------|--------|--|---------------------|-----------------------|----------|
| Unidade | Área Privativa | Vagas | STATUS | Entrada (60%) | Financiamento (40%) | Valor Total | |
| 501 - SL | 278,45 | 3 | | R\$ 2.570.090,28 | R\$ 1.713.393,52 | R\$ 4.283.483,80 | |
| 502 - SL | 278,45 | 3 | | R\$ 2.570.090,28 | R\$ 1.713.393,52 | R\$ 4.283.483,80 | |
| 601 - SF | 279,23 | 3 | | R\$ 2.600.283,74 | R\$ 1.733.522,50 | R\$ 4.333.806,24 | |
| 602 - SF | 279,23 | 3 | | R\$ 2.600.283,74 | R\$ 1.733.522,50 | R\$ 4.333.806,24 | |
| 701 - SL | 278,45 | 3 | | R\$ 2.616.162,79 | R\$ 1.744.108,52 | R\$ 4.360.271,31 | |
| 801 - SF | 279,23 | 3 | | R\$ 2.646.280,81 | R\$ 1.764.187,21 | R\$ 4.410.468,02 | |
| 901 - SL | 278,45 | 3 | | R\$ 2.661.895,05 | R\$ 1.774.596,70 | R\$ 4.436.491,75 | |
| 1002 - SF | 279,23 | 3 | | R\$ 2.682.791,84 | R\$ 1.788.527,89 | R\$ 4.471.319,73 | |
| 1101 - SL | 278,45 | 3 | | R\$ 2.684.731,50 | R\$ 1.789.821,00 | R\$ 4.474.552,50 | |
| 1401 - SF | 279,23 | 3 | | R\$ 2.761.460,61 | R\$ 1.840.973,74 | R\$ 4.602.434,34 | |

ANEXO VI AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

FATORES DE RISCO

O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelos potenciais investidores. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, quanto à Devedora e aos próprios CRI objeto da Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas no Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento:

Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico

1. *Política Econômica do Governo Federal.* A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

2. *Efeitos da Política Anti-Inflacionária.* Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com

a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão. Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Devedora não tenha capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como os pagamentos devidos aos Titulares de CRI está baseado no pagamento, pela Devedora e pela GE04 Empreendimento, dos Créditos Imobiliários, isto pode alterar o retorno previsto pelos Titulares de CRI.

3. *Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real.* A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais. As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e da GE04 Empreendimento.

4. *Mudanças na economia global e outros mercados emergentes.* O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade dos Créditos Imobiliários que lastreiam o CRI.

5. *Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros.* A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente.

6. *Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica.* Nos últimos anos o crescimento da

economia brasileira, afetado por meio do Produto Interno Bruto (“**PIB**”) tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis imobiliários, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

7. *Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora.* O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

8. *Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis.* Os surtos de doenças transmissíveis podem causar a diminuição do consumo, o aumento inflacionário, aumento do desemprego, dentre inúmeros outros fatores semelhantes ou iguais às grandes crises econômicas. Nesse sentido, surtos ou potenciais surtos de doenças, como a COVID-19, representam grandes riscos à economia brasileira, não estando excluídos as operações e os negócios da Emissora, da Devedora e da GE04 Empreendimento e, conseqüentemente, a sua respectiva capacidade de auferir renda. Desse modo, os possíveis impactos aos negócios da Emissora, da Devedora e da GE04 Empreendimento gerados por surtos de doenças transmissíveis representa, pois, riscos à capacidade de adimplemento dos CRI.

Risco Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

1. *Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar risco judiciais aos investidores.* A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei nº 9.514/97, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 (dez) anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores. Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos investidores. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de

securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Riscos Relacionados à Emissora

1. *Manutenção de Registro de Companhia Aberta.* A Emissora possui registro de companhia aberta desde 25 de novembro de 2010. A sua atuação como securitizadora de emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários.
2. *Crescimento da Emissora e de seu Capital.* O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.
3. *A Importância de uma Equipe Qualificada.* A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de seus produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a capacidade de geração de resultado.
4. *Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis.* A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.
5. *Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora.* Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, eventuais contingências da Emissora, em

especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência no país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

6. *Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI.* O pagamento aos Titulares de CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRI acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem dos Patrimônios Separados, conforme deliberado em Assembleia Geral pelos Titulares de CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Riscos Relacionados à Devedora

1. *Danos não cobertos pelas apólices de seguros da Devedora pode resultar em perdas à Devedora, o que poderia ter um efeito adverso em seus negócios.* Certos danos podem não estar cobertos por seguros contra terceiros, bem como as apólices da Devedora estão sujeitas a limites e exclusões de responsabilidade. Por exemplo, riscos políticos, eventos ambientais e climáticos, fraude, greve, multas e encargos, terrorismo, vazamentos de produtos químicos, riscos financeiros, riscos de segurança cibernética, sabotagem, espionagem industrial, desastres naturais ou outros eventos catastróficos podem causar danos ou a interrupção das operações da Devedora e, portanto, podem ter um efeito negativo considerável para a Devedora podem não estar cobertos pelas apólices de seguros contratados pela Devedora. Na hipótese de ocorrência de um evento que não esteja coberto por apólice de seguro contratada pela Devedora, ou no caso de os danos ultrapassarem os limites contratados nas apólices, a Devedora poderá incorrer em custos significativos. Ademais, existe ainda o risco de a Devedora ser instada a indenizar os seus clientes que sejam afetados por tais eventos. Além disso, mesmo com relação a perdas que estão, em última análise, cobertas por seguros, a Devedora pode ter despesas adicionais para atenuá-las, como, por exemplo, no caso do deslocamento das operações da Devedora para diferentes instalações, as quais podem não ser totalmente protegidas pelo seguro da Devedora. Tais custos podem não estar cobertas pelas apólices de seguro. Existe, ainda, o risco de as instalações da Devedora virem a ser afetadas por incêndios, bem como por danos elétricos ou explosões. Nem todos os custos diretos, indiretos e/ou intangíveis decorrentes da interrupção de negócios da Devedora podem estar cobertos pela apólice de seguro. Qualquer dos eventos aqui indicados poderá acarretar um efeito adverso significativo nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagar os Créditos Imobiliários, afetando o fluxo de pagamento dos CRI.

2. *Os negócios da Devedora poderão ser adversa e substancialmente afetados se as operações em suas instalações sofrerem interrupções significativas. Seus negócios também poderão ser adversamente afetados se as operações de seus clientes e fornecedores sofrerem interrupções significativas.* As operações da Devedora dependem da operação ininterrupta das suas instalações, bem como da operação ininterrupta de determinadas instalações operadas por seus fornecedores e clientes. Tais operações podem ser parcial ou integralmente suspensas, temporária ou permanentemente, como resultado de circunstâncias adversas, tais como eventos catastróficos da natureza, reparos ambientais, dificuldades trabalhistas, interrupções no fornecimento de energia elétrica e de produtos para as instalações ou meios de transporte, dentre outras. Qualquer interrupção significativa nas instalações da Devedora pode afetar de modo significativo os resultados financeiros da Devedora, e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagar os Créditos Imobiliários, afetando o fluxo de pagamento dos CRI.

3. *Risco de obtenção e renovação de autorizações e licenças.* A Devedora é obrigada a obter licenças específicas para a prestação de seus serviços, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo elevado ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, o que poderá impactar a capacidade da Devedora de honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

4. *O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo.* A implementação da estratégia de crescimento da Devedora depende de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamentos suficientes para custear seus investimentos e sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá lhes afetar adversamente de forma relevante.

5. *Risco de crédito de fornecedores, clientes e contrapartes da Devedora.* A Devedora mantém relacionamento com diversos tipos de clientes, dentre eles, distribuidores de produtos alimentícios e indústrias. Como parte de seu relacionamento, a Devedora estabelece condições de crédito distintas de acordo com a capacidade avaliada de crédito de cada um destes clientes. Alterações no ambiente econômico podem afetar negativamente a capacidade de alguns destes clientes de honrar com suas obrigações. Caso isso aconteça com um número significativo de clientes relevantes, os resultados da Devedora, incluindo fluxos de caixa, poderiam ser substancialmente afetados, possivelmente afetando o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI.

6. *O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas.* A Devedora está sujeita a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora.

7. *Contingências trabalhistas e previdenciárias.* A Devedora está sujeita a contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os seus respectivos empregados. Além disso, a Devedora contrata prestadores de serviços, que também estão sujeitos a contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os seus respectivos empregados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora, eles poderão tentar responsabilizar a Devedora por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos prestadores de serviços a que estão vinculados, caso tais prestadores de serviços deixem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, sua capacidade de adimplir os Créditos Imobiliários.

8. *Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora.* A Devedora é e poderá ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora de suas obrigações de pagamento dos Créditos Imobiliários. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio

ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

9. *Risco de Liquidez da Devedora.* Risco de liquidez é o risco de que a Devedora possa ter dificuldades de cumprir suas obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista. A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da natureza dinâmica dos seus negócios, a Devedora mantém flexibilidade na captação de recursos mediante a manutenção de linhas de crédito bancárias, buscando a abertura de novas linhas, principalmente de recursos de bancos nacionais. A administração da Devedora monitora constantemente o nível de liquidez da Devedora, considerando o fluxo de caixa esperado e equivalentes de caixa. Contudo, erros ou alterações relevantes na projeção do fluxo de caixa futuro da Devedora, bem como o fechamento inesperado de linhas de crédito bancárias existentes, poderão afetar a liquidez da Devedora, prejudicando sua capacidade de cumprir as suas obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários. Não há como assegurar que a Devedora conseguirá ampliar, ou mesmo manter, as suas atuais linhas de crédito bancárias.

10. *A Devedora pode não ser bem-sucedida na execução de suas estratégias de negócios, podendo afetar negativamente os seus planos para aumentar as suas receitas e rentabilidades.* O crescimento e desempenho financeiro da Devedora dependerão do seu sucesso na implementação de diversos elementos de sua estratégia que estão sujeitos a fatores que vão além do seu controle. A Devedora não pode assegurar que todas e quaisquer de suas estratégias serão executadas integralmente ou com sucesso. Alguns aspectos da estratégia da Devedora podem resultar no aumento dos custos operacionais e no total da dívida financeira, e esse aumento pode não ser compensado por um aumento correspondente na receita, resultando em uma diminuição das margens operacionais da Devedora e piora em indicadores de alavancagem. Além disso, a Devedora pode não ser capaz de integrar com sucesso aquisições de outras sociedades e investimentos em novas unidades industriais que venham a ocorrer, ou implementar com sucesso sistemas operacionais, administrativos e financeiros adequados e controles para conseguir os benefícios que espera resultar destas aquisições e investimentos. O desvio da atenção da administração da Devedora e/ou quaisquer atrasos ou dificuldades relacionadas à integração dessas empresas ou ativos podem impactar negativamente e de forma relevante os negócios da Devedora. Assim, caso a Devedora não seja bem-sucedida na execução de sua estratégia de negócios, seus planos para aumentar as suas receitas e rentabilidades poderão ser afetados negativamente. Os eventos indicados acima podem afetar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários.

Riscos Relacionados aos CRI e à Oferta Restrita

1. *Risco de liquidez dos Créditos Imobiliários.* A Emissora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Créditos Imobiliários

em relação aos pagamentos derivados dos CRI.

2. *Riscos dos Créditos Imobiliários e Garantias.* O risco de crédito da Devedora e dos Avalistas e a inadimplência dos Créditos Imobiliários pode afetar adversamente os CRI.

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, primariamente pela Devedora e, no inadimplemento destas, do adimplemento dos Avalistas, conforme aplicável, e da execução das demais garantias.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pela Devedora, e nos seus inadimplementos, do pagamento pelos Avalistas, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI, bem como da execução das demais garantias.

Assim, na hipótese de inadimplemento dos Créditos Imobiliários, a Emissora poderá ou terá que iniciar a execução judicial da Devedora, ou execução judicial e extrajudicial dos Avalistas, conforme aplicável, que poderão não ter patrimônio suficiente para garantir o cumprimento das obrigações assumidas, bem como a execução das demais garantias.

Mesmo que após a condução da auditoria jurídica e análise dos balancetes e demonstrações financeiras da Devedora, caso a Emissora conclua que essas possuem patrimônio suficiente para arcar com as Obrigações Garantidas, não é possível afirmar a inexistência de fatos supervenientes, decorrentes de eventos macroeconômicos, dos negócios da Devedora, assim como quaisquer eventos aleatórios, que venham a afetar a capacidade de pagamento da Devedora e/ou dos Avalistas, resultando no inadimplemento dos Créditos Imobiliários e das Obrigações Garantidas.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança/execução judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e/ou excussão das garantias a eles vinculadas serão bem-sucedidos, e mesmo de os procedimentos de cobrança/execução judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo.

Portanto, uma vez que o pagamento das remunerações e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou dos Avalistas e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônios Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

A Emissora não realizou qualquer análise ou investigação independente sobre a capacidade da Devedora de honrar com as suas obrigações devendo cada Investidor procurar obter o máximo de informações acerca da Devedora (incluindo acerca da situação patrimonial e do setor de atuação) antes de optar pelo investimento dos CRI.

3. *Risco do Quórum de deliberação em Assembleia Geral de Credores.* As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Credores são aprovadas por quóruns qualificados em relação ao CRI. Os Titulares de CRI que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia Geral de Credores, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CRI. Como não há *mecanismos* de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral de Credores, os Titulares de CRI poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses.

4. *Baixa Liquidez no Mercado Secundário.* O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão. Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI poderá acarretar redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário.

5. *Risco da existência de Credores Privilegiados.* A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a *totalidade* dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, inclusive a Garantias Adicionais, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

6. *Risco da Não Formalização das Garantias Adicionais.* Nesta data, as Garantias Adicionais ainda não se encontram devidamente registradas perante o(s) competente(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis e Cartório(s) de Títulos e Documentos, existindo somente a obrigação da formalização de tais registros nos documentos que formalizam as Garantias Adicionais. Enquanto os referidos registros não forem concluídos, os CRI e/ou a CCB não terão qualquer garantia. Nesse sentido, no caso de não constituição das Garantias Adicionais, os Titulares de CRI não terão garantia para recorrer na eventualidade de inadimplemento dos Créditos Imobiliários.

7. *Riscos relacionados à insuficiência da Alienação Fiduciária de Imóveis.* Os imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis possuem valor substancialmente inferior ao Valor da Emissão. Nesse sentido, não há como assegurar que na eventualidade de excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis o produto resultante dessa excussão será suficiente para viabilizar a amortização integral dos CRI e/ou o pagamento de sua remuneração. Caso isso aconteça, os Titulares de CRI poderão ser prejudicados.

8. *Riscos relacionados ao compartilhamento de Garantias Adicionais.* Como a Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Imóveis são garantias prestadas na CCB, o produto de eventual execução das garantias poderá não ser suficiente para quitar integralmente as obrigações decorrentes da CCB.

9. *Risco relacionados ao compartilhamento das Garantias Adicionais entre Cédulas de Crédito Bancário.* Atualmente, as Garantias Adicionais estão garantindo as dívidas oriundas da CCB e da Cédula de Crédito Bancário nº FPESTR-2312/20, emitida pela GE04 Empreendimento em favor da Cedente na data de 23 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.931/04, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Neste sentido, no caso de a Cédula de Crédito Bancário nº FPESTR-2312/20 deixar de ser adimplida por qualquer razão, as Garantias Adicionais poderão sofrer diminuição em seu valor e/ou dificuldade em sua excussão e, portanto, a CCB poderá sofrer adversidades em tais garantias.

10. *Riscos relacionados à Tributação dos CRI.* Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares de CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Titulares de CRI.

11. *Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos.* A ocorrência de qualquer Evento de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, bem

como a *ocorrência* de Eventos de Amortização Extraordinária, acarretarão o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Titulares de CRI à mesma taxa estabelecida para os CRI.

12. *Aval de pessoas físicas.* A CCB conta com aval constituído por pessoas físicas. No caso de morte de um desses avalistas, a CCB poderá ficar sem tal garantia.

13. *A honra do Aval pelos Avalistas pode ser afetada pela existência de outras garantias fidejussórias outorgadas em favor de terceiros.* A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pelos Avalistas em favor de *terceiros* incluindo credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre o Aval prestado nos termos da CCB pode afetar a capacidade dos Avalistas de honrar suas obrigações na presente Emissão, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, os Avalistas terão patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito da CCB.

ANEXO VII
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Coordenador**”), para fins de atendimento ao previsto no item 15 do Anexo III da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada de tempos em tempos, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“**Emissão**” e “**CRI**”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no âmbito da distribuição pública dos CRI e no Termo de Securitização.

São Paulo, 1º de março de 2021.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Representada por Marcos Ribeiro do Valle Neto e Rodrigo Faria Estrada

CPF/ME: 308.200.418-07 e 045.294.047-81

ANEXO VIII
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), para fins de atendimento ao previsto no item 15 do Anexo III da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada de tempos em tempos, na qualidade de instituição emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“**Emissão**” e “**CRI**”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no âmbito da distribuição pública dos CRI e no Termo de Securitização.

São Paulo, 1º de março de 2021.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Representada por Marcos Ribeiro do Valle Neto e Rodrigo Faria Estrada
CPF/ME: 308.200.418-07 e 045.294.047-81

ANEXO IX
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”), para fins de atendimento ao previsto no item 15 do Anexo III da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada de tempos em tempos, na qualidade de agente fiduciário da comunhão dos Titulares de CRI no âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão da **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58 (“**Emissão**”, “**CRI**”, “**Emissora**” e “**Coordenador Líder**”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder da distribuição pública dos CRI e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no âmbito da distribuição pública dos CRI e no Termo de Securitização.

São Paulo, 1º de março de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Representada por Ana Eugenia de Jesus Souza Queiroga e Vitória Guimarães Havir
CPF/ME: 009.635.843-24 e 409.470.118-46

ANEXO X
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Custodiante**”), instituição custodiante dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos direitos creditórios imobiliários, quais sejam: (i) o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.* (“**Termo de Securitização**”), nos termos Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada de tempos em tempos, e na Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada de tempos em tempos; celebrado entre a **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58 (“**Emissora**”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”); (ii) a Cédula de Crédito Bancário nº FPESTR-0103/21, emitida, em 1º de março de 2021, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.931/04, pela **ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Quinze de Novembro, 1.260, CEP 89.201-602, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.807.430/0001-33 (“**CCB**”), sendo a CCB emitida em favor da **FAMÍLIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima fechada com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 63, Centro, CEP 11.013-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.146.221/0001-39 e, por sua vez, cedida à Emissora; e (iii) a Cédula de Crédito Imobiliário nº 01, emitida em 1º de março de 2021 pela Emissora, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, representativa dos Créditos Imobiliários, com base no *Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real, Emitida sob a Forma Escritural*, emitida em 1º de março de 2021 pela Emissora (“**CCI**”) vinculada aos certificados de recebíveis imobiliários da 237ª (ducentésima trigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão da Emissora; declara, para os fins do artigo 28 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada de tempos em tempos, que lhe foram entregues para custódia (a) 1 (uma) via original deste Termo de Securitização; (b) 1 (uma) via original da CCB; e (c) 1 (uma) via eletrônica da CCI.

São Paulo, 1º de março de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Representada por Ana Eugenia de Jesus Souza Queiroga e Vitória Guimarães Havir

CPF/ME: 009.635.843-24 e 409.470.118-46

ANEXO XI
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

| |
|--|
| Razão Social: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Endereço: Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar Cidade / Estado: São Paulo / SP CNPJ/ME nº: 22.610.500/0001-88 Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugenia de Jesus Souza Queiroga Número do Documento de Identidade: 15461802000-3 SSP/MA CPF/ME nº: 009.635.843-24 |
|--|

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

| |
|--|
| Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários (“ CRI ”) Quantidade de CRI: 40.000 Valor Nominal Unitário dos CRI: R\$ 1.000,00 Número da Emissão: 1ª Série: 237ª Emissora: Habitasec Securitizadora S.A. Espécie: Quirografária Forma: Escritural |
|--|

Declara, nos termos do artigo 5º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 583, de 20 de dezembro de 2016, a inexistência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar formal e imediatamente à B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM (“**B3**”), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 1º de março de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Representada por Ana Eugenia de Jesus Souza Queiroga e Vitória Guimarães Haver
CPF/ME: 009.635.843-24 e 409.470.118-46

ANEXO XII
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

OUTRAS EMISSÕES DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA

| Tipo | Emissor | Código IF | Valor | Quantidade | Remuneração | Emissão | Série | Data de Emissão | Vencimento | Apelido | Inadimplente no Período | Garantias |
|------|-------------------------------|------------|---------------|------------|------------------|---------|-------|-----------------|------------|----------------------------|-------------------------|---|
| CRI | HABITASEC SECURITIZADORA S.A. | 16K0812693 | 31.250.000,00 | 31.250 | IPCA + 8,29 % | 1 | 71 | 07/11/2016 | 03/11/2031 | SHOPPING PARQUE BARUERI I | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADORA S.A. | 16K0812783 | 31.250.000,00 | 31.250 | IPCA + 8,29,00 % | 1 | 72 | 07/11/2016 | 03/11/2031 | SHOPPING PARQUE BARUERI II | Adimplente | Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADORA S.A. | 17G0893788 | 6.200.000,00 | 6.200 | IPCA + 12,00 % | 1 | 83 | 07/07/2017 | 15/07/2024 | IBIRAPITANGA ARAUCARIA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADORA S.A. | 17G0913178 | 6.200.000,00 | 6.200 | IPCA + 12,00 % | 1 | 89 | 07/07/2017 | 15/07/2024 | IBIRAPITANGA CEREJEIRA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADORA S.A. | 17H0086705 | 60.000.000,00 | 60.000 | IGPM + 12,00 % | 1 | 86 | 09/08/2017 | 20/08/2022 | SAO JOSE | Adimplente | Coobrigação, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Alienação Fiduciária de Ações |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|-----------------|----------------|---------|-------------------|---|----|------------|------------|------------------|------------|--|
| CRA | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | CRA017006S J | 25.000.000,00 | 2.500 | CDI + 3,00 % | 1 | 1 | 06/09/2017 | 14/06/2019 | MOINHO IGUAÇU | Adimplente | Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 16H0156564 | 22.400.000,00 | 22.400 | IPCA + 10,50 % | 1 | 68 | 17/08/2016 | 17/08/2020 | PORTO QUALITY | Adimplente | Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 16K0902815 | 200.000.000,00 | 200.000 | CDI + 2,40 % | 1 | 70 | 21/11/2016 | 25/11/2019 | EVEN I | Adimplente | Alienação Fiduciária de Quotas |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 16L0165777 | 25.000.000,00 | 25.000 | CDI + 6,00 % | 1 | 76 | 15/12/2016 | 22/06/2020 | BNI | Adimplente | Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 17E0851336 | 100.000.000,00 | 100.000 | CDI + 1,80 % | 1 | 84 | 16/05/2017 | 17/05/2021 | HELBOR I | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 17E0906861 | 65.000.000,00 | 65.000 | CDI + 2,00 % | 1 | 74 | 08/05/2017 | 26/05/2023 | MDL | Adimplente | Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 16K2085767 | 13.150.000,00 | 13.150 | IPCA + 10,50 % | 1 | 75 | 30/11/2016 | 30/11/2020 | SUMMER | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|------------|----------------|---------|---------------------|---|-----|------------|------------|-------------|------------|---|
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 17K0025417 | 120.000.000,00 | 120.000 | CDI + 4,75 % | 1 | 96 | 01/11/2017 | 20/05/2020 | GAFISA | Adimplente | Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 17I0181214 | 7.458.000,00 | 7.458 | IPCA + 9,00 % | 1 | 95 | 28/09/2017 | 09/07/2021 | TENDA | Adimplente | N/A |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 18B0748120 | 77.040.000,00 | 77.040 | CDI + 4,75 % | 1 | 105 | 09/02/2018 | 13/02/2023 | YOU INC | Adimplente | Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, Hipoteca de Imóvel |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 17L0853948 | 11.100.888,00 | 11.100 | IGP-DI + 85,00 % | 1 | 102 | 22/12/2017 | 22/12/2025 | BERRINE ONE | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 17L0956824 | 24.000.000,00 | 24.000 | IPCA + 11,00 % | 1 | 98 | 20/12/2017 | 20/12/2022 | UPCON II | Adimplente | Aval, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 18C0765173 | 6.165.795,84 | 5.952 | IGPM + 12,00 % | 1 | 109 | 12/03/2018 | 15/04/2021 | GOLDEN | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Hipoteca de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 18C0765059 | 200.000.000,00 | 200.000 | CDI + 3,00 % | 1 | 106 | 01/03/2018 | 17/11/2022 | EVEN II | Adimplente | Fiança |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|------------|----------------|---------|-------------------|---|-----|------------|------------|---------------------|------------|---|
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 18E0913223 | 131.600.000,00 | 131.600 | CDI + 1,70 % | 1 | 110 | 24/05/2018 | 17/05/2022 | HELBOR II | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 18E0913224 | 56.400.000,00 | 56.400 | CDI + 3,00 % | 1 | 113 | 24/05/2018 | 17/05/2022 | HELBOR II | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 18J0877849 | 9.373.048,31 | 9.048 | IGPM + 12,00 % | 1 | 122 | 15/10/2018 | 15/04/2021 | GOLDEN II | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Hipoteca de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19F0260959 | 422.117.000,00 | 422.117 | CDI + 2,15 % | 1 | 146 | 21/06/2019 | 27/06/2023 | HELBOR III | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19F0922610 | 40.000.000,00 | 40.000 | CDI + 1,50 % | 1 | 153 | 19/06/2019 | 23/06/2025 | OUTLET BRASILIA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19G0228153 | 179.780.000,00 | 179.780 | IPCA + 6,00 % | 1 | 148 | 17/07/2019 | 26/07/2034 | HBR MULTI ATIVOS | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19G0311661 | 22.500.000,00 | 22.500 | CDI + 1,90 % | 1 | 156 | 01/07/2019 | 01/07/2023 | PARTAGE | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|------------|----------------|---------|--------------------|---|-----|------------|------------|------------------|------------|---|
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19G0312147 | 67.500.000,00 | 67.500 | IPCA + 5,51 % | 1 | 157 | 01/07/2019 | 25/07/2034 | PARTAGE | Adimplente | Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19H0204332 | 17.300.000,00 | 17.300 | IGP-DI + 7,50 % | 1 | 160 | 28/08/2019 | 22/12/2032 | BERRINI II | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19J0329039 | 195.000.000,00 | 195.000 | CDI + 1,10 % | 1 | 170 | 25/10/2019 | 25/10/2022 | TEGRA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19K1139273 | 41.884.000,00 | 41.884 | IPCA + 6,50 % | 1 | 178 | 29/11/2019 | 26/11/2025 | PROJECT BREAD | Adimplente | Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Ações |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19K1139274 | 10.471.000,00 | 10.471 | IPCA + 14,00 % | 1 | 179 | 29/11/2019 | 26/11/2025 | PROJECT BREAD | Adimplente | Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Ações |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19L0823309 | 63.000.000,00 | 63.000 | IPCA + 6,25 % | 1 | 181 | 12/12/2019 | 12/12/2034 | EVOLUTIO N | Adimplente | Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19K1145467 | 45.000.000,00 | 45.000 | CDI + 5,00 % | 1 | 168 | 29/11/2019 | 29/11/2023 | LONGITUD E | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19L0906036 | 398.901.000,00 | 398.901 | 15000% | 1 | 174 | 17/12/2019 | 27/12/2024 | HELBOR IV | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|------------|---------------|--------|-------------------|---|-----|------------|------------|-------------------|------------|---|
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 19L0906182 | 30.000.000,00 | 30.000 | IPCA + 12,00 % | 1 | 183 | 20/12/2019 | 21/12/2024 | CALÇADA | Adimplente | Aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20A1026890 | 23.000.000,00 | 23.000 | IPCA + 10,00 % | 1 | 177 | 27/01/2020 | 25/01/2023 | COLMEIA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20F0717398 | 6.500.000,00 | 6.500 | IPCA + 13,00 % | 1 | 200 | 15/06/2020 | 18/07/2023 | INFINITA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20F0718010 | 6.500.000,00 | 6.500 | IPCA + 14,00 % | 1 | 201 | 15/06/2020 | 18/07/2023 | INFINITA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20F0718024 | 6.500.000,00 | 6.500 | IPCA + 15,90 % | 1 | 202 | 15/06/2020 | 18/07/2023 | INFINITA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20F0718722 | 7.280.000,00 | 7.280 | IPCA + 11,00 % | 1 | 203 | 15/06/2020 | 18/07/2023 | INFINITA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20G0797791 | 14.000.000,00 | 14.000 | IPCA + 11,00 % | 1 | 187 | 20/07/2020 | 22/07/2030 | VIC ENGENHARIA | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20H0818810 | 8.000.000,00 | 8.000 | CDI + 6,25 % | 1 | 188 | 20/08/2020 | 22/08/2030 | HARTE | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Aval, Cessão Fiduciária de Imóvel, Fundo |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|------------|---------------|--------|------------------|---|-----|------------|------------|------------------------|------------|--|
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | 20H0838579 | 25.000.000,00 | 25.000 | CDI + 7,00 % | 1 | 185 | 28/08/2020 | 22/08/2025 | VIC REC | Adimplente | Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de Ações, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | 20I0719702 | 24.000.000,00 | 24.000 | CDI + 2,80 % | 1 | 210 | 11/09/2020 | 20/09/2035 | PARTICIPA II | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | 20I0719744 | 24.000.000,00 | 24.000 | IPCA + 5,35 % | 1 | 211 | 11/09/2020 | 20/09/2035 | PARTICIPA II | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança, Subordinação |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | 20I0719882 | 24.000.000,00 | 24.000 | IPCA + 7,35 % | 1 | 212 | 11/09/2020 | 20/09/2035 | PARTICIPA II | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fiança |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | 20J0030144 | 30.000.000,00 | 30.000 | IPCA + 5,38 % | 1 | 205 | 01/10/2020 | 25/09/2032 | SOL PANAMBY | Adimplente | Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Coobrigação, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | | 30.000.000,00 | 30.000 | IPCA + 5,38 % | 1 | 206 | 01/10/2020 | 25/09/2032 | SOL PANAMBY | Adimplente | Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Coobrigação, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | | 30.000.000,00 | 30.000 | IPCA + 5,38 % | 1 | 207 | 01/10/2020 | 25/09/2032 | SOL PANAMBY | Adimplente | Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Coobrigação, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZA DORA S.A. | 20J0864669 | 15.000.000,00 | 15.000 | IPCA + 8,50 % | 1 | 189 | 28/10/2020 | 10/10/2028 | FAMPA- EKKOPAR K | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|------------|---------------|--------|-------------------|---|-----|------------|------------|--------------------|------------|--|
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20J0837296 | 76.000.000,00 | 76.000 | IPCA + 5,75 % | 1 | 214 | 19/10/2020 | 28/05/2024 | VITACON III | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20J0846991 | 23.000.000,00 | 23.000 | IPCA + 7,25 % | 1 | 215 | 19/10/2020 | 28/05/2024 | VITACON III | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20J0847216 | 15.000.000,00 | 15.000 | IPCA + 8,50 % | 1 | 216 | 19/10/2020 | 28/05/2024 | VITACON III | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20K0797915 | 10.300.000,00 | 10.300 | IPCA + 14,00 % | 1 | 217 | 24/11/2020 | 19/11/2024 | INFINITA PARQUE | Adimplente | Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imóvel |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20L0551394 | 20.000.000,00 | 20.000 | IPCA + 9,50 % | 1 | 220 | 09/12/2020 | 15/12/2024 | MSB EDSON | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20L0735193 | 60.000.000,00 | 60.000 | IPCA + 7,50 % | 1 | 128 | 17/12/2020 | 25/10/2027 | REALIZA | Adimplente | Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Fundo |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA DORA S.A. | 20L0687995 | 33.611.000,00 | 33.611 | IPCA + 7,85 % | 1 | 195 | 11/12/2020 | 22/12/2026 | BREAD 3 | Adimplente | Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imóvel, |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|------------|---------------|--------|-------------------|---|-----|------------|------------|--------------------|------------|---|
| | | | | | | | | | | | | Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20L0765928 | 33.000.000,00 | 33.000 | IPCA + 7,50 % | 1 | 221 | 28/12/2020 | 15/06/2036 | AURA REBOUÇAS | Adimplente | Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança, Seguro |
| CRI | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20L0789248 | 10.750.000,00 | 10.750 | IPCA + 12,68 % | 1 | 223 | 21/12/2020 | 23/01/2024 | NEXT LIKE BENTO | Adimplente | Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel |
| CCB | HABITASEC SECURITIZADA S.A. | 20L0789249 | 10.750.000,00 | 10.750 | IPCA + 12,68 % | 1 | 224 | 21/12/2020 | 23/01/2024 | NEXT LIKE BENTO | Adimplente | Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel |

ANEXO XIII
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

TABELA DE REEMBOLSO DE DESPESAS

| Empreendimento /RI | Fornecedor | Data de pagamento | Documento | Valor | Descrição |
|----------------------------------|----------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | 3A Plásticos | 02/10/2019 | NF 13232 | R\$ 1.255,50 | Espaçador para ferragem |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | 3A Plásticos | 29/10/2020 | NF 14551.2 | R\$ 855,50 | Espaçador para ferragem |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | 3A Plásticos | 01/10/2020 | NF 14551 | R\$ 855,50 | Espaçador para ferragem |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | 3A Plásticos | 06/11/2020 | NF 14767 | R\$ 585,00 | Espaçador para ferragem |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Alessandro | 19/03/2019 | NF 27 | R\$ 3.691,22 | Colocação de Gesso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Alessandro | 22/03/2019 | NF 38 | R\$ 600,00 | Colocação de Gesso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Angelo Pereira | 21/03/2019 | NF 262 | R\$ 8.645,00 | Pintura |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Arcelormittal | 02/10/2020 | NF(VER COMENTARIO) | R\$ 110.258,38 | Aço |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Arcelormittal | 21/10/2019 | NF (VER COMENTARIO) | R\$ 292.553,44 | Aço |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 09/12/2020 | NF 29679 | R\$ 2.646,22 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 01/12/2020 | NF 29489 | R\$ 2.425,71 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 12/08/2020 | NF 28574 | R\$ 3.019,27 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 12/04/2019 | NF 25317 | R\$ 1.448,00 | Tijolo |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------|------------|-----------|-----------------|------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.186 | Caracol | 30/09/2019 | NF 26561 | R\$ 2.800,72 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.186 | Caracol | 21/07/2020 | N 28426 | R\$ 1.992,95 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 13/05/2019 | NF 25486 | R\$ 1.207,72 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 10/05/2019 | NF 25489 | R\$ 1.665,72 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 27/06/2019 | NF 26545 | R\$ 2.582,15 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 28/11/2019 | NF 26931 | R\$ 2.754,29 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 23/09/2020 | NF 28900 | R\$ 3.175,47 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 30/09/2020 | NF 28958 | R\$ 3.019,27 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 16/10/2020 | NF 29099 | R\$ 3.019,27 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 19/10/2020 | NF 29111 | R\$ 2.116,98 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 25/11/2020 | NF 29423 | R\$ 2.939,26 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 23/11/2020 | NF 29401 | R\$ 3.019,27 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Caracol | 30/11/2020 | NF 29490 | R\$ 2.425,71 | Tijolo |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 15/07/2020 | NF 619352 | R\$ 645,08 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 23/07/2020 | NF 618229 | R\$ 711,80 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 14/09/2020 | NF 624750 | R\$ 1.241,22 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 11/09/2020 | NF 636053 | R\$ 630,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 21/10/2020 | NF 43343 | R\$ 6.271,75 | Material de Construção |

| | | | | | |
|----------------------------------|------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 29/09/2020 | NF 433343 | R\$ 6.255,07 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 27/10/2020 | NF 639291.2 | R\$ 575,92 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 29/09/2020 | NF 639291 | R\$ 575,91 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 21/10/2020 | NF 641737.2 | R\$ 1.472,12 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 30/09/2020 | NF 641737 | R\$ 1.472,12 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 25/11/2020 | NF 6488770.2 | R\$ 630,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 28/10/2020 | NF 648770 | R\$ 630,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 24/11/2020 | NF 657903 | R\$ 545,90 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 18/11/2020 | NF 655849 | R\$ 711,53 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Casas da Água | 20/11/2020 | NF 655851 | R\$ 550,95 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Construsilva | 17/09/2019 | NF 19910 | R\$ 680,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Costa e Sardagna | 16/19/2020 | Fat 80301 | R\$ 8.075,00 | Estrutura Metálica |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 27/05/2019 | CF 1675 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 01/10/2019 | CF 1679 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 28/11/2019 | CF 1728 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 21/07/2020 | CF 1900 | R\$ 720,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 23/09/2020 | CF 1962 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 30/09/2020 | CF 1967 | R\$ 960,00 | Frete |

| | | | | | |
|----------------------------------|----------------|------------|-----------|-----------------|----------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 19/10/2020 | CF 1990 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 19/10/2020 | CF 1992 | R\$ 700,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 25/11/2020 | CF 2042 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Dietrich | 23/11/2020 | CF 2040 | R\$ 960,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | DR Transportes | 23/09/2020 | CF 1411 | R\$ 750,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | DR Transportes | 19/10/2020 | CF 1453 | R\$ 750,00 | Frete |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 19/05/2020 | Fat 004.2 | R\$ 2.850,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 01/06/2020 | Fat 007 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/06/2020 | Fat 010 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 09/07/2020 | Fat 014 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 27/09/2019 | NF 156 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 17/09/2019 | NF 187 | R\$ 2.920,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 17/09/2019 | NF 192 | R\$ 490,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 17/09/2019 | NF 195 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 16/10/2019 | NF 206 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 11/11/2019 | NF 210 | R\$ 450,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 12/11/2019 | NF 232 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 11/11/2019 | NF 233 | R\$ 450,00 | Elevador |

| | | | | | |
|----------------------------------|-------|------------|------------------|-----------------|----------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 09/12/2019 | NF 251 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/12/2019 | NF 252 | R\$ 450,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/01/2020 | NF 264 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/01/2020 | NF 265 | R\$ 450,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/02/2020 | NF 280 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/02/2020 | NF 281 | R\$ 450,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 17/03/2020 | NF 303 - FAT 001 | R\$ 6.150,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 16/04/2020 | NF 318 | R\$ 450,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/06/2020 | NF 349 | R\$ 450,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 09/07/2020 | NF 359 | R\$ 2.380,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 09/07/2020 | NF 363 | R\$ 1.000,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/08/2020 | Fat 018 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 04/08/2020 | NF 373 | R\$ 1.490,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/08/2020 | NF 378 | R\$ 1.000,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 19/08/2020 | NF 379 | R\$ 1.630,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 29/10/2020 | Fat 026 | R\$ 5.700,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 27/10/2020 | NF 399 | R\$ 1.112,00 | Elevador |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Engit | 10/11/2020 | NF 413 | R\$ 450,00 | Elevador |

| | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|------------|---------------|-----------------|------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | ENT Instalações | 21/09/2020 | NF 873 | R\$ 4.405,50 | Hidráulica |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 18/10/2019 | Fat 8698-8899 | R\$ 8.941,38 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 22/10/2019 | Fat 8930-9110 | R\$ 8.941,38 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 16/12/2019 | Fat 9271 | R\$ 4.397,40 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 16/01/2020 | Fat 9401 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 17/02/2020 | Fat 9482 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 17/03/2020 | Fat 9595 | R\$ 4.250,82 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 27/04/2020 | Fat 9653 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 01/06/2020 | Fat 9766 | R\$ 4.397,40 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 15/06/2020 | Fat 9838 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 15/07/2020 | Fat 9940 | R\$ 4.397,40 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 27/09/2019 | NF 8529 | R\$ 4.397,40 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 16/10/2019 | NF 8696 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 17/08/2020 | Fat 10041 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 16/10/2020 | Fat 10203 | R\$ 4.397,40 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Escorar | 17/11/2020 | Fat 10268 | R\$ 4.543,98 | Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Esgotou | 29/03/2019 | NF 6498 | R\$ 658,80 | Limpeza de fossa |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Esgotou | 13/05/2019 | NF 6689 | R\$ 658,80 | Limpeza de fossa |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------|------------|----------|------------------|-----------------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Esgotou | 23/04/2020 | NF 7840 | R\$ 329,40 | Limpeza de fossa |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Esgotou | 22/07/2020 | NF 8103 | R\$ 373,40 | Limpeza de fossa |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Esgotou | 03/09/2020 | NF 8272 | R\$ 940,80 | Limpeza de fossa |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Eter | 16/11/2020 | NF 897 | R\$ 2.250,00 | Locação de caminhão e escavadeira |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 02/04/2019 | NF 105 | R\$ 5.322,60 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 18/10/2019 | NF 509 | R\$ 15.831,01 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 14/11/2019 | NF 573 | R\$ 763,07 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 16/12/2019 | NF 684 | R\$ 5.465,28 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 10/06/2020 | NF 1314 | R\$ 5.322,60 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 13/07/2020 | NF 1405 | R\$ 803,24 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 06/05/2019 | NF 7783 | R\$ 5.699,80 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 17/10/2019 | NF 8330 | R\$ 5.145,95 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 08/06/2020 | NF 9687 | R\$ 5.145,95 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 22/07/2020 | NF 9904 | R\$ 3.818,65 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 05/05/2019 | NF 10674 | R\$ 782,27 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 10/08/2020 | NF 1593 | R\$ 5.465,28 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 03/09/2020 | NF 1681 | R\$ 782,27 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 10/09/2020 | NF 1693 | R\$ 5.322,60 | Cordoalha |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|------------|------------|------------------|-----------------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 09/09/2020 | NF 10177 | R\$ 3.818,65 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 21/10/2020 | NF 1878 | R\$ 803,24 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 30/11/2020 | NF 2096 | R\$ 5.465,28 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Evehx | 16/10/2020 | NF 10377 | R\$ 3.902,90 | Cordoalha |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | G4 Topografia | 22/07/2020 | NF 493 | R\$ 2.780,00 | Análise Topografia |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Jmix | 20/11/2020 | NF 4578 | R\$ 9.712,08 | Piso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Jmix | 20/11/2020 | NF 314 | R\$ 9.712,08 | Piso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Jmix | 24/06/2020 | NF 312 | R\$ 6.311,54 | Piso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | JR Compensados | 29/10/2020 | NF 323 | R\$ 23.276,00 | Chapa de madeirite |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | JR Compensados | 16/09/2020 | NF 207 | R\$ 16.000,00 | Chapa de madeirite |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | K e S | 17/09/2019 | CF 33098 | R\$ 1.998,40 | Transporte |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Locadora N. Sra de Fátima | 21/10/2020 | Rec. 20255 | R\$ 560,00 | Locação de equipamento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Locadora N. Sra de Fátima | 20/11/2020 | NF 20502 | R\$ 560,00 | Locação de equipamento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Meridional | 09/09/2020 | NF 3460 | R\$ 16.750,00 | Compensados |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Moraes | 03/05/2019 | NF 269 | R\$ 702,60 | Estudo de resistência de concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Moraes | 20/11/2019 | NF 371 | R\$ 739,80 | Estudo de resistência de concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Moraes | 29/06/2020 | NF 468 | R\$ 676,40 | Estudo de resistência de concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Moraes | 17/09/2020 | NF 522 | R\$ 904,60 | Estudo de resistência de concreto |

| | | | | | |
|----------------------------------|------------|------------|----------|-----------------|-----------------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Moraes | 17/11/2020 | NF 558 | R\$ 1.015,80 | Estudo de resistência de concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Moraes | 25/08/2020 | NF 505 | R\$ 760,10 | Estudo de resistência de concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Multiseg | 21/07/2020 | NF 88324 | R\$ 759,00 | Material de EPI |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Munckville | 03/05/2019 | NF 27114 | R\$ 900,00 | Transporte |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Munckville | 06/11/2020 | NF 30192 | R\$ 1.105,00 | Transporte |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Munckville | 20/11/2020 | NF 30242 | R\$ 910,00 | Transporte |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Nayara | 13/08/2020 | NF 4150 | R\$ 1.600,00 | Madeira |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Nayara | 03/09/2020 | NF 4216 | R\$ 895,00 | Madeira |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | O Mercador | 22/07/2020 | NF 20298 | R\$ 429,96 | Tinta |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | O Mercador | 22/07/2020 | NF 20299 | R\$ 137,30 | Tinta |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 11/04/2019 | NF 4616 | R\$ 8.675,03 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 22/10/2019 | NF 5421 | R\$ 9.108,78 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 22/10/2019 | NF 5525 | R\$ 9.108,78 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 10/12/2019 | NF 5640 | R\$ 9.108,78 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 10/01/2020 | NF 5759 | R\$ 9.108,78 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 10/02/2020 | NF 5859 | R\$ 9.108,78 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 13/04/2020 | NF 6128 | R\$ 9.500,46 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 01/06/2020 | NF 6248 | R\$ 9.757,03 | Segurança e Monitoramento |

| | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------------|---|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 10/06/2020 | NF 6366 | R\$ 9.500,46 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Orbenk | 17/03/2020 | NF 6985 | R\$ 9.500,46 | Segurança e Monitoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Pisomix | 20/05/2019 | NF 1165 | R\$ 2.274,80 | Piso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Pisomix | 20/07/2020 | NF 1242 | R\$ 4.528,54 | Piso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Pisomix | 21/10/2020 | NF 1259 | R\$ 4.525,44 | Piso |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Recki Luz | 22/07/2020 | NF 21175 | R\$ 748,47 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Recki Luz | 02/09/2020 | NF 22156 | R\$ 497,50 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | RGR | 21/08/2020 | NF 282 | R\$ 1.280,00 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Roberto Terraplanagem | 21/09/2020 | NF 866 | R\$ 4.327,88 | Terraplanagem |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Robson | 18/11/2020 | NF 216 | R\$ 17.326,40 | Instalações de ponteiros e diárias de bomba |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Santa Rita | 21/07/2020 | NF 52371 | R\$ 132,12 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Santa Rita | 21/07/2020 | NF 52375 | R\$ 308,67 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Santa Rita | 23/07/2020 | NF 51647 | R\$ 807,10 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Santa Rita | 01/10/2020 | NF 54351 | R\$ 807,73 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Santa Rita | 24/11/2020 | NF 56104 | R\$ 534,90 | Material Elétrico |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SH Formas | 15/10/2019 | NF 65797 | R\$ 3.958,25 | Forma |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 10/04/2019 | NF 10859.2 | R\$ 872,05 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 14/05/2019 | NF 11698 | R\$ 2.112,50 | Material de Construção |

| | | | | | |
|----------------------------------|----------|------------|----------|------------------|---|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 30/10/2019 | NF 12668 | R\$ 1.837,50 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 01/07/2020 | NF 14332 | R\$ 720,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 17/08/2020 | NF 14706 | R\$ 2.400,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 10/09/2020 | NF 14898 | R\$ 2.450,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 08/10/2020 | NF 14898 | R\$ 2.450,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 13/10/2020 | NF 15115 | R\$ 1.350,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 21/10/2020 | NF 15187 | R\$ 2.235,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 28/10/2020 | NF 15285 | R\$ 1.500,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 17/11/2020 | NF 15187 | R\$ 2.235,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | SML | 16/11/2020 | NF 15285 | R\$ 3.000,00 | Material de Construção |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Solugeot | 18/09/2020 | NF 334 | R\$ 1.380,00 | Ensaio de Integridade PIT |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Solugeot | 23/11/2020 | NF 371 | R\$ 7.900,00 | Ensaio de Integridade PIT e Ensaio de Prova de Carga Dinâmica (PDA) |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 15/07/2020 | NF 14303 | R\$ 6.771,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 24/07/2020 | NF 14390 | R\$ 32.648,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 27/08/2020 | NF 14689 | R\$ 32.648,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 02/09/2020 | NF 33374 | R\$ 4.155,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 24/09/2020 | NF 14718 | R\$ 4.072,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 24/09/2020 | NF 14746 | R\$ 4.378,00 | Concreto |

| | | | | | |
|----------------------------------|----------|------------|----------|------------------|------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 01/10/2020 | NF 3477 | R\$ 8.553,33 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 01/10/2020 | NF 14822 | R\$ 9.205,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 25/09/2020 | NF 14835 | R\$ 34.825,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 04/11/2020 | NF 15111 | R\$ 48.278,67 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Supermix | 16/11/2020 | NF 15158 | R\$ 9.720,00 | Concreto |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 29/03/2019 | Fat 3233 | R\$ 2.653,25 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 07/05/2019 | Fat 3430 | R\$ 1.670,02 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 13/05/2019 | Fat 3760 | R\$ 2.477,63 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 01/11/2019 | Fat 5228 | R\$ 4.063,07 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 04/12/2019 | Fat 5464 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 18/12/2019 | Fat 5706 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 30/01/2020 | Fat 5961 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 02/03/2020 | Fat 6205 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 01/06/2020 | Fat 6687 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 02/06/2020 | Fat 6936 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 01/07/2020 | Fat 7159 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 27/09/2019 | NF 4970 | R\$ 4.539,28 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 30/07/2020 | Fat 7412 | R\$ 3.300,14 | Sistema de Escoramento |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------|------------|----------|-------------------|------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 31/08/2020 | Fat 7661 | R\$ 3.583,64 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 30/09/2020 | Fat 7909 | R\$ 3.867,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 30/11/2020 | Fat 8423 | R\$ 3.867,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Texlock | 06/11/2020 | Fat 8151 | R\$ 3.867,14 | Sistema de Escoramento |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Trefix | 17/10/2019 | NF 26150 | R\$ 2.805,00 | Parafusos |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 02/05/2019 | NF 27 | R\$ 33.415,17 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 20/05/2019 | NF 31 | R\$ 14.285,68 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 30/09/2019 | NF 50 | R\$ 14.641,43 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 20/11/2019 | NF 65 | R\$ 35.359,75 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 21/10/2019 | NF 77 | R\$ 42.629,13 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 07/02/2020 | NF 85 | R\$ 8.743,69 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 22/06/2020 | NF 102 | R\$ 19.350,01 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 20/08/2020 | NF 107 | R\$ 58.834,39 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 21/09/2020 | NF 110 | R\$ 94.101,80 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 21/10/2020 | NF 111 | R\$ 46.515,17 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 18/11/2020 | NF 114 | R\$ 95.977,54 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 17/12/2020 | NF 118 | R\$ 116.821,47 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 24/06/2019 | NF 34 | R\$ 35.007,15 | Estrutural |

| | | | | | |
|----------------------------------|--------|------------|---------|------------------|-----------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 22/07/2019 | NF 37/1 | R\$ 17.719,46 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 30/07/2019 | NF 37/2 | R\$ 17.719,46 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 21/08/2019 | NF 42/1 | R\$ 15.847,96 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vanusa | 27/08/2019 | NF 42/2 | R\$ 15.847,96 | Estrutural |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 07/05/2019 | NF 3279 | R\$ 990,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 09/09/2019 | NF 4218 | R\$ 700,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 17/09/2019 | NF 4219 | R\$ 4.200,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 16/10/2019 | NF 4303 | R\$ 1.050,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 27/11/2019 | NF 4379 | R\$ 350,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 19/06/2020 | NF 4796 | R\$ 2.100,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 23/07/2020 | NF 4814 | R\$ 800,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 23/07/2020 | NF 4815 | R\$ 1.050,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 21/08/2020 | NF 4888 | R\$ 700,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 21/09/2020 | NF 4917 | R\$ 1.050,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 22/10/2020 | NF 4964 | R\$ 1.400,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Velog | 18/11/2020 | NF 5006 | R\$ 700,00 | Caçambas |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vitae | 10/12/2019 | NF 273 | R\$ 911,50 | Consultoria Ambiental |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vitae | 21/01/2020 | NF 293 | R\$ 450,00 | Consultoria Ambiental |

| | | | | | |
|----------------------------------|-------|------------|--------|-----------------|------------------------------|
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vitae | 14/02/2020 | NF 307 | R\$ 610,00 | Consultoria Ambiental |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vitae | 27/04/2020 | NF 345 | R\$ 450,00 | Consultoria Ambiental |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vitae | 03/08/2020 | NF 381 | R\$ 800,00 | Consultoria Ambiental |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Vitae | 02/09/2020 | NF 397 | R\$ 800,00 | Consultoria Ambiental |
| Al Mare Beach Front - R.9-25.185 | Wando | 09/01/2020 | NF 5 | R\$ 2.000,00 | Projeto de proteção coletiva |

ARC_CRI Grupo Estrutura_Termo de Securitização.v2 (execution version).pdf

Código do documento fc0648aa-0533-42d3-b03b-53562428c265



Assinaturas



MARCOS RIBEIRO DO VALLE NETO:30820041807

Certificado Digital

mrvalle@habitasec.com.br

Assinou



RODRIGO FARIA ESTRADA:04529404781

Certificado Digital

roestrada@habitasec.com.br

Assinou



ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA QUEIROGA:00963584324

Certificado Digital

eq@vortx.com.br

Assinou



VITORIA GUIMARAES HAVIR:40947011846

Certificado Digital

vgh@vortx.com.br

Assinou



PAULO GARCIA:33683184892

Certificado Digital

paulo.garcia@santosneto.com.br

Assinou



AMANDA PIRES DOS ANJOS

Certificado Digital

amanda.anjos@santosneto.com.br

Assinou

Eventos do documento

09 Mar 2021, 21:31:56

Documento número fc0648aa-0533-42d3-b03b-53562428c265 **criado** por RODRIGO URBINATI DEL CAMPO (Conta a8cd7fe5-6cf5-44ee-89f6-31261a3df1ae). Email :rodrigo.campo@santosneto.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-09T21:31:56-03:00

09 Mar 2021, 21:41:57

Lista de assinatura **iniciada** por RODRIGO URBINATI DEL CAMPO (Conta a8cd7fe5-6cf5-44ee-89f6-31261a3df1ae). Email: rodrigo.campo@santosneto.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-09T21:41:57-03:00

09 Mar 2021, 22:01:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AMANDA PIRES DOS ANJOS **Assinou** Email: amanda.anjos@santosneto.com.br. IP: 177.138.91.221 (177-138-91-221.dsl.telesp.net.br porta: 49076). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=AMANDA PIRES DOS ANJOS. - DATE_ATOM: 2021-03-09T22:01:06-03:00

10 Mar 2021, 09:38:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VITORIA GUIMARAES HAVIR:40947011846 **Assinou**

Email: vgh@vortex.com.br. IP: 200.161.51.154 (200-161-51-154.dsl.telesp.net.br porta: 46098). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=VITORIA GUIMARAES HAVIR:40947011846. - DATE_ATOM: 2021-03-10T09:38:06-03:00

10 Mar 2021, 10:20:37

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO FARIA ESTRADA:04529404781 **Assinou**

Email: roestrada@habitasec.com.br. IP: 189.100.71.106 (bd64476a.virtua.com.br porta: 25980). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=RODRIGO FARIA ESTRADA:04529404781. - DATE_ATOM: 2021-03-10T10:20:37-03:00

10 Mar 2021, 10:24:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS RIBEIRO DO VALLE NETO:30820041807

Assinou Email: mrvalle@habitasec.com.br. IP: 201.69.231.98 (201-69-231-98.dial-up.telesp.net.br porta: 17144). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARCOS RIBEIRO DO VALLE NETO:30820041807. - DATE_ATOM: 2021-03-10T10:24:13-03:00

10 Mar 2021, 10:36:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO GARCIA:33683184892 **Assinou** Email:

paulo.garcia@santosneto.com.br. IP: 189.100.182.252 (bd64b6fc.virtua.com.br porta: 2892). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PAULO GARCIA:33683184892. - DATE_ATOM: 2021-03-10T10:36:47-03:00

10 Mar 2021, 11:53:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA

QUEIROGA:00963584324 **Assinou** Email: eq@vortex.com.br. IP: 179.191.67.174 (mvx-179-191-67-174.mundivox.com porta: 31486). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA QUEIROGA:00963584324. - DATE_ATOM: 2021-03-10T11:53:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9f9efac4f1dedd94cf6be4583c21205a6d3e6c1a18a9b04f7d9515bd8f68e852

(SHA512):26b4f5d69b60d32bf3ced616a49404527bd2ad866839ee952d7a4c129f7da51d466712eee7503396fc98ac8e990da846bbd5050359c66f22be19aebf8cdc3578

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign